Diário Oficial
Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 ANO 190 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 24.864

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1164, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 199600006021780, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 29 de junho de 1988, publicado nas páginas 26 a 28, do Diário Oficial nº 15.511, do dia 7 de julho do mesmo ano, na parte em que se nomeou MARLENE CORREIA TELES, CPF nº ***.286.101-**, para exercer o então cargo de Professor AD-I, da antiga Secretaria da Educação, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo MARLENE CORREIA TELES DAMASCENO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 652182

PORTARIA Nº 1166, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao que consta do Processo nº 202516448161384, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, ENHRY LUAN PEDRO SILVA, CPF nº ***.060.491-**, do cargo de Policial Penal, 2ª Classe, Padrão II, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente de Pessoal da Diretoria-Geral de Polícia Penal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025.

BRUNO BELEM

Protocolo 652184

PORTARIA Nº 1168, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso XI, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e em atenção ao Processo nº 202500006128704, resolve:

Art. 1º Fica acolhido o retorno do servidor GABRIEL BATISTA FERREIRA, CPF nº ***.356.551-**, à Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor III, até então cedido ao Município de Hidrolândia/GO, por meio da Portaria CASA CIVIL nº 1.575, de 24 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 7 de abril de 2026, para regularização funcional.

BRUNO BELEM

Protocolo 652185

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

Portaria nº 281/2026 - SGG

Designa autoridade responsável pelo monitoramento dos pedidos de Acesso à Informação na Secretaria-Geral de Governo.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 76 da Lei nº 21.792/23, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assessora Técnica Estratégica, Marcela Araújo Teixeira, inscrita no CPF sob o nº ***.039.101-**, como Autoridade de Monitoramento dos pedidos de Acesso à Informação no âmbito da Secretaria-Geral de Governo, com as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Federal nº 12.527/2011, bem assim a observância aos procedimentos e prazos previstos na Lei Estadual nº 18.025/2013, de 22/05/2013;

II - avaliar e monitorar a implementação do disposto na referida Lei e apresentar ao Secretário-Chefe, relatório anual sobre o seu cumprimento que, no âmbito do Poder Executivo Estadual, será encaminhado à Controladoria-Geral do Estado;

III - recomendar medidas para o aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários à implementação desta Lei;

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento desta Lei;

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o artigo 23 da Lei Estadual nº 18.025/2013, de 22/05/2013 e demais disposições legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GEAN CARLO CARVALHO
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

Protocolo 651940

Procuradoria Geral do Estado – PGE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 07/2026- PGE
PROCESSO N°202600005017818

O Estado de Goiás, por intermédio da PGE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na forma do Decreto nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *buffet*, sob demanda, para os eventos de todas as unidades básicas e complementares da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás localizadas em Goiânia - GO.

Valor Total Estimado: R$ 546.205,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinco reais).

Prazo limite para apresentação de Propostas: até às **10:00** (horário de Brasília-DF) do dia **30/09/2026.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **10:00** (horário de Brasília-DF) do dia **30/09/2026.**

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **Não** Exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (062) 3252-8122 e/ou *e-mail*: gecgov@pge.go.gov.br.

MÁRCIA ARIADNE DA SILVA
Pregoeira
(Assinado eletronicamente **em 14/09/2026**)

Protocolo 652005

Defensoria Publica

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n. 030/2025

Processo: 202510892006233. **Objeto**: prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato nº 030/2025. **Contratante**: Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada**: Megavolt Energia, Manutenções, Serviços, Instalações de Grupos Geradores Ltda. **CNPJ:** 19.316.591/0001-39. **Vigência**: 15/09/2026 a 15/09/2027. **Valor total**: R$21.933,00.

Protocolo 651933

Extrato do Contrato nº. 025/2026

Processo: 202510892013976. **Objeto:** Contratação de serviços contínuos de telefonia móvel pessoal de dados e voz (SMP) e gerenciamento de dispositivos móveis (MDM), e opção de aparelhos telefônicos móveis ou modem em comodato, atualização e suporte, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. **Contratado**: Claro S.A. **CNPJ**: 40.432.544/0001-47. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Vigência**: 30 (trinta) meses. **Valor total**: R$ 976.736,40.

Protocolo 652048

Secretaria de Estado da Casa Militar

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI
COMPRAS GOVERNAMENTAIS
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO

Número do Processo - SEI: 202600005021815.

Às 09:00 horas, do dia 27/08/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Centro de Treinamento para a realização de Treinamento Recorrente realizado em simulador de voo para aeronaves de asas fixas para manutenção de Certificado de Habilitação Técnica (CHT) para pilotos do Serviço Aéreo do Estado de Goiás (SAEG) da Secretaria de Estado da Casa Militar (SECAMI), com a vigência contratual de 12 (doze) meses, mediante Pregão Eletrônico nº 11/2026-SECAMI, referente ao processo de contratação nº 121300 e processo SEI nº 202600005021815, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado: Valor total adjudicado: R$ 250.000,00.

LOTE 1 - TREINAMENTO AERONAVE TIPO BE30
Descrição do item 001: Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, treinamento de pilotos em simulador de voo.
Informações Adicionais: Treinamento RECORRENTE, currículo de solo (teórico) e de voo em simulador de voo, TIPO BE30 (aeronave King Air 300/350), conforme demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
Período (Meses): vigência contratual de 12 (doze) meses.
Quantidade: 1
Unidade: servico (s)
CNPJ: 75.263.921/0001-46
Fornecedor: ESCOLA PARANAENSE DE AVIACAO S/A
Valor Unitário: R$ 143.900,00
Valor Total: R$ 143.900,00

LOTE 2 - TREINAMENTO AERONAVE TIPO C550
Descrição do item 002: Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, treinamento de pilotos em simulador de voo.
Informações Adicionais: Treinamento RECORRENTE, currículo de solo (teórico) e de voo em simulador de voo, TIPO C550 (aeronave Citation II), conforme demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
Período (Meses): vigência contratual de 12 (doze) meses.
Quantidade: 1
Unidade: servico (s)
CNPJ: 75.263.921/0001-46
Fornecedor: ESCOLA PARANAENSE DE AVIACAO S/A
Valor Unitário: R$ 106.100,00
Valor Total: R$ 106.100,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) iten(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e

Agência Brasil Central

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

MARCO AURÉLIO GODINHO - CORONEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
Ordenador de Despesas

Protocolo 652080

Vice Governadoria

PORTARIA VICEGOV Nº 84/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidora para responder pelas atribuições do cargo de Chefe da Comunicação Setorial desta Vice-Governadoria.

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, o Decreto estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024, e o disposto no Processo SEI nº 202600012000271, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARA RÚBIA RODRIGUES, CPF/MF nº ***.451.821-**, ocupante do cargo de Assessor A6, sem prejuízo de suas funções atuais, para responder pelas atribuições do cargo de Chefe da Comunicação Setorial, no período de 24 de setembro de 2026 a 23 de outubro de 2026, em substituição ao servidor MARCOS AURÉLIO BARBOSA SILVA, CPF/MF nº ***.988.841-**, titular do cargo, enquanto perdurar o gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARDOSO BASTOS
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 651995

Secretaria de Estado da Administração

ERRATA

PUBLICAÇÃO DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2026, DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.841, PÁGINA 4, PROTOCOLO 644672

ONDE SE LÊ: Partícipes: O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e a ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA, mantenedora da A ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A., mantenedora da FACULDADE ANHANGUERA DE GOIÂNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.310.392/0001-46.

LEIA-SE: Partícipes: O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e A ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A., mantenedora da FACULDADE ANHANGUERA DE GOIÂNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.310.392/0001-46.

Protocolo 651869

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1/2026

PROCESSO Nº 202618037002379;
OBJETO DESTE TERMO: Alteração do prazo previsto na Cláusula Quarta, inciso I, do Termo de Compromisso nº 1/2026(86880497);
OBJETO ORIGINAL: Estabelecer os compromissos entre as partes para viabilizar, por meio de fomento com crédito outorgado de ICMS, a implantação de infraestrutura para suporte à prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de serviços de voz e dados, nas seguintes localidades/distritos, adjudicados à COMPROMISSÁRIA na Seleção Pública nº 01/2025-SGG;
PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10 e a CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47 ;
LEGISLACÃO VIGENTE: Decreto estadual n. 10.373/2023 e Despacho nº 1572/2019 GAB-PGE/GO.

Protocolo 651900

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2/2026

PROCESSO Nº 202618037002379;
OBJETO DESTE TERMO: Alteração do prazo previsto na Cláusula Quarta, inciso I, do Termo de Compromisso nº 2/2026 (86887742);
OBJETO ORIGINAL: Estabelecer os compromissos entre as partes para viabilizar, por meio de fomento com crédito outorgado de ICMS, a implantação de infraestrutura para suporte à prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de serviços de voz e dados, nas seguintes localidades/distritos, adjudicados à COMPROMISSÁRIA na Seleção Pública nº 01/2025-SGG;
PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10 e a TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62.

Protocolo 651903

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria Conjunta 3/2026 - SEMAD

Atualiza a Portaria Conjunta SEMAD/SIC nº 1/2026 com a designação de membros dos Grupos de Trabalho - GTs temáticos instituídos no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, vinculados ao evento "1º Ciclo Técnico de Debates Socioambientais - Aspectos Socioeconômicos na Mineração", e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024,

Considerando o disposto na Portaria Conjunta SEMAD/SIC nº 1/2026, que instituiu os Grupos de Trabalho vinculados ao evento "1º Ciclo Técnico de Debates Socioambientais - Aspectos Socioeconômicos na Mineração";
Considerando a necessidade de atualizar a composição, as lideranças e as competências dos referidos Grupos de Trabalho para melhor consecução de seus objetivos;
Considerando o constante nos Processos SEI nº 202500017017634 e nº 202500017019668,
Resolve:
Art. 1º. O art. 6º da Portaria Conjunta SEMAD/SIC nº 1/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Ficam designados os seguintes membros para compor os Grupos de Trabalho - GTs de que trata esta Portaria:

I - Grupo de Trabalho 1 - Mitigação de Impactos Socioambientais:
a) Liderança - SEMAD:
1. Paulo Higor Fontoura Moreira, portador do CPF nº ***.571.647-**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, na condição de Líder do grupo;

b) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD:
1. Ialdo Oraque de Queiroz, portador do CPF nº ***.659.381-**, ocupante do cargo de Superintendente de Licenciamento Ambiental - SLA, na condição de titular;
2. Bruno Vinícius Martins Santos, portador do CPF nº ***.543.661-**, ocupante do cargo de Gerente de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto - GEASI, na condição de titular;
3. Diego Mendes Rodrigues, portadora do CPF nº ***.415.081-**, ocupante do cargo de Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio socioambiental e econômico, na condição de ouvinte;
4. Sirlea Aparecida Marques Santos, portador do CPF nº ***.543.661-**, ocupante do cargo de Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio socioambiental e econômico, na condição de ouvinte;
5. Marcelo da Luz Batalha, portador do CPF nº ***.471.081-**, ocupante do cargo de Analista Ambiental junto à Superintendência de Desenvolvimento Sustentável e Resíduos Sólidos (SRS), na condição de ouvinte;
c) Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC:
1. Lívia Marques de Almeida Parreira, portadora do CPF nº ***.866.441-**, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão Estratégica do Setor Produtivo/Mineração, na condição de titular;
2. Andre Luiz Pereira, portador do CPF nº ***.018.631-**, ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento do Setor de Minas, na condição de titular;
d) Setor Produtivo:
1. Felipe Moreira dos Santos Starling, portador do CPF nº ***.062.816-**, ocupante do cargo de Diretor de Relações Corporativas e Sustentabilidade da Aclara Resources, na condição de titular;
2. Isabela Camila da Cunha, portador do CPF nº ***.239.906-**, ocupante do cargo de Consultora Jurídica e de Relações Institucionais da Lundin Mining, na condição de suplente;
3. Rafael Freitas dos Santos, portador do CPF nº ***.524.646-**, ocupante do cargo de Coordenador de Relacionamento Socioinstitucional da Anglo American Níquel Brasil, na condição de titular;
4. Bruno Henrique de Paula, portador do CPF nº ***.502.507-**, ocupante do cargo de Analista de Relacionamento Institucional Sr. da Anglo American Níquel Brasil, na condição de suplente;
5. Rosana Ozório da Silva, portadora do CPF nº ***.896.181-**, ocupante do cargo de Consultora de Relações Institucionais e Governamentais de Sindicato das Indústrias de Mineração de GO e DF (MINDE), na condição de ouvinte;
6. Bruno do Santos Bretas, portador do CPF nº ***.292.636-**, ocupante do cargo de Especialista em Relacionamento com Comunidades da Aura Minerals, na condição de ouvinte;
7. Cinthia de Paiva Rodrigues, portadora do CPF nº ***.541.771-**, ocupante do cargo de Gerente Executivo e Especialista em Diversificação Econômica do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), na condição de ouvinte;
8. Anderson Luis Ferraz Santos, portador do CPF nº ***.769.932-**, ocupante do cargo de Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), na condição de ouvinte;
9. Mirlene Ferreira dos Santos, portadora do CPF nº ***.353.132-**, ocupante do cargo de Estagiária de Pesquisa e Desenvolvimento do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), na condição de ouvinte;
e) Ministério Público do Estado de Goiás - MP-GO:
1. Juber Henrique Amaral, portador do CPF nº ***.268.606-**, ocupante do cargo de Analista e Engenheiro Ambiental do Centro de Apoio Operacional (CAO) do Ministério Público do Estado de Goiás - MP-GO, na condição de titular;
2. Marinna Cunha Câmara Quixaba da Silva, portadora do CPF nº ***.135.811-**, ocupante do cargo de Analista em Serviço Social do Centro de Apoio Operacional (CAO) do Ministério Público do Estado de Goiás - MP-GO, na condição de titular;
3. Jéssika Larissa Sousa Lima, portadora do CPF nº ***.009.221-**, ocupante do cargo de Analista em Serviço Social do Centro de Apoio Operacional (CAO) do Ministério Público do Estado de Goiás - MP-GO, na condição de suplente;
4. Ana Maria da Cunha Leite, portadora do CPF nº ***.591.161-**, ocupante do cargo de Analista em Serviço Social do Centro de Apoio Operacional (CAO) do Ministério Público do Estado de Goiás - MP-GO, na condição de suplente;
f) Setor Acadêmico:
1. Luciana Gonçalves Tibiriçá, portadora do CPF nº ***.215.121-**, ocupante do cargo de Professora da Universidade Federal de Goiás - UFG, na condição de titular;
2. Francisco Mata Machado Tavares, portador do CPF nº ***.353.906-**, ocupante do cargo de Professor da Universidade Federal de Goiás - UFG, na condição de titular;
g) Poder Municipal:
1. Amauri Machado de Freitas, portador do CPF nº ***.898.871-**, ocupante do cargo de Secretário de Administração da Prefeitura do Município de Barro Alto-GO, na condição de titular;
2. José Eduardo Machado Barroso, portador do CPF nº ***.729.321-**, ocupante do cargo de Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Catalão-GO, na condição de titular;
3. João Luiz Gomides Melo de Sousa, portador do CPF nº ***.380.161-**, ocupante do cargo de Coordenador de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Catalão-GO, na condição de suplente;
4. Marcus Vinícius de Oliveira Fernandes, portador do CPF nº ***.699.036-**, ocupante do cargo de Engenheiro Químico e Analista Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Catalão-GO, na condição de suplente;

II - Grupo de Trabalho 2 - Mineração e Desenvolvimento Regional:
a) Liderança - Setor Acadêmico:
1. Leandro Lima, portador do CPF nº ***.886.741-**, ocupante do cargo de Professor da Universidade Federal de Goiás - UFG, na condição de Líder do grupo;
2. John Peter Mazzini, portador do CPF nº ***.110.442-**, ocupante do cargo de Pesquisador Assistente do Instituto de Estudos Socioambientais (IESA) atuante em Geografia Humana - Planejamento Urbano e Regional, na condição de ouvinte;
b) Setor Acadêmico:
1. Alice Santos Veloso Neves, portadora do CPF nº ***.506.001-**, ocupante do cargo de Procuradora-Geral da Câmara Municipal de Cristianópolis-GO, na condição de titular;
2. Saulo de Oliveira Pinto Coelho, portador do CPF nº ***.405.716-**, ocupante do cargo de Professor da Universidade Federal de Goiás - UFG, na condição de titular;
c) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD:
1. Ialdo Oraque de Queiroz, portador do CPF nº ***.659.381-**, ocupante do cargo de Superintendente de Licenciamento Ambiental - SLA, na condição de titular;
2. Bruno Vinícius Martins Santos, portador do CPF nº ***.543.661-**, ocupante do cargo de Gerente de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto - GEASI, na condição de titular;
3. Diego Mendes Rodrigues, portadora do CPF nº ***.415.081-**, ocupante do cargo de Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio socioambiental e econômico, na condição de ouvinte;
4. Sirlea Aparecida Marques Santos, portador do CPF nº ***.543.661-**, ocupante do cargo de Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio socioambiental e econômico, na condição de ouvinte;
5. Marcelo da Luz Batalha, portador do CPF nº ***.471.081-**, ocupante do cargo de Analista Ambiental junto à Superintendência de Desenvolvimento Sustentável e Resíduos Sólidos (SRS), na condição de ouvinte;
d) Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC:
1. Lívia Marques de Almeida Parreira, portadora do CPF nº ***.866.441-**, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão Estratégica do Setor Produtivo/Mineração, na condição de titular;
2. Andre Luiz Pereira, portador do CPF nº ***.018.631-**, ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento do Setor de Minas, na condição de titular;

e) Setor Produtivo:

1. Caroline Fávaro Oliveira, portadora do CPF nº ***.002.736-**, ocupante do cargo de Gerente de Relações com a Comunidade da Mosaic Fertilizantes, na condição de titular;
2. Diego Henrique Goulart de Freitas, portador do CPF nº ***.312.996-**, ocupante do cargo de Analista Sênior de Relações Governamentais da Mosaic Fertilizantes, na condição de suplente;
3. Maria Campos, portadora do CPF nº ***.558.216-**, ocupante do cargo de Gerente de EHS (Environment, Health, and Safety) da Mosaic Fertilizantes, na condição de suplente;
4. Sarah Lúcia Pantaleão Pereira, portadora do CPF nº ***.892.866-**, ocupante do cargo de Analista de Performance Social Senior da Mosaic Fertilizantes, na condição de suplente;
5. Stefânia Gonçalves Faria, portadora do CPF nº ***.413.766-**, ocupante do cargo de Analista de Relacionamento com Comunidades da Mosaic Fertilizantes, na condição de suplente;
6. Pedro Paulo Burnier de Souza, portador do CPF nº ***.418.676-**, ocupante do cargo de Diretor de Sustentabilidade, Estratégia e Assuntos Corporativos da Mineração Serra Verde, na condição de titular;
7. Herta Rodrigues Torres, portadora do CPF nº ***.351.808-**, ocupante do cargo de Gerente de Comunicação, Responsabilidade Social e Institucional da Mineração Serra Verde, na condição de suplente;
8. Rosana Ozório da Silva, portadora do CPF nº ***.896.181-**, ocupante do cargo de Consultora de Relações Institucionais e Governamentais de Sindicato das Indústrias de Mineração de GO e DF (MINDE), na condição de ouvinte;
9. Bruno do Santos Bretas, portador do CPF nº ***.292.636-**, ocupante do cargo de Especialista em Relacionamento com Comunidades da Aura Minerals, na condição de ouvinte;
10. Cinthia de Paiva Rodrigues, portadora do CPF nº ***.541.771-**, ocupante do cargo de Gerente Executivo e Especialista em Diversificação Econômica do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), na condição de ouvinte;
11. Anderson Luis Ferraz Santos, portador do CPF nº ***.769.932-**, ocupante do cargo de Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), na condição de ouvinte;
12. Mirlene Ferreira dos Santos, portadora do CPF nº ***.353.132-**, ocupante do cargo de Estagiária de Pesquisa e Desenvolvimento do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), na condição de ouvinte;

f) Ministério Público do Estado de Goiás - MP-GO:

1. Juber Henrique Amaral, portador do CPF nº ***.268.606-**, ocupante do cargo de Analista e Engenheiro Ambiental do Centro de Apoio Operacional (CAO) do Ministério Público do Estado de Goiás - MP-GO, na condição de titular;
2. Marinna Cunha Câmara Quixaba da Silva, portadora do CPF nº ***.135.811-**, ocupante do cargo de Analista em Serviço Social do Centro de Apoio Operacional (CAO) do Ministério Público do Estado de Goiás - MP-GO, na condição de titular;
3. Jéssika Larissa Sousa Lima, portadora do CPF nº ***.009.221-**, ocupante do cargo de Analista em Serviço Social do Centro de Apoio Operacional (CAO) do Ministério Público do Estado de Goiás - MP-GO, na condição de suplente;
4. Ana Maria da Cunha Leite, portadora do CPF nº ***.591.161-**, ocupante do cargo de Analista em Serviço Social do Centro de Apoio Operacional (CAO) do Ministério Público do Estado de Goiás - MP-GO, na condição de suplente;

g) Poder Municipal:

1. Laiane Divina Bueno Guilhermino da Silva, portadora do CPF nº ***.590.561-**, ocupante do cargo de Secretária de Governo da Prefeitura do Município de Alto Horizonte-GO, na condição de titular;
2. Cleonir Fernandes da Silva, portador do CPF nº ***.361.471-**, ocupante do cargo de Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Alto Horizonte-GO, na condição de suplente;
3. Ivone da Silva Alvarenga Loureiro, portadora do CPF nº ***.163.361-**, ocupante do cargo de Secretária de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Nova Roma-GO, na condição de titular;
4. Thiago Rodrigues Oliveira, portador do CPF nº ***.375.691-**, ocupante do cargo de Secretário de Administração da Prefeitura do Município de Nova Roma-GO, na condição de suplente;

III - Grupo de Trabalho 3 - Paralisação e Fechamento de Mina:

a) Liderança - Setor Produtivo:

1. Luiz Antônio Vessani, portador do CPF nº ***.269.901-**, ocupante do cargo de Presidente do Sindicato das Mineradoras - MINDE, na condição de Líder do grupo;

b) Setor Produtivo:

1. Sônia Cunha Fagundes, portadora do CPF nº ***.416.320-**, ocupante do cargo de Coordenadora de Sustentabilidade, Segurança e Meio Ambiente da Companhia Brasileira de Alumínio (CBA), na condição de titular;
2. Marta Divina Rossini Bacchi, portadora do CPF nº ***.245.418-**, ocupante do cargo de Gerente de Relações Governamentais da Companhia Brasileira de Alumínio (CBA), na condição de suplente;
3. Yan Carlo Rodrigues Lima, portador do CPF nº ***.212.271-**, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente Operacional da Aura Minerals, na condição de titular;
4. Rosana Ozório da Silva, portadora do CPF nº ***.896.181-**, ocupante do cargo de Consultora de Relações Institucionais e Governamentais de Sindicato das Indústrias de Mineração de GO e DF (MINDE), na condição de ouvinte;
5. Bruno do Santos Bretas, portador do CPF nº ***.292.636-**, ocupante do cargo de Especialista em Relacionamento com Comunidades da Aura Minerals, na condição de ouvinte;
6. Cinthia de Paiva Rodrigues, portadora do CPF nº ***.541.771-**, ocupante do cargo de Gerente Executivo e Especialista em Diversificação Econômica do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), na condição de ouvinte;
7. Anderson Luis Ferraz Santos, portador do CPF nº ***.769.932-**, ocupante do cargo de Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), na condição de ouvinte;
8. Mirlene Ferreira dos Santos, portadora do CPF nº ***.353.132-**, ocupante do cargo de Estagiária de Pesquisa e Desenvolvimento do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), na condição de ouvinte;

c) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD:

1. Ialdo Oraque de Queiroz, portador do CPF nº ***.659.381-**, ocupante do cargo de Superintendente de Licenciamento Ambiental - SLA, na condição de titular;
2. Bruno Vinícius Martins Santos, portador do CPF nº ***.543.661-**, ocupante do cargo de Gerente de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto - GEASI, na condição de titular;
3. Diego Mendes Rodrigues, portadora do CPF nº ***.415.081-**, ocupante do cargo de Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio socioambiental e econômico, na condição de ouvinte;
4. Sirlea Aparecida Marques Santos, portador do CPF nº ***.543.661-**, ocupante do cargo de Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio socioambiental e econômico, na condição de ouvinte;
5. Marcelo da Luz Batalha, portador do CPF nº ***.471.081-**, ocupante do cargo de Analista Ambiental junto à Superintendência de Desenvolvimento Sustentável e Resíduos Sólidos (SRS), na condição de ouvinte;

d) Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC:

1. Lívia Marques de Almeida Parreira, portadora do CPF nº ***.866.441-**, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão Estratégica do Setor Produtivo/Mineração, na condição de titular;
2. Andre Luiz Pereira, portador do CPF nº ***.018.631-**, ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento do Setor de Minas, na condição de titular;

e) Ministério Público do Estado de Goiás - MP-GO:

1. Juber Henrique Amaral, portador do CPF nº ***.268.606-**, ocupante do cargo de Analista e Engenheiro Ambiental do Centro de Apoio Operacional (CAO) do Ministério Público do Estado de Goiás - MP-GO, na condição de titular;
2. Marinna Cunha Câmara Quixaba da Silva, portadora do CPF nº ***.135.811-**, ocupante do cargo de Analista em Serviço Social do Centro de Apoio Operacional (CAO) do Ministério Público do Estado de Goiás - MP-GO, na condição de titular;
3. Jéssika Larissa Sousa Lima, portadora do CPF nº ***.009.221-**, ocupante do cargo de Analista em Serviço Social do Centro de

Apoio Operacional (CAO) do Ministério Público do Estado de Goiás - MP-GO, na condição de suplente;
4. Ana Maria da Cunha Leite, portadora do CPF nº ***.591.161-**, ocupante do cargo de Analista em Serviço Social do Centro de Apoio Operacional (CAO) do Ministério Público do Estado de Goiás - MP-GO, na condição de suplente;
f) Setor Acadêmico:
1. José Antonio Tietzmann e Silva, portador do CPF nº ***.578.401-**, ocupante do cargo de Professor da Universidade Federal de Goiás - UFG, na condição de titular;
2. Matheus Gabriel Barbosa, portador do CPF nº***.251-271-**, ocupante do cargo de Pesquisador Assistente do Programa de Pós Graduação em Direito e Políticas Públicas da UFG, na condição de titular;
3. Bruno Gabriel Franco Brescovit, portador do CPF nº ***.950.951.**, ocupante do cargo de Pesquisador Assistente do Programa de Pós Graduação em Direito e Políticas Públicas da UFG e Professor da Universidade Estadual de Goiás - UEG, na condição de suplente;
g) Poder Municipal:
1. Rogério Augusto Pacheco, portador do CPF nº ***.139.091-**, ocupante do cargo de Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Niquelândia-GO, na condição de titular;
2. Ian George Carvalho Wanderley, portador do CPF nº ***.180.841-**, ocupante do cargo de Vice-Prefeito do Município de Minaçu-GO, na condição de titular;
3. Girso Batista Camilo, portador do CPF nº ***.513.681-**, ocupante do cargo de Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Minaçu-GO, na condição de suplente;
h) Associação dos Geólogos do Estado de Goiás (AGEGO):
1. Verônica da Costa Rodrigues, portadora do CPF nº ***.045.501-**, ocupante do cargo de Presidente da Associação dos Geólogos de Goiás - AGEGO, na condição de titular;
2. Naywanii Geovana Garcia de Oliveira, portadora do CPF nº ***.610.521-**, ocupante do cargo de Diretora da Associação dos Geólogos de Goiás - AGEGO, na condição de titular.

Art. 2º. Estabelece-se que, conforme pontuado no Seminário Inicial, ocorrido em 13 de março de 2026 (89330878), para estabelecimento das reuniões e dos seminários dos GTs, o quórum mínimo será formado quando estiver presente pelo menos um representante de cada setor/segmento que tenha membros titulares.

Goiânia, na data da assinatura.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 651899

PORTARIA SEMAD Nº 227/2026, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, c/c a Portaria nº 14, de 10 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.447, e ainda:
Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela SEMAD, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expresso no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1998;
Considerando o que preceitua os artigos 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928/2012 e art. 117, caput, da Lei federal de Licitações nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e convênios, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JHENIFFER DOS SANTOS SILVA, CPF nº ***.248.911-**, e WAGNER LUCAS FERREIRA SILVA, CPF nº ***.796.791-**, para o exercício da função de gestores, e os servidores MARIANA LÚCIA CÂNDIDO PERFEITO MELLO, CPF nº ***.780.351-**, MARCELO MARTINES SALES, CPF nº ***.672.711-**, MARCOS VINICIUS ALVES DA COSTA, CPF nº ***.513.361-**, RAMON PEREIRA TRAJANO DE CASTRO, CPF nº ***.444.861-**, LUCIANO BARBOSA MARQUES, CPF nº ***.736.971-**, MARCELO SILVA DE MENEZES, CPF nº ***.994.731-** e LETÍCIA BENTO DE BASTOS, CPF nº ***-667.071-**, como fiscais técnicos do Contrato nº 14/2024 (SEI nº 58878702), celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, e a empresa Construtora Ferreira Santos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.439.931/0001-59, nos termos do Processo Administrativo nº 202400017003662, que tem por objeto a contratação de empresa para, sob demanda, executar serviços comuns de engenharias relativas à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção predial (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI.

Art. 2º Designar FÁBIO UMBELINO DE SOUZA, CPF nº ***.046.161-**, e CHRISTIANO UMBELINO GUIDA, CPF nº ***.411.931-**, para prestar apoio administrativo na gestão do Contrato nº 14/2024 (SEI nº 58878702).

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, os servidores ora designados deverão:
I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento;
II - verificar o fiel cumprimento do plano de trabalho aprovado;
III - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;
IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do contrato e a eventual necessidade de prorrogação, nos termos do Art. 52. X, da Lei estadual nº 17.928/12;
V - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
VI - informar seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;
VII - comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vistas à adoção de providências;
VIII - prestar informações relacionadas ao contrato sempre que solicitado;
IX - instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contrato, quando for o caso.

Art. 4º Estabelecer, ainda, que os gestores ora designados apresentarão à Secretária, quando necessário, relatório sobre a execução do ajuste, devendo conter no mínimo:
I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - as ocorrências que os gestores julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Art. 5º Os gestores do contrato responderão aos órgãos de controle nos casos de inexatidão na execução das tarefas que lhe são atribuídas, nos termos do art. 52 da Lei estadual nº 17.928/12, ou de omissão, em especial:
I - na constatação da ocorrência de mora na execução;
II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;
V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 6º Aos fiscais técnicos caberão:
I - prestar apoio técnico e operacional aos gestores do contrato, com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, com a possibilidade de contar com o auxílio da fiscalização administrativa;
IV - elaborar a notificação ao contratado, quando for o caso, para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade em desacordo com a execução do contrato, com o dever de definir prazo para a sua correção;
V - informar aos gestores do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência;
VI - comunicar imediatamente aos gestores do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas definidas em edital, regulamento ou outros atos contratuais e normativos;
VII - receber provisoriamente o objeto do contrato, mediante termo de recebimento provisório que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
VIII - elaborar o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, e encaminhá-lo aos gestores do contrato para ratificação;
IX - elaborar o documento de atesto que avalie o cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado e encaminhá-lo aos gestores do contrato para ratificação;
X - auxiliar o monitoramento da matriz de riscos e a atualização do relatório de riscos durante a gestão do contrato, em conjunto com os fiscais administrativo e setorial;
XI - instruir o processo para a formalização de termos aditivos do contrato, especialmente os relacionados ao acréscimo e à supressão de quantitativos ou outras modificações contratuais de cunho técnico e qualitativo; e
XII - comunicar aos gestores do contrato, em tempo hábil, os riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 47/2026 (SEI nº 89228229).

DANIELLE MARTINS DA COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 651937

PORTARIA SEMAD Nº 222, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A GERENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Portaria de Delegação n.º 126 de 30 de dezembro de 25 de junho de 2026 (DOE. 24.808 de 26/06/2026), e considerando o que consta do Processo SEI n.º 202600017017715, bem como o disposto na Lei Estadual n.º 19.633, de 28 de abril de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do pessoal pertencente aos Grupos Ocupacionais Executivo Público Ambiental I e Executivo Público Ambiental II e dá outras providências, e ainda a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia, por meio do Despacho n.º 179/2023/GAB (000037901167), constante dos autos do Processo n.º 202200005023319 , resolve:
Art. 1º Conceder evolução funcional, na modalidade de progressão, aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir especificados.

NOME	CPF	CARGO	CLASSE/PADRÃO ATUAL	CLASSE/PADRÃO PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTA-ÇÃO
MARCELO GONCALVES DIAS	***.907.441-**	EXECUTIVO PÚBLICO AMBIENTAL I	A I	A II	02/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2026.

ISABELLA ALVES MONTEIRO
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Portaria nº 126, de 25 de junho de 2026 (DOE. 24.808 de 26/06/2026)

Protocolo 651987

PORTARIA SEMAD Nº 223, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A GERENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Portaria de Delegação n.º 126 de 30 de dezembro de 25 de junho de 2026 (DOE. 24.808 de 26/06/2026), e considerando o que consta do Processo SEI n.º 202600017017716, bem como o disposto na Lei Estadual n.º 20.196, de 06 de julho de 2018, que regulamenta o Plano de Cargas e Remuneração para o Grupo Ocupacional de Analista de Gestão Governamental, composto pelo cargo de Analista de Gestão Governamental, e ainda, considerando as manifestações favoráveis das Secretarias de Estado da Economia e da Administração, constantes no Despacho n.º 1769/2022 - GAB, de 10 de junho de 2022, e no Despacho n.º 116/2022 - SEAD/GEIMP, de 14 de maio de 2022, oriundo dos processos SEI n.º 202200005010085 e 202200017003027, respectivamente, resolve:

Art. 1º - Conceder evolução funcional, na modalidade de progressão, aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir especificados.

NOME	CPF	CARGO	CLASSE/PADRÃO ATUAL	CLASSE/PADRÃO PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO
ORLANDO ASSIS DE ALMEIDA	***.747.131-**	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	B II	B III	23/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2026.

ISABELLA ALVES MONTEIRO
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Portaria nº 126, de 25 de junho de 2026 (DOE. 24.808 de 26/06/2026)

Protocolo 651988

PORTARIA SEMAD Nº 217, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

A GERENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de Delegação nº 126, de 25 de junho de 2026 (DOE-GO nº 24.808, de 26 de junho de 2026); e

Considerando o exposto nos incisos do artigo 44, da Portaria n.º 536, de 29 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 24.172, de 30 de novembro de 2023, que estipula os percentuais máximos de recebimento do Adicional para Atividades de Meio Ambiente - ADAMA.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os percentuais do Adicional para Atividades de Meio Ambiente - ADAMA, estabelecidos na Portaria nº 116, de 15 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.801, de 17 de junho de 2026, atribuídos aos servidores Danilo Tiago da Chaga, inscrito no CPF nº ***.341.511-**, e Raphael Pereira de Oliveira Sousa, inscrito no CPF nº ***.107.651-**, ambos ocupantes do cargo de Executivo Público Ambiental I, em razão das atividades desenvolvidas no período de 1º de dezembro de 2025 a 31 de maio de 2026, cujos percentuais serão pagos nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2026, conforme os Processos SEI nº 202600017011204 e nº 202600017011126.

Parágrafo único. Os percentuais mencionados no caput deste artigo, decorrentes de processos recursais, encontram-se especificados no Anexo Único desta Portaria, relativamente aos servidores nele nominados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELLA ALVES MONTEIRO
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Portaria de Delegação nº 126, de 25 de junho de 2026 (DOE nº 24.808, de 26 de junho de 2026)

ANEXO ÚNICO

ITEM	SERVIDOR	CPF	PERCENTUAL FINAL
1	DANILO TIAGO DA CHAGA	***.341.511-**	22,50%
2	RAPHAEL PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	***.107.651-**	35%

Protocolo 652042

PORTARIA SEMAD Nº 225, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40 da Constituição do Estado de Goiás, os artigos 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 c/c o art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, e

Considerando o Despacho nº 45/2025/SEMAD/COUC-PEAL-PETO (SEI nº 94805208), no âmbito do processo SEI nº 202600017016705;

Considerando, ainda, os Despachos nº 1273/2026/SEMAD/SUC (SEI nº 94814148) e nº 995/2026/SEMAD/SUBLIFI (SEI nº 95122110), resolve:

Art. 1º Revogar a designação de Fiscal Ambiental, concedida pela Portaria nº 81, de 8 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.777 de 13 de maio de 2026, atribuída ao servidor TIAGO CINTRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.793.001-**, ocupante do cargo de Executivo Público Ambiental I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando qualquer disposição em contrário.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 652046

PORTARIA SEMAD Nº 230, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Declara o enquadramento do Rio Meia Ponte, no ponto de controle da Estação Fluviométrica nº 60635200 - Montante Captação Goiânia, no Nível de Alerta de criticidade hídrica.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 8º, inciso II, da Portaria nº 654, de 30 de dezembro de 2025, com fundamento na Lei estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1997, na Deliberação CBH Meia Ponte nº 21, de 5 de setembro de 2022, na Portaria nº 563, de 31 de outubro de 2025, e na Instrução Normativa nº 24/2025, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202600017011436, resolve:

Art. 1º Fica declarado o enquadramento do Rio Meia Ponte, no ponto de controle da Estação Fluviométrica nº 60635200 - Montante Captação Goiânia, no Nível de Alerta de criticidade hídrica, previsto no art. 2º da Deliberação CBH Meia Ponte nº 21/2022.

Art. 2º A declaração de que trata o art. 1º fundamenta-se na apuração realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, por intermédio da Superintendência de Recursos Hídricos e Informações Ambientais - SRH, na forma dos arts. 2º e 3º da Portaria nº 563, de 31 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A apuração considerou a vazão constatada de 7.813 L/s em 11 de setembro de 2026, calculada com base na curva-chave institucionalizada pela Instrução Normativa nº 24/2025, o que resultou na manutenção da média móvel de 7 (sete) dias - MM7D acima de 5.500 L/s pelo terceiro dia consecutivo.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, aplicam-se ao Rio Meia Ponte, no ponto de controle referido no art. 1º, as ações e providências previstas no art. 3º e 4º da Deliberação CBH Meia Ponte nº 21/2022, por se tratar do nível de criticidade vigente na data da publicação.

Art. 4º A saída do Nível de Alerta observará o disposto no art. 4º da Portaria nº 563, de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Subsecretário de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 652161

CERTIDÃO Nº 3/2026 SEMAD/SUC

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Nome: **RAIZEN ENERGIA S.A.**
Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.070.508/0167-67.
Empreendimento (atividade): Fabricação de álcool.
Processo nº: 202400017012565.
Processo de Licenciamento Ambiental SEI n.º 202000017004558.
Objeto: Cumprimento INTEGRAL da compensação ambiental pela implantação do empreendimento **RAIZEN ENERGIA S.A.** com atividade Fabricação de álcool, no Município de Jataí - GO, em conformidade com o **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 43/2025**, celebrados entre a SEMAD e a **RAIZEN ENERGIA S.A.** visando à destinação de recursos conforme estabelecido na Lei nº 14.247/2002, alterada pela Lei Estadual 19.955/2017, alterada pela Lei Estadual n.º 20.065/2018.
Pela presente certidão de cumprimento INTEGRAL de compensação ambiental, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei n. 12.603, de 07 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo.
II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas em Termo de Compromisso, fixadas através da condicionante decorrente do Processo de licenciamento ambiental nº 202000017004558; e
III - as obrigações relativas à aplicação DIRETA dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento foram integralmente cumpridas pela **RAIZEN ENERGIA S.A.**, por meio da execução do Plano de Trabalho (79531710) no valor de **R$ 5.650,68 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)** constantes do **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 43/2025** (83939134), os recursos da compensação ambiental serão aplicados, conforme decisão da 6ª Reunião Ordinária de 2025 da Câmara de Compensação Ambiental - CCA , para o Programa “Meu Parque”: iniciativa de sensibilização, conscientização e conexão das comunidades do entorno com as Unidades de Conservação estaduais, visando promover a melhoria na relação das pessoas com o meio ambiente (Bacia hidrográfica do rio Paranaíba).

O valor total de Compensação Ambiental cumprido integralmente pela empresa foi de R$ 5.657,18 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), conforme Nota Fiscal Atestada (94360944).
CERTIFICA-SE o cumprimento INTEGRAL das obrigações de compensação ambiental pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

ZILMA ALVES MAIA
Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais

Protocolo 651882

EXTRATO 1º ADITIVO À NOTA DE EMPENHO 62/2026

Processo: 202600017014814 e 202600005021475, Contratação 121186. Contratante: SEMAD-GO Contratada: MEGAFORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 31.638.494/0001-68 Objeto: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO OBJETO CONTRATADO, NO PERCENTUAL DE 25%, Nota de Empenho Nº 62/2026. Valor: R$ 10.119,00 Outorga: 14/09/2026.

DANIELLE MARTINS DA COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria 181/2026

Protocolo 651991

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA Nº 44/2026 - SEMAD/GO

PROCESSO Nº 201900017007447.
IDENTIFICAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 44/2026.
OBJETO: fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis causados pela implantação da atividade de explotação de água termal da empresa Mineração Rio Thermal Ltda., no município de Caldas Novas/GO, Processo de Licenciamento ambiental SGA nº 15091/2012.
COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.
COMPROMISSÁRIO: MINERAÇÃO RIO THERMAL LTDA.,

sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 12.434.432/0001-90.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitação), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2026.
BASE LEGAL: art. 36, §1º e §2º, da Lei federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei estadual nº 14.247/2002, Lei estadual nº 19.955, de 29 de dezembro de 2017, bem como Decreto federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA, Instrução Normativa nº 2/2021 - GAB e IN nº 8/2020.
VALOR: R$ 3.334,87 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 652091

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Processo SEI 202600017012572, Chamamento Público para credenciamento de organizações da sociedade civil (associações/ cooperativas relacionadas à sociobiodiversidade do Cerrado goiano), interessadas em apresentar propostas para o Banco de Projetos da Autocomposição Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. Por meio da Equipe de Planejamento e Acompanhamento do Credenciamento - EPAC, torna-se público o credenciamento da seguinte cooperativa no âmbito do Edital de Credenciamento nº 01/2025:

Nome: Associação de Desenvolvimento do Nordeste Goiano - Nego
CNPJ: 54.014.940/0001.69
Sede: Mambaí, Goiás

Ramon Pereira Trajano de Castro
Presidente da Equipe de Planejamento e Acompanhamento - Portaria 11/2025

Protocolo 652118

ATO JUSTIFICATIVO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DE CALDAS NOVAS

Justificativa à Concessão de Parque Estadual no Estado de Goiás, nos termos da legislação em vigor.
A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), no uso de suas atribuições legais, torna público que instaurará licitação, na modalidade de Concorrência Pública, objetivando a concessão para prestação de serviços públicos de apoio à visitação, revitalização, modernização, operação e manutenção dos serviços turísticos e equipamentos, incluindo o custeio de ações de apoio à conservação, proteção e gestão do Parque Estadual da Serra de Caldas Novas (PESCAN).
A concessão justifica-se, sob o ponto de vista do atendimento aos requisitos legais, pelas razões que se passa a expor:
I - considerando o artigo 175 da Constituição Federal:

> "Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos."

II - considerando o que dispõe o artigo 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995:

> "Art. 5º O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo."

III - considerando o que dispõe o artigo 33 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000:

> "Art. 33. A exploração comercial de produtos, subprodutos ou serviços obtidos ou desenvolvidos a partir dos recursos naturais, biológicos, cênicos ou culturais ou da exploração da imagem de unidade de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, dependerá de prévia autorização e sujeitará o explorador a pagamento, conforme disposto em regulamento."

IV - considerando o que dispõe o artigo 34 da Lei Estadual nº 14.247, de 29 de julho de 2002:

> "Art. 34. A exploração comercial de produtos, subprodutos ou serviços obtidos ou desenvolvidos a partir dos recursos naturais, biológicos, cênicos ou culturais ou da exploração da imagem de unidade de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental, Reserva Particular do Patrimônio Natural, Parque Natural Colaborativo e Reserva Privada de Desenvolvimento Sustentável, dependerá de prévia autorização e sujeitará o explorador a pagamento, conforme disposto em regulamento."

V - considerando o que dispõe o artigo 52 da Lei Estadual nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019:

> "Art. 52. Poderão ser concedidos serviços, áreas ou instalações em unidades de conservação estaduais para a exploração de atividades de visitação voltadas à educação ambiental, à preservação e conservação do meio ambiente, ao turismo ecológico, à interpretação ambiental e à recreação em contato com a natureza, precedidos ou não da execução de obras de infraestrutura."

VI - considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), aplicável subsidiariamente, e o Decreto Estadual nº 10.359/2023, que regulamenta a modalidade Concorrência no âmbito das concessões no Estado de Goiás.
Sob o aspecto econômico, em consonância com o princípio constitucional da eficiência, a concessão representa o mecanismo mais adequado para transferir à iniciativa privada a execução dos serviços públicos de apoio à visitação, revitalização, modernização, operação e manutenção do PESCAN. À Administração Pública competirá a definição de diretrizes e parâmetros de qualidade, além da fiscalização da execução contratual, garantindo o equilíbrio entre o interesse público e as expectativas dos usuários e a atratividade do empreendimento ao setor privado.

Dos Estudos de Viabilidade Técnica, Jurídica e Econômico-Financeira
A modelagem da concessão baseia-se nos estudos de viabilidade técnica, jurídica e econômico-financeira elaborados pelo grupo de consultores selecionados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), por meio do Contrato de Estruturação de Projeto nº 21.2.0068.1 e seu aditivo, firmado entre o BNDES e o Estado de Goiás, por intermédio da SEMAD, constante do processo SEI nº 202000017014065.
Os estudos foram analisados criticamente por Grupo de Trabalho formado pela SEMAD e pela Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás (Goiás Parcerias).

Da Consulta Pública, Audiência Pública e Sondagem de Mercado
O projeto foi submetido a consulta pública realizada de 18 de julho a 25 de agosto de 2023, assegurando transparência e participação da sociedade civil, empresas, organizações e demais setores interessados.
Além disso, foram promovidas duas audiências públicas presenciais, nos dias 14 e 15 de agosto de 2023, nos municípios de Rio Quente e Caldas Novas, respectivamente. Nessas ocasiões, representantes do governo e proponentes esclareceram dúvidas e discutiram o modelo de concessão com a população e setores econômicos diretamente impactados.
Ainda, foi realizada uma sondagem de mercado (*roadshow*), em 11 de agosto de 2023, em São Paulo/SP, em parceria entre BNDES e GRI Club, com o objetivo de avaliar o interesse do setor privado e ajustar o modelo para garantir sua viabilidade econômica e técnica.
Os registros, atas, relatórios e contribuições da consulta, das audiências e da sondagem encontram-se anexados ao processo SEI nº 202500017003801.

Da Anuência dos Órgãos de Controle

O projeto foi submetido à análise prévia dos órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE/GO), que expediu recomendações visando ao aprimoramento da modelagem. As orientações foram acolhidas e incorporadas, assegurando conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, além de reforçar a segurança jurídica do processo.

Objeto da Concessão

O objeto da concessão terá como escopo a prestação de serviços de apoio à visitação, revitalização, modernização, operação e manutenção dos serviços turísticos e equipamentos, incluindo o custeio de ações de apoio à conservação, proteção e gestão no PESCAN.

O modelo contratual escolhido pelo Estado de Goiás é a concessão comum de serviços, conforme a Lei Federal n.º 8.987/1995, exigindo-se que a empresa contratada execute todas as obras e serviços necessários.

Ao definir este modelo como sendo ideal para o projeto, o Estado de Goiás não terá que disponibilizar recursos próprios para viabilizar o empreendimento. Todo o investimento necessário será realizado pela iniciativa privada.

Ressalte-se que a concessão pública não implica em privatização, venda ou alienação do equipamento público. No modelo adotado o Estado de Goiás permanecerá como proprietário dos bens imóveis e móveis que compõem o acervo patrimonial do PESCAN, sendo que à iniciativa privada ocorre apenas a concessão de uso para exploração durante o período especificado no respectivo contrato das áreas indispensáveis à continuidade da prestação dos serviços.

Ao final da concessão os bens cedidos serão revertidos ao Poder Concedente, juntamente aos bens móveis ou imóveis, adquiridos, incorporados, elaborados ou construídos pela concessionária ao longo do prazo da concessão.

A concessionária será responsável por uma série de atividades que vão desde prestação de serviços públicos de apoio à visitação, revitalização, modernização, operação e manutenção dos serviços turísticos e equipamentos, até o custeio de ações de apoio à conservação, proteção e gestão, inclusive com compartilhamento de receitas com o poder público.

Entre os serviços obrigatórios, estão:

- Controle de acesso e recepção dos usuários;
- Implantação e gestão de estacionamentos de veículos;
- Implantação e gestão de instalações, espaços e serviços de receptivo;
- Serviços de alimentação;
- Serviços de comércio;
- Atividades de ecoturismo e turismo de aventura;
- Outros previstos em contrato.

Investimentos obrigatórios incluem:

- Reforma / Restauro / Paisagismo do Portal e da Portaria;
- Construção de acesso em Rio Quente;
- Construção do restaurante;
- Construção de mirantes em diversas áreas;
- Implantação de teleférico;
- Readequação / Reforma / Reparo de diversas trilhas;
- Outros previstos em contrato.

A concessionária poderá realizar investimentos adicionais, mediante anuência do Poder Concedente, compatíveis com a vocação do Parque e observados o Plano de Manejo e o Plano de Uso Público.

A concessionária também será a responsável por todas as atividades de manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, dos serviços turísticos e equipamentos.

A concessão prevê ainda que a concessionária compartilhe parte das receitas geradas com o Poder Concedente, conforme critérios estabelecidos no contrato. Isso será feito por meio dos encargos acessórios atrelados à receita operacional bruta da concessionária, para custear macrotemas vinculados ao PESCAN.

Área da Concessão

A área da concessão abrange integralmente o Parque Estadual da Serra de Caldas Novas, com aproximadamente 12.300 hectares, ressalvadas apenas as áreas atualmente em processo de regularização fundiária, conforme perímetro georreferenciado descrito no Anexo A - Caracterização do Parque.

Prazo da Concessão

O prazo da concessão será de 35 (trinta e cinco) anos, conforme estudo econômico-financeiro, considerando a amortização dos investimentos, a sustentabilidade da exploração e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Justificativa da Concessão

A concessão de serviços públicos no Parque Estadual da Serra de Caldas Novas representa uma estratégia de gestão moderna e eficiente, voltada a ampliar e qualificar a oferta de serviços à população. Trata-se de mecanismo que integra a preservação do patrimônio natural com a promoção de atividades de visitação ordenada, turismo sustentável e educação ambiental, fortalecendo a experiência do usuário e reforçando o papel social das unidades de conservação.

O contato direto entre visitantes e a natureza do PESCaN não apenas promove a valorização desta unidade em particular, mas também contribui para uma tomada de consciência coletiva sobre a importância da convivência harmoniosa entre sociedade e meio ambiente. Nesse processo, cada visita torna-se oportunidade de sensibilização e aprendizado, reforçando a percepção do valor dos ecossistemas e da necessidade de sua conservação para as presentes e futuras gerações.

Embora o Estado de Goiás disponha de recursos suficientes para manter a unidade preservada e protegida, a concessão permite alavancar investimentos de maior porte, necessários à modernização de infraestruturas, à implantação de novos atrativos e à diversificação de serviços turísticos e educativos. Dessa forma, potencializa-se a vocação do Parque e amplia-se sua capacidade de gerar benefícios sociais, econômicos e ambientais, em sintonia com a relevância regional e nacional do destino.

Fundamentada no SNUC (Lei Federal nº 9.985/2000) e no SEUC (Lei Estadual nº 14.247/2002), bem como na Lei Estadual nº 20.694/2019, a concessão do PESCaN garante a preservação dos bens públicos, reforça a função reguladora do Poder Concedente e adota instrumentos de governança como Comitê de Acompanhamento, Verificador Independente e indicadores de desempenho atrelados a encargos acessórios. Assim, o modelo assegura equilíbrio entre conservação, uso público qualificado e desenvolvimento sustentável das comunidades do entorno, em benefício de toda a sociedade goiana.

Considerações Finais

A concessão do Parque Estadual da Serra de Caldas Novas materializa um modelo de gestão inovador que alia a expertise e capacidade de investimento do setor privado ao compromisso público de assegurar a preservação ambiental e a oferta de serviços qualificados à sociedade. Mais do que ampliar a infraestrutura e diversificar os atrativos, a concessão busca proporcionar experiências de visitação que estimulem uma consciência coletiva sobre a importância da convivência harmônica entre sociedade e natureza.

Com isso, o PESCaN se consolidará como referência em turismo sustentável, educação ambiental e conservação do Cerrado, reforçando a vocação do Estado de Goiás como guardião de um patrimônio natural de valor inestimável. O modelo adotado garante que todos os investimentos sejam revertidos em benefício da população e da biodiversidade, ao mesmo tempo em que preserva a titularidade e a função reguladora do Poder Público.

Dessa forma, conclui-se que a concessão representa a alternativa mais eficiente e juridicamente segura para fortalecer a gestão do PESCaN, ampliar a oferta de serviços públicos de qualidade, potencializar o desenvolvimento socioeconômico das comunidades do entorno e assegurar a integridade ecológica da Unidade de Conservação, em benefício de toda a sociedade goiana.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 652147

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1495/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 07499/2026 - Auto de Infração - AI-K-GgeNUccAHABZEte; PROCESSO INÃ Nº PR - 07499/2026 - Termo de Apreensão - AP-q6zLO1tBxD7jjiAx; PROCESSO INÃ Nº PR - 07499/2026 - Termo de Destruição - DEST-vdLuTuL1dSSol1JP. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIKGgeNUccAHABZEte, Termo de Apreensão - AP-q6zLO1tBxD7jjiAx e Termo de Destruição - DEST-vdLuTuL1dSSol1JP. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: Rosa Nunes da Silva - CPF ***.685.261-** Valor do TCACM: R$ 1.000,00 (mil reais). Valor da conversão: R$ 400,00 (quatrocentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1529/2026 - SEMAD

PROCESSO Nº INÃ PR - 07353/2026: Auto de Infração HJZwWHI8QcxmnEm4; PROCESSO Nº INÃ PR - 07353/2026: Auto de Infração CwMBFIXXf64cnPc8. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração HJZwWHI8QcxmnEm4 e Auto de Infração CwMBFIXXf64cnPc8. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: CLAUDIO ELEUTERIO PINTO - CPF ***.120.661-** Valor do TCACM: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Valor da conversão: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1266/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 06638/2026: Auto de Infração - AI-PPkAl9eWfX1XdiJQ; Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AI PPkAl9eWfX1XdiJQ. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: CACILDA FERREIRA DE ALMEIDA - CPF nº: ***.018.016-** Valor do TCACM: R$ 15.130,50 (quinze mil cento e trinta reais e cinquenta centavos). Valor da conversão: R$ 6.052,20 (seis mil e cinquenta e dois reais e vinte centavos) A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1556/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 06583/2026 - Auto de Infração:AI-bVkczI9SQjuNV9Uv. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração:AIbVkczI9SQjuNV9Uv. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: Divino Marques De Sousa - CPF nº: ***.058.271-** Valor do TCACM: R$ 990,72 (novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos). Valor da conversão: R$ 900,00 (novecentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1528/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 06520/2026 - Auto de Infração Bd0GgUYUuj6g9ym9. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração Bd0GgUYUuj6g9ym9. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: MARINA DE OLIVEIRA SILVA TAVARES - ***.637.571-** Valor do TCACM: R$ 1.311,31 (mil trezentos e onze reais e trinta e um centavos). Valor da conversão: R$ 1.000,00 (mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1391/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 06190/2026: Auto de Infração - Código AI--BoNNTYyuztqbEMQk; PROCESSO INÃ Nº PR - 06190/2026: Auto de Infração - Código AI-9eeC04gRPI9yfjTy; PROCESSO INÃ Nº PR - 06190/2026: Auto de Infração - Código AI-CswkQn8nm6d2vb1d; PROCESSO INÃ Nº PR - 06190/2026: Auto de Infração - Código AI-jJd1xKyKo4pm7y5G; PROCESSO INÃ Nº PR - 06190/2026: Termo de Embargo - Código EMBfXOcnFyADTTdf9xF. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - Código AIBoNNTYyuztqbEMQk, Auto de Infração - Código AI-9eeC04gRPI9yfjTy, Auto de Infração - Código AICswkQn8nm6d2vb1d, Auto de Infração - Código AI-jJd1xKyKo4pm7y5G e Termo de Embargo - Código EMB-fXOcnFyADTTdf9xF. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: Evaristo Donizete Honorio da Cunha - ***.361.506 -** Valor do TCACM: R$ 16.744,44 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e quatro, e quarenta e quatro centavos). Valor da conversão: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1119/2026 - SEMAD

PROCESSO(S): PR - 04334/2025: Auto de Infração nº AI--pOsjIG9fTBZeZoFL; PR - 04334/2025: Termo de Embargo nº EMB-cHjBKtFDIyvTLPhp; PR - 04334/2025: Auto de Infração nº AI-es31Ey7wp26840aa; PR - 04334/2025: Termo de Embargo nº EMB-sIsnxOE2xMWTWqIe; PR - 04334/2025: Auto de Infraçãoo nº AI-1D1VqAJjatk0TSD7; PR - 04334/2025: Termo de Embargo nº EMB-czG66q7N7c6LA7b2; PR - 04334/2025: Auto de Infração nº AI-fyIGlzHPxgcBDeTu; PR - 04293/2025: Auto de Infração nº AI-oIcjQYGw2prOLkIi; PR - 04293/2025: Auto de Infração nº AI-y91cfE6UaYx7qqVR; PR - 04293/2025: Auto de Infração nº AI--qVuIp4XRHR9flcRm; PR - 03917/2025: Auto de Infração nº AI-7wq0yUd25zALH9IV; PR - 03917/2025: Termo de Embargo nº EM-B-SS9nzDzBWvIBG1fT; PR - 03917/2025: Auto de Infração nº AI-AteMv4vs6seEQa7T; PR - 03917/2025: Termo de Embargo nº EMB--HUUKuFGuamMtMTgQ; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob

o n.º 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): Rodrigo da Silva Rocha - 098.751.008-89. VALOR DO TCACM: R$ 396.851,34 (trezentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R$ 162.784,41 (cento e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos). VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 43, 51, 52 e 93 do Decreto federal nº 6.514/2008.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1568/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ nº PR - 04152/2025 - Auto de Infração AI--XxNMQYcxQ9fEPJsa. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AI-XxNMQYcxQ9fEPJsa. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: Iluminada Engenharia Comércio e Transporte Ltda - CNPJ: 22.932.968/0001-99. Valor do TCACM: R$ 463,96 (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos). Valor da conversão: R$ 300,00 (trezentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 953/2026 - SEMAD

COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): Cerrado Nordeste Goiano Comércio de Bebidas Ltda. VALOR DO TCACM: R$ 51.306,79 (cinquenta e um mil trezentos e seis reais e setenta e nove centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R$ 21.108,28 (vinte e um mil cento e oito reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 58, 62 - XI e 93 do Decreto federal nº 6.514/2008

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 123/2026 - SEMAD

PROCESSO(S): PR - 03802/2025: Auto de Infração nº AI-MO6QqxcKCih6j96o; PR - 03804/2025: Auto de Infração nº AI--wsPhWTemsLUV3dB9; PR - 03806/2025: Auto de Infração nº AI--pdlvlgFv2bYE4QHE; PR - 03806/2025: Termo de Embargo nº EMB--LsoQZqw8QNrRqqrV; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): Engebrita Calcário Ltda - 02.800.373/0001-72 VALOR DO TCACM: R$ 75.435,28 (setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos); VALOR DA CONVERSÃO: R$ 36.074,11 (trinta e seis mil e setenta e quatro reais e onze centavos); VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 43 e 66 do Decreto federal nº 6.514/2008, Art. 13 Inciso I e Art. 14 Inciso II

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1562/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ nº PR - 02272/2025: Auto de Infração nº AI--gojHnVJaWmqI7rNg; PROCESSO INÃ nº PR - 02272/2025: Termo de Apreensão nº AP-IrG3HiWPecDpRTA5. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AIgojHnVJaWmqI7rNg e Termo de Apreensão nº AP-IrG3HiWPecDpRTA5. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: DARIO CAMPELO SILVA - CPF nº: ***249.003-**. Valor do TCACM: R$ 1.000,00 (mil reais). Valor da conversão: R$ 400,00 (quatrocentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1232/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 02054/2025 - Auto de Infração nº AI-CfQ0Te4qrcG7YCxJ; PROCESSO INÃ Nº PR - 02054/2025 - Auto de Infração nº AI-GflkuQ4HzAxCLzNk; PROCESSO INÃ Nº PR - 02054/2025 - Termo de Embargo nº EMB-YropceRW2dzUbP90. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AICfQ0Te4qrcG7YCxJ, Auto de Infração nº AI-GflkuQ4HzAxCLzNk e Termo de Embargo nº EMB-YropceRW2dzUbP90. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: ORLANDO BOTELHO DE REZENDE - CPF ***.444.891-** Valor do TCACM: R$ 16.880,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta reais). Valor da conversão: R$ 9.752,00 (nove mil setecentos e cinquenta e dois reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 362/2025 - SEMAD

PROCESSO(S): PR - 01980/2024: Auto de Infração nº AI--XsegrQQaZZfZC6II; PR - 01980/2024: Termo de Embargo nº EMB-5wPPK7vrbRWNWUCc; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): Darci Fiorese - 555.853.299-87 VALOR DO TCACM: R$ 4.079,63 (quatro mil setenta e nove reais e sessenta e três centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R$ 1.631,85 (um mil, e seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art. 52 do Decreto federal nº 6.514/2008.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1310/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01965/2024 - Auto de Infração nº AI--NgYWsTaRW9ABNv2q; PROCESSO INÃ Nº PR - 01965/2024 - Termo de Embargo nº EMB-1ppi4mayXAwBj4FJ; PROCESSO INÃ Nº PR - 01966/2024 - Auto de Infração nº AI-UmMKrKad0pFRB9Vp; PROCESSO INÃ Nº PR - 01966/2024 - Termo de Embargo nº EM-B-b4lVOopwEUmX0cNH; PROCESSO SEI Nº 202400017011473 - Auto de Infração nº 1882, Série - Especial. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AINgYWsTaRW9ABNv2q, Termo de Embargo nº EMB-1ppi4mayXAwBj4FJ, Auto de Infração nº AI-UmMKrKad0pFRB9Vp, Termo de Embargo nº EMB-b4lVOopwEUmX0cNH e Auto de Infração nº 1882, Série - Especial. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: BEIRE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - CNPJ 26.583.844/0001-04 Valor do TCACM: R$ 57.619,75 (cinquenta e sete mil seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos). Valor da conversão: R$ 26.893,90 (seis mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e noventa centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 694/2025 - SEMAD

PROCESSO(S): PR - 01925/2024: Auto de Infração nº AI-mKBJrgo1M28bFxRE; PR - 01925/2024: Termo de Embargo nº EMB-h7TPKkdlnr5Kst74; PR - 01925/2024: Auto de Infração nº AI--SOXoyFGFyuQQSSMT; PR - 01925/2024: Termo de Embargo nº EMB-K7hAoAbM4ApxEHhA; PR - 01925/2024: Auto de Infração nº AI-vEzft9flwF893PDG; PR - 01989/2024: Auto de Infração nº AI-C08sxbClZ5aL54KK; PR - 01989/2024: Termo de Embargo nº EMB-2Q33CMnlMG156TL3; PR - 01989/2024: Auto de Infração nº AI-sVhe3DNmFSCuxPb8; PR - 01989/2024: Termo de Embargo nº EMB-4bjqtwTw3VKKuBbU; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Odair Sivirino Leonel - 759.438.321-49 VALOR DO TCACM: R$ 47.667,57 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R$ 19.067,02 (dezenove mil e sessenta e sete reais e dois centavos). VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 43, 51, 52 e 53 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1170/2025 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01899/2024 - Auto de Infração nº AI--h7THkJ2AuGfEfvuX. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AIh7THkJ2AuGfEfvuX. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: AGROPECUARIA RIACHAO LTDA - CNPJ nº 07.126.728/0001-03 Valor do TCACM: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Valor da conversão: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1396/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01885/2024: Auto de Infração AI-i2xvxvXVRi7p8vUB. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIi2xvxvXVRi7p8vUB. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: COLUNAS BRASIL LTDA - CNPJ: 29.233.837/0001-62 Valor do TCACM: R$ 186.702,02 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e dois reais e dois centavos). Valor da conversão: R$ 74.680,81 (setenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e um centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 719/2025 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01762/2024: Auto de Infração AI-05122024113239; PROCESSO INÃ Nº PR - 01762/2024: Termo de Embargo EMB-05122024113239. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AI05122024113239 e Termo de Embargo EMB-05122024113239. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: José Maria Rodrigues Coelho - CPF ***.184.071-** Valor do TCACM: R$ 1.837,63 (mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos). Valor da conversão: R$ 900,00 (novecentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1551/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ nº PR - 01539/2024 - Auto de Infração AI--f6OGwOtQi7vKeUjl. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIf6OGwOtQi7vKeUjl. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Jair Ferreira De Morais - CPF nº: ***.965.771-** Valor do TCACM: R$ 10.027,29 (dez mil e vinte e sete reais e vinte e nove centavos). Valor da conversão: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1519/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01408/2025 - Auto de Infração AI--yVKv3WlyiHeQpZN5. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIyVKv3WlyiHeQpZN5. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: CENTRAL CARBON LTDA - CNPJ nº 49.549.238/0001-60 Valor do TCACM: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Valor da conversão: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1096/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01244/2024: Auto de Infração: AI-Py308UZh6SQ3UIDv. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AIPy308UZh6SQ3UIDv. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: OURO 7 MINERAÇÃO LTDA - CNPJ nº 08.021.890/0001-20 Valor do TCACM: R$ 8.957,38 (oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos). Valor da conversão: R$ 3.582,95 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1591/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ nº PR - 01087/2025 - Auto de Infração: AI-9HvnSAeQ86h2XII8; PROCESSO INÃ nº PR - 01087/2025 - Auto de Infração: AI-CUXOBXLV2XYIM61k; PROCESSO INÃ nº PR - 01087/2025 - Auto de Infração: AI-oF4FxJy1vjEbgNOO. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa

(TCACM) referente ao Auto de Infração: AI9HvnSAeQ86h2XII8, Auto de Infração: AI-CUXOBXLV2XYIM61k e Auto de Infração: AI-oF4FxJy1vjEbgNOO. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: VALE INHUMA AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ nº 05.478.668/0001-62. Valor do TCACM: R$ 77.885,09 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos). Valor da conversão: R$ 34.130,95 (trinta e quatro mil cento e trinta reais e noventa e cinco centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1392/2025 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01087/2024 - Auto de Infração AI-BL77JY2XC53HnOyO; PROCESSO INÃ Nº PR - 01087/2024 - Termo de Embargo EMB-fo7oc5kW1qPmmyav; PROCESSO INÃ Nº PR - 01087/2024 - Auto de Infração AI-gT7T4k9hXn6yZ8DE; PROCESSO INÃ Nº PR - 01087/2024 - Termo de Embargo EMB-C3JPvkUc3eM1yF45; PROCESSO INÃ Nº PR - 01087/2024 - Auto de Infração AI-UPnup8GIQ50YLinK; PROCESSO INÃ Nº PR - 01087/2024 - Termo de Embargo EMB-UTlwM2UXFC3L1MJn; PROCESSO INÃ Nº PR - 01087/2024 - Auto de Infração AI--HDmRzgdgFzdw4lxZ; PROCESSO INÃ Nº PR - 01087/2024 - Termo de Embargo EMB-r1dPI5YqpffzlL9a. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIBL77JY2XC53HnOyO, Termo de Embargo EM-B-fo7oc5kW1qPmmyav, Auto de Infração AI-gT7T4k9hXn6yZ8DE, Termo de Embargo EMB-C3JPvkUc3eM1yF45, Auto de Infração AI-UPnup8GIQ50YLinK, Termo de Embargo EMBUTlwM2UXFC3L1MJn, Auto de Infração AI-HDmRzgdgFzdw4lxZ e Termo de Embargo EMB-r1dPI5YqpffzlL9a. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: JUSSARA JOSE DA SILVEIRA CORINTO - CPF nº: ***.736.301-** Valor do TCACM: R$ 94.073,38 (noventa e quatro mil e setenta e três reais e trinta e oito centavos). Valor da conversão: R$ 38.446,47 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1255/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 00886/2024: Auto de Infração - AI-JciPeg4331azCMjY; PROCESSO INÃ Nº PR - 00886/2024: Termo de Embargo - EMB-xhBBaRKOQnLpQnE2; PROCESSO INÃ Nº PR - 00886/2024: Auto de Infração - AI-yRYnSuue9E2YTP9g; PROCESSO INÃ Nº PR - 00886/2024: Termo de Embargo - EMB--ZS5GrlYUNRGnvtya; PROCESSO INÃ Nº PR - 00886/2024: Auto de Infração - AI-vaLM21ARMlvEYXnB; PROCESSO INÃ Nº PR - 00886/2024: Termo de Embargo - EMB-CeJvGNQdXaCysNVR: Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIJciPeg4331azCMjY, Termo de Embargo - EMB-xhBBaRKOQnLpQnE2, Auto de Infração - AIyRYnSuue9E2YTP9g, Termo de Embargo - EMB--ZS5GrlYUNRGnvtya, Auto de Infração - AI-vaLM21ARMlvEYXnB e Termo de Embargo - EMB-CeJvGNQdXaCysNVR. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: JÚLIO WEIDER RODRIGUES - CPF nº: ***.425.691-** Valor do TCACM: R$ 132.827,61 (cento e trinta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos). Valor da conversão: R$ 54.537,58 (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº Nº 1716/2025 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 00428/2024: Auto de Infração PI5KQ9Z1iMOXygaU; PROCESSO INÃ Nº PR - 00428/2024: Termo de Embargo mLQG48sqJBqXdmf7. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração PI5KQ9Z1iMOXygaU e Termo de Embargo mLQG48sqJBqXdmf7. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: SIRLENE FATIMA DO COUTO LOPES - CPF nº: ***.090.391-** Valor do TCACM: R$ 205.684,65 (duzentos e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Valor da conversão: R$ 82.273,86 (oitenta e dois mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1562/2025 - SEMAD

PROCESSO INÃ nº PR - 00289/2025: Auto de Infração - AI-4OgrEANTk23euUnJ; PROCESSO INÃ nº PR - 00289/2025: Termo de Embargo - EMB-X4zkXxABJwehlml0; PROCESSO INÃ nº PR - 00289/2025: Auto de Infração - AI-amaIboxMjYhrBNIQ. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AI4OgrEANTk23euUnJ, Termo de Embargo - EMB-X4zkXxABJwehlml0 e Auto de Infração - AI-amaIboxMjYhrBNIQ. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: FAZENDA CAPOEIRA LTDA - CNPJ n° 14.450.263/0001-07. Valor do TCACM: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). Valor da conversão: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 984/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ nº PR - 00577/2024: Auto de Infração nº AI-A9o39mA90JadQDIL; PROCESSO INÃ nº PR - 00577/2024: Termo de Embargo nº EMB-ccrdadaXIrR4uhsw; PROCESSO INÃ nº PR - 00577/2024: Auto de Infração nº AI-EVqqFVrLIJ8sRzcF; PROCESSO INÃ nº PR - 00577/2024: Termo de Embargo nº EM-B-lpqKq7Pw29CIgDMy; PROCESSO INÃ nº PR - 00577/2024: Auto de Infração nº AI-F9AigsLMp4Mxeu8M; PROCESSO INÃ nº PR - 00577/2024: Termo de Embargo nºEMB-XVziW4ptgauRadC0. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AIA9o39mA90JadQDIL, Termo de Embargo nº EMB-ccrdadaXIrR4uhsw, Auto de Infração nº AI-EVqqFVrLIJ8sRzcF, Termo de Embargo nº EM-B-lpqKq7Pw29CIgDMy, Auto de Infração nº AI-F9AigsLMp4Mxeu8M e Termo de Embargo nºEMBXVziW4ptgauRadC0. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Terezinha Soares Robles - CPF nº: ***.454.791 -** Valor do TCACM: R$ 298.432,67 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos). Valor

da conversão: R$ 119.541,37 (cento e dezenove mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos). Valor do 1º Termo Aditivo ao TCACM: R$ 102.941,37 (cento e dois mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1930/2025 - SEMAD

PROCESSO INÃ nº PR - 00263/2025 - Auto de Infração AI--LAah89wGrqSxHlsU. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AILAah89wGrqSxHlsU. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA - CNPJ nº 01.569.466/0012-28. Valor do TCACM: R$ 9.535,75 (nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Valor da conversão: R$ 3.814,30 (três mil oitocentos e quatorze reais e trinta centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

1TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1324/2025 - SEMAD

PROCESSO INÃ nº PR - 00223/2025: Auto de Infração - AI--O5XNtTxZADrufAfC; PROCESSO INÃ nº PR - 00223/2025: Termo de Embargo - EMB-yVycwafajCdjMmdN; PROCESSO INÃ nº PR - 00223/2025: Auto de Infração - AI-jrTi8mLQXSQbWfP8; PROCESSO INÃ nº PR - 00223/2025: Termo de Embargo - EMB-Rr29eMzSTvhe1K78; PROCESSO INÃ nº PR - 00223/2025: Auto de Infração - AI-6PwwiZFvCsrD1GgZ; PROCESSO INÃ nº PR - 00223/2025: Termo de Embargo - EMB-m2OYA4b9l63YuzKo; PROCESSO INÃ nº PR - 00223/2025: Auto de Infração - AI-5hKGZWEtv16nPO1S. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIO5XNtTxZADrufAfC, Termo de Embargo - EMB-y-VycwafajCdjMmdN, Auto de Infração - AI-jrTi8mLQXSQbWfP8, Termo de Embargo - EMB-Rr29eMzSTvhe1K78, Auto de Infração - AI-6PwwiZFvCsrD1GgZ, Termo de Embargo - EMBm2OYA4b9l63YuzKo e Auto de Infração - AI-5hKGZWEtv16nPO1S. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: PERSONALITE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ n° 06.251.420/0001-27 Valor do TCACM: R$ 100.450,00 (cem mil quatrocentos e cinquenta reais). Valor da conversão: R$ 46.180,00 (quarenta e seis mil, cento e oitenta reais). Valor do 1º Termo Aditivo ao TCACM: R$ 46.180,00 quarenta e seis mil e cento e oitenta reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 769/2025 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 00218/2025: Auto de Infração - AI-n3lAhwTv27URlWDC; PROCESSO INÃ Nº PR - 00218/2025: Termo de Embargo - EMB-dSKnvHuegSbkybok; PROCESSO INÃ Nº PR - 00218/2025: Auto de Infração - AI-Vg4zYpb19bamaaS0; PROCESSO INÃ Nº PR - 00218/2025: Termo de Embargo - EMB-oh1AduU8GtL62k5Q; PROCESSO INÃ Nº PR - 00218/2025: Auto de Infração - AI-GTuJUKipdQqZSXJE; PROCESSO INÃ Nº PR - 00218/2025: Termo de Embargo - EMB-9K4ugQnq7zKcQ1oR. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIn3lAhwTv27URlWDC, Termo de Embargo - EMB-dSKnvHuegSbkybok, Auto de Infração - AI-Vg4zYpb19bamaaS0, Termo de Embargo - EMB-oh1AduU8GtL62k5Q, Auto de Infração - AI-GTuJUKipdQqZSXJE e Termo de Embargo - EMB9K4ugQnq7zKcQ1oR. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: STEVENSON BORGES - CPF ***.210.011-** Valor do TCACM: R$ 217.972,51 (duzentos e dezessete mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Valor da conversão: R$ 90.165,81 (noventa mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Protocolo 652179

Secretaria de Estado da Educação

Intimação Nº 39 / 2026 SEDUC/CCEACO-19409

REQUERENTE/ CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

REQUERIDO /CONTRATADA: MULTIX CONSTRUTORA E NEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 50.509.651/0001-80

ENDEREÇO: Rua 12, Chácara 138/1, Lote 5, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília-DF - CEP:72.007-580

RESPONSÁVEL LEGAL: PAULO ZHARA MASCARENHAS FLORENTINO

REFERÊNCIA: Processos administrativos nº (202500006114908 e 202500006117883) - acerca de possível adulteração dos documentos apresentados no âmbito das Contratações nº 115622 (SISLOG) - processo SEI nº 202500005023999, e nº 112752 (SISLOG) - processo SEI nº 202500005005401, relativas à reforma do Colégio Estadual Arapoema Meireles, no município de Campinorte-GO.

INTIMAÇÃO:

Fica a empresa acima identificada **INTIMADA**, para tomar ciência acerca do **teor da DECISÃO** proferida por meio do Despacho do Gabinete Automático nº 1082 (95240917), de lavra da Senhora Secretária de Estado da Educação, quanto ao **pedido de reconsideração** nº (94653975), interposto pela requerida, em face da decisão proferida no Despacho nº 954/2026/GAB (93710494), que declarou a empresa **inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 04 (quatro) anos**.

A referida decisão decorre do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF nº 202600006029054, instaurado a fim de apurar a responsabilidade da contratada devido a ocorrência de suposta adulteração da Certidão de Acervo Técnico, no âmbito da Contratação nº 115622 (SISLOG) - processo SEI nº 202500005023999, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Colégio Estadual Arapoema Meireles, no município de Campinorte-GO.

Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Goiânia, na data da assinatura digital.
CARLOS NEUCLIMAR VIEIRA
Presidente
GABRIELA ALVES DE ABREU
Secretária
THAYZA THAYNARA GOMES BATISTA
Assistente

Protocolo 651917

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5970/2026

Assunto: Instauração de PAD
Referência: 202600006090670
Infração: Artigo 202, incisos LXXI da Lei Estadual nº 20.756/2020.
Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 04/09/2026

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 651969

EXTRATO DA PORTARIA Nº 6044/2026

Assunto: Instauração de PAD
Referência: 202600006091982
Infração: Artigo 202, incisos XLIII da Lei Estadual nº 20.756/2020.
Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 09/09/2026

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 651979

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5897/2026
ASSUNTO: Instauração de PAD
Referência: 202600006089408
Infração: Art. 202, incisos XIII, LXI e LXII da Lei Estadual nº 20.756/2020.
Síntese do Fato: conforme DESPACHO Nº 825/2026/GAB.
Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 11/09/2026
PUBLIQUE-SE.

Protocolo 652029

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5846/2026
ASSUNTO: ADITAR
Referência: 202600006080507
Infração: Art. 202, incisos LXI e LXXI, da Lei Estadual nº 20.756/2020.
Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 11/09/2026
PUBLIQUE-SE.

Protocolo 652036

PORTARIA SEDUC Nº 5945, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o art. 56 da Lei 20.491/2019, Decreto-Lei n°234 de 1944 e com fundamento c/ a Lei estadual nº 21.792/2023, considerando:

a) Despacho GEL Nº 697 (91399364);
b) Despacho Fundamentado PROCSET Nº 6222 (91583266);
c) Despacho do Gabinete Automático Nº 787 (91618614);

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012, da Lei Estadual nº 13.800/2001, da Lei Estadual nº 18.672/2014 c/c a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações estaduais pertinentes, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor **CMR - Construtora Machado Rodrigues** LTDA inscrito sob o **CNPJ nº 43.183.521/0001-34**, com endereço na Rua R MC5 QD 12 LT 30, Res. Monte Carlo, Goiânia - GO - CEP: 74.370-450, face às irregularidades apontadas nos autos do processo administrativo nº 202600006065161, especialmente os fatos narrados no Despacho nº 697 (91399364), no Despacho nº 6222 (91583266) - PROCSET, bem como o Despacho do Gabinete da Secretária nº 787 (91618614), acerca da averiguação de supostos indícios de adulteração da Certidão de Acervo Técnico - CAT, após a análise da documentação que compõe a instrução processual no âmbito da Contratação nº 106336 (SISLOG), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CEPMG Professor José dos Reis Mendes, no município de Trindade - GO.

Parágrafo único: As condutas objeto da presente apuração, em tese, poderão caracterizar as infrações administrativas previstas **nos incisos IX e X do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021,** sem prejuízo de eventual adequação jurídica dos fatos no decorrer da instrução processual, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Designar, nos termos do inciso II do § 2º do art. 2º do decreto Estadual nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, abaixo relacionados, para apurar as supostas infrações apontadas nos Despachos da PROCSET:

I - **Carlos Neuclimar Vieira**, CPF n.º ***.038.151-**, como Presidente;

II - **Gabriela Alves de Abreu**, CPF n.º ***.044.821-**, como Secretária; e

III - **Thayza Thaynara Gomes Batista**, CPF n.º ***.297.481-**, como assistente e substituta no caso de impedimento do Presidente.

Art. 3° Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida na legislação supracitada.

Art. 4° A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências.

Art. 5° Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da SEDUC, situada na Quinta Avenida nº 212 Qd.71 - Setor Leste Vila Nova - CEP 74643-030 - Goiânia - GO, ou pelo endereço eletrônico: cceaco@seduc.go.gov.br.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 652053

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5898/2026
ASSUNTO: Instauração de PAD
Referência: 202600006089447
Infração: Art. 202, incisos LII e LXIV, da Lei Estadual nº 20.756/2020.
Síntese do Fato: conforme DESPACHO Nº 3/2026/GAB.
Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 11/09/2026
PUBLIQUE-SE.

Protocolo 652062

PORTARIA SEDUC Nº 5946, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual, Decreto-Lei n°234 de 1944 e com fundamento c/ a Lei estadual nº 21.792/2023, considerando: a) Notificações: nº 1ª(63357140), 2ª(68416151), 3ª(76954686) 4ª(84260348), 5ª(85649478), 6ª(91859825), 7ª(92941284);

b) Despacho - GEFAO nº (93230968);
d) Despacho Fundamentado PROCSET Nº 7698 (93660173)
e) Despacho do Gabinete Automático Nº 950 (93660244).

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012, da Lei Estadual nº 13.800/2001, da Lei Estadual nº 18.672/2014 c/c a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações estaduais pertinentes, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor **Práxis Construtora, Obras e Serviços Ltda.,** inscrito no CNPJ nº **41.493.677/0001-96**, com endereço na Avenida 02 - Lot. Jaracaty, Sala 1104, 3000 A, Bairro Jaracaty, São Luís - MA, CEP: 65.075-720, face às irregularidades apontadas nos autos do processo administrativo nº 202300002120770, especialmente os fatos narrados no Despacho nº (93230968) - GEFAO, no Despacho nº 7698 (93660173) - PROCSET, bem como o Despacho do Gabinete da Secretária nº 950 (93660244), por meio do qual solicita manifestação quanto ao pedido de rescisão, diante do relato da ocorrência de infrações contratuais que podem caracterizar descumprimento do Contrato nº 122/2024 (61240058), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa citada, no valor de **R$ 4.573.618,90** (quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil seiscentos e dezoito reais e noventa centavos), cujo objeto consiste na "demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do CEPMG Pedro Ludovico Teixeira, no município de Trindade - GO".

Parágrafo único: As condutas objeto da presente apuração, em tese, poderão caracterizar as infrações administrativas previstas nos **Art. 78 incisos I, II, III, VII e VIII e no Art. 79 inciso I , ambos da Lei Federal 8.666/1993,** sem prejuízo de eventual adequação jurídica dos fatos no decorrer da instrução processual, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Designar, nos termos do **inciso II do § 2º do art. 2º do decreto Estadual nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019**, os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, abaixo relacionados, para apurar as supostas infrações apontadas nos Despachos da PROCSET:

I - **Carlos Neuclimar Vieira**, CPF n.º ***.038.151-**, como Presidente;

II - **Gabriela Alves de Abreu**, CPF n.º ***.044.821-**, como Secretária; e

III - **Thayza Thaynara Gomes Batista**, CPF n.º ***.297.481-**, como assistente e substituta no caso de impedimento do Presidente.

Art. 3° Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida na legislação supracitada.

Art. 4° A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências.

Art. 5° Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da SEDUC, situada na Quinta Avenida nº 212 Qd.71 - Setor Leste Vila Nova - CEP 74643-030 - Goiânia - GO, ou pelo endereço eletrônico: cceaco@seduc.go.gov.br.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 652064

EXTRATO DA PORTARIA Nº 6107/2026
ASSUNTO: Instauração de PAD
Referência: 202600006092928
Infração: Art. 202, incisos XIII e LXI, e no art. 203, inciso VII, da Lei Estadual nº 20.756/2020.
Síntese do Fato: conforme DESPACHO Nº 1029/2026/GAB.
Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 11/09/2026
PUBLIQUE-SE.

Protocolo 652066

PORTARIA SEDUC Nº 5953, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o art. 56 da Lei 20.491/2019, Decreto-Lei n°234 de 1944 e com fundamento c/ a Lei estadual nº 21.792/2023, considerando:

a) Notificações: nº 1ª(79447541), 2ª(80847287), 3ª(84980931) 4ª(89523272);

b) Despacho GEFAO Nº (91671005);

c) Despacho Fundamentado PROCSET Nº 8051 (94348264)

d) Despacho do Gabinete Automático Nº 1000 (94348296).

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012, da Lei Estadual nº 13.800/2001, da Lei Estadual nº 18.672/2014 c/c a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações estaduais pertinentes, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor **Construarte Engenharia LTDA.,** inscrito sob o **CNPJ nº** 32.979.758/0001-00, com endereço na Rua Cândida Naves, nº 192, Quadra 33 Lote 10 Casa 02, Setor Negrão de Lima, Goiânia - GO - CEP: 74.650-020, face às irregularidades apontadas nos autos do processo administrativo nº 202400006093723, especialmente os fatos narrados no Despacho nº (91671005) - GEFAO, no Despacho nº 8051 (94348264) - PROCSET, bem como o Despacho do Gabinete da Secretária nº 1000 (94348296), por meio do qual se relata a ocorrência de infrações contratuais que podem caracterizar descumprimento do Contrato nº 021/2025 (70665261), o ajuste foi celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e a empresa citada, no valor de **R$ 511.999,99** (quinhentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), e tem como objeto a "reforma e conclusão de quadra no Colégio Estadual Emília Ferreira Carvalho, no município de Jataí/GO".

Parágrafo único: As condutas objeto da presente apuração, em tese, poderão caracterizar as infrações administrativas previstas nos **Art. 137 incisos I e II, Art. 138 inciso I e Art. 155, ambos da Lei Federal 14.133/2021,** sem prejuízo de eventual adequação jurídica dos fatos no decorrer da instrução processual, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Designar, nos termos do **inciso II do § 2º do art. 2º do decreto Estadual nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019**, os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, abaixo relacionados, para apurar as supostas infrações apontadas nos Despachos da PROCSET:

I - **Carlos Neuclimar Vieira**, CPF n.º ***.038.151-**, como Presidente;

II - **Gabriela Alves de Abreu**, CPF n.º ***.044.821-**, como Secretária; e

III - **Thayza Thaynara Gomes Batista**, CPF n.º ***.297.481-**, como assistente e substituta no caso de impedimento do Presidente.

Art. 3° Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida na legislação supracitada.

Art. 4° A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências.

Art. 5° Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da SEDUC, situada na Quinta Avenida nº 212 Qd.71 - Setor Leste Vila Nova - CEP 74643-030 - Goiânia - GO, ou pelo endereço eletrônico: cceaco@seduc.go.gov.br.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 652071

EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO Nº 001/2026/2026/ SEDUC/CRE-INHUMAS-00110
Referência: Processo nº 202600006051149
Interessado(a): COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS

DECISÃO Nº 001/2026/2026/SEDUC/CRE-INHUMAS-00110

1. RELATÓRIO.

1.1. A Secretaria de Estado da Educação, por meio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Inhumas, celebrou com a pessoa jurídica **PRIME ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.609/0001-62, o **Contrato nº 006/2023 (**48833658**)**, decorrente da **Concorrência Pública nº 045/2022** (000034512409), constante do Processo nº 202200006046025, cujo objeto consiste na **Reforma e Ampliação do CEPI José Peixoto, no município de Nova Veneza/GO.**

1.2. Conforme consta dos autos, a contratada foi reiteradamente notificada pela fiscalização da SEDUC/GO, tendo sido constatados atrasos na execução, paralisações injustificadas, baixa mobilização de equipes, falhas na execução dos serviços, descumprimento dos projetos e dos Termos de Compromisso firmados, culminando na paralisação e no abandono da obra.

Diante dos fatos, foi instaurado o **Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAF nº** 202600006051149, no qual foram realizadas tentativas de citação da empresa por diferentes meios, sem apresentação de defesa. Também foi oportunizada a apresentação de alegações finais, inclusive mediante publicação no Diário Oficial do Estado (92477077), sem manifestação da contratada, caracterizando-se a revelia.

1.3. Da análise dos documentos constantes dos autos, verifica-se a existência de elementos que indicam inexecução contratual por parte da contratada, evidenciada pelo histórico de **10 (dez) notificações** expedidas pela fiscalização, pelo descumprimento dos **3 (três) Termos de Compromisso** firmados e pela paralisação da obra, circunstâncias que ensejaram a rescisão unilateral do contrato, conforme previsto na **Cláusula 11ª do Contrato nº 006/2023.**

1.4. Nesse contexto, os fatos apurados encontram enquadramento, em tese, nas seguintes disposições da **Lei Federal nº 8.666/1993:**

- **Arts. 77, 78, incisos I, II, III e V, e 79, inciso I**: em razão dos indícios de inexecução contratual decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, do atraso injustificado na execução da obra, da lentidão na execução capaz de comprometer a conclusão do objeto e da paralisação da obra sem justificativa aceita pela Administração, fatos que fundamentaram a rescisão unilateral do contrato;
- **Arts. 69 e 70**: considerando que a contratada é responsável pela fiel execução da obra, pela qualidade dos serviços prestados e pela correção das irregularidades apontadas pela fiscalização, respondendo pelos danos decorrentes de sua execução;
- **Art. 87**: considerando que a inexecução contratual poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993 e no instrumento contratual.

1.5. Para a tomada de decisão, foram analisados os documentos constantes do **Processo Administrativo nº** 202600006051149, especialmente o documento denominado "**Rescisão Unilateral GEFAO" (**89301645**)**, que apresenta histórico detalhado das notificações realizadas pelos engenheiros fiscais da SEDUC/GO e das medidas adotadas para regularização da execução contratual, sem que houvesse êxito na solução das irregularidades junto à empresa PRIME ENGENHARIA EIRELI.

Foram igualmente considerados o Despacho nº 4593/2026 - PROCSET (89571459) e o Despacho nº 586/2026 - Gabinete (89571641), que se manifestaram favoravelmente à instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

1.6. Conforme demonstrado no Mandado de Citação (90064313), a empresa foi regularmente cientificada acerca dos fatos e das irregularidades apontadas na execução contratual, por meio de WhatsApp, e-mail e correspondência, tendo sido assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação aplicável e das disposições constantes das Cláusulas 11ª e 12ª do Contrato nº 006/2023, referentes à rescisão e às sanções administrativas.

1.7. A Comissão Processante, após análise dos documentos constantes dos autos, concluiu pela existência de elementos suficientes para caracterizar a inexecução contratual e sugeriu a responsabilização da empresa, com a rescisão unilateral do contrato e a aplicação das penalidades previstas no Contrato nº 006/2023 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. CONCLUSÃO E DECISÃO

I. PELA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, com fundamento nos arts. 78, incisos I a V, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas disposições do Contrato nº 006/2023, o Contrato nº 006/2023 (48833658), firmado com a pessoa jurídica PRIME ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.609/0001-62.

II. PELA APLICAÇÃO DE MULTA de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, prevista na Cláusula 12.3, inciso II, do Contrato nº 006/2023 (48833658); e no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993;

III. PELA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar e contratar com Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme previsto nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Cláusula 12.2.3 do Contrato nº 006/2023 (48833658);

IV. ASSUNÇÃO IMEDIATA DO OBJETO do Contrato nº 006/2023 (48833658), no estado e local em que se encontrar, determinando à Superintendência de Infraestrutura - SUPINFRA, providências e encaminhamentos necessários.

V. A fim de evitar eventual alegação de enriquecimento sem causa por parte da Administração Pública, deverá a Gerência de Fiscalização de Obras - GEFAO promover o levantamento e a medição dos serviços efetivamente executados pela contratada, procedendo ao correspondente encontro de contas entre os valores eventualmente devidos pelos serviços realizados e os montantes das multas e demais encargos aplicáveis. Após a devida apuração, deverá ser identificado o saldo remanescente, seja em favor da Administração ou da contratada e caso existam, que sejam utilizados no abatimento das multas impostas.

VI. DETERMINAR ao Conselho da Coordenação Regional de Educação de Inhumas que promova a notificação da pessoa jurídica PRIME ENGENHARIA EIRELI, na pessoa de seu representante legal, acerca do teor da presente decisão, assegurando-lhe o direito de apresentar recurso administrativo, no prazo e na forma previstos no art. 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei Federal nº 8.666/1993;

VII. DETERMINAR que se encaminhem a referida Decisão, para a publicação no diário oficial do Estado.

Cumpra-se.

INHUMAS, aos 04 dias do mês de setembro de 2026.

Protocolo 651844

EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO Nº 1080/2026/GAB

Referência: Processo nº 200900006043136

Interessado(a): ESCOLA NOVA/SRE:ITAPURANGA/VALOR:R$ 2.963.450,91

Assunto: Prescrição da pretensão punitiva.

DECISÃO

1. DO RELATÓRIO.

1.1. Trata-se de processo administrativo autuado no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, destinado a formalização, ao acompanhamento e à fiscalização da execução do **Contrato nº 011/2011** (0750463 - fls. 2/22), celebrado em 24 de março de 2011 entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica **Pienge Construtora Ltda**., no valor original de **R$ 2.896.891,78** (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), cujo objeto consiste na construção de Escola 2000/FNDE Século XXI, na Rua 06, Residencial Valéria Perilo, no município de Itapuranga - GO.

1.2. No curso da execução contratual, foram identificadas circunstâncias que, em tese, poderiam caracterizar o cometimento de infrações contratuais atribuíveis à contratada, dentre as quais se destaca a paralisação da obra, ocorrida em 03/10/2014.

1.3. Diante desse contexto, o Núcleo de Obras da Rede Física (NUORF) submeteu a questão à apreciação desta Procuradoria Setorial, que se manifestou favoravelmente à instauração de procedimento destinado à apuração de eventual responsabilidade da contratada, por meio do Despacho nº 169/2018/ADSET (1381674). Na sequência, em 03/04/2018, a Superintendência Executiva desta Pasta determinou a instauração do referido procedimento, nos termos do Capítulo X da Lei Estadual nº 17.928/2012 (2018828).

1.4. Entretanto, o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAF) não foi instaurado até o presente momento, tampouco o Contrato nº 011/2011 foi rescindido, conforme se extrai das informações prestadas pela Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, por meio do Memorando nº 205/2020-GEFAO (000011712139).

1.5. Ao analisar os autos, a Procuradoria Setorial, por meio do Despacho nº 8642/2026/SEDUC/PROCSET (95223880), manifestou-se favoravelmente ao reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública em relação aos fatos atribuídos à pessoa jurídica Pienge Construtora Ltda., em razão do esgotamento do prazo para o exercício da pretensão punitiva administrativa.

1 É o relatório. Passe-se à decisão.

3. CONCLUSÃO.

3.1. Diante do exposto, acolho integralmente os fundamentos constantes do Despacho nº 8642/2026/SEDUC/PROCSET (95223880), os quais passam a integrar a presente decisão para todos os efeitos legais, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, e **DECIDO**:

I - DECLARAR extinta a pretensão punitiva da Administração Pública em face da pessoa jurídica **Pienge Construtora Ltda**., inscrita no CNPJ nº 02.456.468/0001-10, em razão da ocorrência da prescrição prevista no art. 1º da Lei Federal nº 9.873/1999;

II - DETERMINAR que, o extrato da decisão seja publicado no diário oficial do Estado.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 651892

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202100006019542 Data: 18/03/2021
Partícipes: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) e Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) por intermédio do Comando de Ensino da Polícia Militar - GO.
Assunto: 2° Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico Pedagógico nº 558/2021.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de 05 (cinco) itens no Ajuste originário, referentes ao Termo de Cooperação Técnico Pedagógico (000025106766), que trata do compartilhamento de gestão do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - **CEPMG DOUTOR JOSÉ FELICIANO FERREIRA**, localizado **em** Guapó - GO, sendo as alterações, as seguintes:
I - Alteração da Cláusula Terceira, quanto ao item 3.1, alíneas I e VII;
II - Alteração da Cláusula Oitava - Do Uso do Imóvel;
III - Alteração na Cláusula Nona - Das Disposições Gerais, quanto ao item 9.1;
IV - Alteração da Cláusula Décima Segunda - Da Vigência;
V - Exclusão da Cláusula Décima Quarta - Do Foro.
DAS ALTERAÇÕES: O Termo de Cooperação nº 558/2021, passa a ser regido com as seguintes alterações:
I - Cláusula Terceira - Das Obrigações da Polícia Militar do Estado de Goiás
3.1 - A Polícia Militar do Estado de Goiás obriga-se a:
I - Manter livro de tombamento do material permanente.
VII - Constituir um Conselho Escolar, nos termos da Lei Estadual n° 13.666/2000, e suas alterações posteriores a fim de acompanhar às questões pedagógicas, administrativas e relacionais do CEPMG, bem como a aplicação dos recursos financeiros e sua prestação de contas à comunidade escolar, mantendo-os à disposição da comunidade escolar e da SEDUC para quaisquer averiguações
II - Cláusula Sexta - Da Contribuição Comunitária Voluntária
A Cláusula Sexta do Termo de Cooperação originário, a qual tratava da contribuição comunitária, foi suprimida por meio do Despacho Fundamentado nº 122/2025 (80217609), do processo 202400006001684.
III - Cláusula Nona - Das Disposições Gerais
9.1 - Qualquer benfeitoria a ser realizada no imóvel, ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação.
IV - Cláusula Décima Segunda - Da Vigência
12.1 O presente Termo Aditivo terá vigência de 60 (sessenta) meses, compreendidos entre **12/11/2026 e 11/11/2031**, podendo ser prorrogado mediante solicitação e interesse comum das partes, por meio de termo aditivo, desde que resultem de comum acordo entre os partícipes, bem como seja realizada mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada em, no mínimo 30 (dias) antes do término de sua vigência, ou no prazo estipulado, e que sejam incorporadas por meio de Termo Aditivo específico.
V - Cláusula Décima Quarta - Do Foro
Considerando que o ajuste é firmando por dois órgãos da Administração Direta do Estado de Goiás, **exclui-se a cláusula Décima Quarta - Do Foro**, constante no Termo de Cooperação originário. **DATA DE ASSINATURA:** 11/09/2026.

Protocolo 651860

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202600006090557
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Planaltina, por intermédio do CONSELHO ESCOLAR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PLANALTINA - CNPJ nº 29.216.095/0001-67 e a pessoa jurídica SPORT TEK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 20.090.005/0001-60. Do Objeto: Obra de reforma, adequação e reorganização dos ambientes existentes da Escola ESUSA, localizada na Zona Rural de Alto Paraíso de Goiás - GO, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2026, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R$ 95.529,00 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais). Fonte: 100 • PDF - Programada/Sequencial: 70
• Dotação Orçamentária: 2026.2401.12.361.1008.2547.03.155 00116.50.0000 • Natureza de Despesa: 3.3.50.39.89
Da Vigência: O contrato vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 14/09/2026.

Protocolo 651927

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009634 Data: 20/ 01/ 2026
Nome da empresa: **JR CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA LTDA**
Assunto: Contrato

Contrato nº 002/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO ARAÚJO FRANCO, e a pessoa jurídica **JR CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA LTDA**.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual Edmundo Rocha, do município de Campos Verdes**,** conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ 39.777,04 (Trinta e nove reais, setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos). Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 01 (um) mês. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 11/09/2026.

Protocolo 651941

ERRATA Nº 95704985/2026/SEDUC/CRE-CERES-00079
PRIMEIRO TERMO ADITIVO E EXTRATO DE CONTRATO
No Termo do Primeiro Aditivo e Extrato do Primeiro Termo de Aditivo, referente ao **Processo nº 202400005042473/202400006108075**, publicado no **Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE/GO nº 24.729, de 02 de março de 2026, Ano 189**, onde se lê:
"Primeiro Termo de Aditivo de Contrato nº 018/2025"
Leia-se:
"Primeiro Termo de Aditivo de Contrato nº 013/2025"
Permanecem inalteradas as demais informações constantes do referido Extrato.
Marcos Alves Ribeiro
Presidente do Conselho da Coordenação Regional de Ceres

Protocolo 651981

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 - SISLOG Nº 117908
Processo SEI nº 2025.0000.504.0222
2º Semestre/2026

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.613.4261 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO; **Contratante:** Conselho Escolar Ary Ribeiro Valadão Filho **CNPJ:** 00.660.496/0001-20 **Contratada**: empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS COUTINHO LTDA, **CNPJ nº:** 61.293.002/0001-00 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 91.840,00 (noventa e um mil oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10.09.2026.

Ivani Pires Maciel Sabath
Presidente do conselho escolar
Portaria: 3041/2025

Protocolo 652011

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 - SISLOG Nº 117908
SEI Nº SISLOG 2025.0000.504.0222
2º Semestre/2026

Contrato nº002/2026**. PROCESSO nº**2025.0000.6134272**UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO**; Contratante: Conselho Escolar Wolney da Cruz Sampaio CNPJ:** 00.660.450/0001-00 **Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS COUTINHO**. **CNPJ nº:** 61.293.002/0001-00 8**. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR:** R$ 34.711,25 (trinta e quatro mil, setecentos e onze reais e vinte e cinco). **VIGÊNCIA: 7 (sete)** meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 11/09/2026**.**

Presidente do Conselho Wolney da Cruz Samapio
Wandersohn Lúcio Ferreira

Protocolo 652015

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026
2º SEMESTRE 2026

Contrato nº 04/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.613.4578 **UNIDADE ESCOLAR** Escola Estadual Valter Moreira Dos Santos; **Contratante**: Conselho Escolar Valter Moreira Dos Santos **CNPJ:** 06.087.213/0001/89 **Contratada:** Supermercado Sena - LTDA. **CNPJ nº**: 46.704.793/0001-20 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ **23.208,85** (Vinte e três mil,duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026.

Ermiro José Das Neves Filho
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 652018

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 - SISLOG Nº 117908
SEI Nº SISLOG 2025.0000.504.0222
2º Semestre/2026

Contrato nº002/2026**. PROCESSO nº**2025.0000.6134272**UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO**; Contratante: Conselho Escolar Wolney da Cruz Sampaio CNPJ:** 00.660.450/0001-00 **Contratada:** RR COMÉRCIO E LICITAÇÃO EIRELI - ME. **CNPJ nº:** 26.557.142/0001-48**. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR:** R$ 50.927,64 (cinquenta mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)**. VIGÊNCIA: 7 (sete)** meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 11/09/2026**.**

Presidente do Conselho Wolney da Cruz Samapio
Wandersohn Lúcio Ferreira

Protocolo 652019

EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 01/2026. **PROCESSO nº:** 202500006136100. **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Benedito Lucimar Hesketh da Silva; Contratante: do Conselho Escolar Colégio Estadual Benedito Lucimar Hesketh da Silva **CNPJ 01.053.013/0001-91:** Contratada: a Empresa Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Plantio de Goiás - COMPLANG. **CPF/CNPJ** 63.901.913/0001-07. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ **12.613,14** (doze mil seiscentos e treze reais e quatorze centavos) **VIGÊNCIA:** doze (12) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2026.

Nara Justina dos Santos Queiroz
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 652021

EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 13/2026. **PROCESSO nº:** 202500006122665. **UNIDADE ESCOLAR** CEPMG Ayrton Senna; Contratante: Conselho Escolar CEPMG Ayrton Senna **CNPJ: 01.122.180/0001-47** Contratada: **Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de Goiás - COOMAFAGO**. **CPF/CNPJ nº: 18.483.185/0001-06**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 1.096,50 (hum mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10.09.2026.

GISSELE FERNANDES MARQUES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 652022

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

ADITIVO

Contrato nº 004/2026 **PROCESSO Filho nº: 202500006145124 UNIDADE ESCOLAR UNIDADE CEPI QUILOMBOLA PROFESSOR JAMIL SÁFADY** Contratante: Conselho Escolar Conselho Escolar Colégio Estadual Professor Jamil Sáfady **CNPJ**: 00.668.627/0001-34. Contratada: **POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS**. **CNPJ/CPF nº: 41.933.019/0001-78**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ **8.437,57** (oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 36 dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 09/09/2026**

IRANI DIAS TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 652026

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

ADITIVO

Contrato nº **003/2026. PROCESSO Filho nº: 202500006145124 UNIDADE ESCOLAR UNIDADE CEPI QUILOMBOLA PROFESSOR JAMIL SÁFADY** Contratante: Conselho Escolar Conselho Escolar Colégio Estadual Professor Jamil Sáfady **CNPJ**: 00.668.627/0001-34. Contratada: **VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA**. **CNPJ/CPF nº: 48.099.548/0001-67**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ **8.437,57** (oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 37 dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 09/09//2026**

IRANI DIAS TEIXEIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 652027

EXTRATO DE CONTRATO/SRP Nº 002/2026

ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº **002/2026 PROCESSO Filho nº: 202500006145124 UNIDADE ESCOLAR UNIDADE CEPI QUILOMBOLA PROFESSOR JAMIL SÁFADY** Contratante: Conselho Escolar Conselho Escolar Colégio Estadual Professor Jamil Sáfady **CNPJ**: 00.668.627/0001-34. Contratada: **VIGGO ALIMENTOS LTDA**. **CNPJ/CPF nº: 63.651.584/0001-85**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ **8.437,57** (oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 36 dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 09/09/2026**

IRANI DIAS TEIXEIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 652028

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025 - SISLOG Nº 115526
2º Semestre/2026

Contrato nº 010/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.611.5025 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL CÂMARA FILHO; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Câmara Filho CNPJ: 00.683.484/0001-10 Contratada: CASA DE CARNES LIMA LTDA. **CNPJ nº: 60.186.869/0001-02:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 66.062,83. **VIGÊNCIA: 02** (dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2026.

NADIR TAVARES DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 652032

ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 005/2026. PROCESSO Filho nº: 2026.0000.602.0205 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK; Contratante: Conselho Escolar JUSCELINO KUBITSCHEK CNPJ: Contratada: **PANIFICADORA FLOR DO TRIGO**. CNPJ nº: 49.336.673/0001-06. OBJETO: A necessidade de mais tempo é porque no ato da confecção do contrato foi utilizado a quantidade total dos itens do Termo de Referência, e, portanto, se faz necessário a prorrogação do prazo do contrato em epígrafe. VIGÊNCIA: 02(dois) meses a partir da data do vencimento do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2026.

HOSANA CRISTINA DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 652034

ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 004/2026. PROCESSO Filho nº: 2026.0000.602.0205 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK; Contratante: Conselho Escolar JUSCELINO KUBITSCHEK CNPJ: Contratada: **VIGGO ALIMENTOS LTDA**. CNPJ nº: 63.651.584/0001-85. OBJETO: A necessidade de mais tempo é porque no ato da confecção do contrato foi utilizado a quantidade total dos itens do Termo de Referência, e, portanto, se faz necessário a prorrogação do prazo do contrato em epígrafe. VIGÊNCIA: 02(dois) meses a partir da data do vencimento do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2026.

HOSANA CRISTINA DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 652037

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 002/2026. PROCESSO Filho nº: 2026.0000.602.0205 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK; Contratante: Conselho Escolar JUSCELINO KUBITSCHEK CNPJ: Contratada: **IMPERIO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ nº: 26.232.311/0001-70. OBJETO: A necessidade de mais tempo é porque no ato da confecção do contrato foi utilizado a quantidade total dos itens do Termo de Referência, e, portanto, se faz necessário a prorrogação do prazo do contrato em epígrafe. VIGÊNCIA: 02(dois) meses a partir da data do vencimento do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2026.

HOSANA CRISTINA DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 652040

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.2001 CONTRATAÇÃO 118107

Contrato nº 03/2026. **PROCESSO FILHO nº** 2026.0000.603.4106_ **COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIAS PASTOR JOSE ANTERO RIBEIRO**; Contratante: Conselho Escolar Elionice Alves de França Avelar CNPJ: 00.668.943/0001-97 Contratada: **DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA**. CNPJ nº: 46.638.726/0001-55. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 23.671,24 (Vinte e três mil e seiscentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 11/09/2026.

Presidente Conselho Escolar
Edson Botelho Soares Santos

Protocolo 652049

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.2001 CONTRATAÇÃO 118107

Contrato nº 07/2026. **PROCESSO FILHO nº** 2026.0000.603.4106_ **COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIAS PASTOR JOSE ANTERO RIBEIRO**; Contratante: Conselho Escolar Elionice Alves de França Avelar CNPJ: 00.668.943/0001-97 Contratada: **VDL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ nº: 54.339.184/0001-48. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ **138.166,63 (Cento e trinta e oito mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)**. **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 11/09/2026.

Presidente Conselho Escolar
Edson Botelho Soares Santos

Protocolo 652051

EXTRATO CONTRATO
Processo nº: 202500006119755
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717
Nome: RRJ Supermercado Bom Preço Ltda
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 08/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar E.E. Raulina da Fonseca Pascoal**, e a empresa **RRJ Supermercado Bom Preço Ltda CNPJ: 03.918.654/0001-97**
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ 29.681,71 (Vinte nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos)
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 10/09/2026
MARILY MARIANO DA SILVEIRA SANTOS

Protocolo 652056

EXTRATO CONTRATO
Processo nº: 202500006119755
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717
Nome: PANIFICADORA FLOR DO TRIGO LTDA
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 07/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar E.E. Raulina da Fonseca Pascoal**, e a empresa **FLOR DO TRIGO LTDA CNPJ: 31.349.683/0001-10**
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ 26.102,61 (Vinte seis mil, cento e dois reais e sessenta e um centavos)
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 10/09/2026
MARILY MARIANO DA SILVEIRA SANTOS

Protocolo 652058

EXTRATO CONTRATO
Processo nº: 202500006119755
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717
Nome: VIGGO ALIMENTOS LTDA
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 09/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar E.E. Raulina da Fonseca Pascoal**, e a empresa **VIGGO ALIMENTOS LTDA CNPJ: 63.651.584/0001-85**
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ 2.219,36 (Dois mil duzentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 11/09/2026
MARILY MARIANO DA SILVEIRA SANTOS

Protocolo 652061

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117712
2º Semestre/2026

Contrato nº 002/2026. PROCESSO nº 202500006131459. UNIDADE ESCOLAR C.E. EDMUNDO ROCHA; Contratante: Conselho Escolar RAIMUNDO ARAUJO FRANCO CNPJ: 00.665.797/0001-46 Contratada: CASA DE CARNES LIMA LTDA. CNPJ nº: 60.186.869/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar no segundo semestre letivo de 2026. VALOR: R$ 88.702,31. VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2026.

JOSEVAN RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 652070

EXTRATO DE CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ADITIVO/GRUPO INFORMAL

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº:** 2025.0000.612.0884 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL IRMÃ DULCE**; Contratante: Conselho Escolar Irmã Dulce, **CNPJ:** 00.660.453/0001-44 - Contratada: Luciene Maria Carneiro **CPF nº: 911.957.801-68- OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 3.579,37 (três mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** Cinco (04) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 14.09.2026

LUCY DE DEUS PORTELA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 652073

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 2025.0000.613.6637
Assunto: Termo de contrato de Fornecimento nº. 006/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiatuba por intermédio do Conselho Escolar Betinho Ação x Fome - CNPJ Nº. 00.712.476/000155 e a pessoa jurídica **DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA**, CNPJ: 46.638.726/0001-55. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Betinho Ação x Fome, no município de Goiatuba, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade**: PREGÃO PROCESSO SISLOG 118137, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de 57.556,50 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais cinquenta centavos). **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato o Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 28/08/2026.

Paula Rosa de Sousa Prado
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 652076

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 2025.0000.614.4878
Assunto: Termo de contrato de Fornecimento nº. 005/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiatuba por intermédio do Conselho Escolar Betinho Ação x Fome- CNPJ Nº. 00.712.476/0001-55 e a pessoa jurídica JM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.809.477/0001-53. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Betinho Ação x Fome, no município de Goiatuba, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade**: PREGÃO PROCESSO SISLOG 118137, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de 52.318,00 (Cinquenta e dois mil, trezentos e dezoito reais). **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato o Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 28/08/2026.

Paula Rosa de Sousa Prado
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 652078

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 2025.0000.614.4878
Assunto: Termo de Contrato de Fornecimento nº. 007/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiatuba por intermédio do Conselho Escolar Betinho Ação x Fome - CNPJ Nº. 00.712/476/0001-55 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Betinho Ação x Fome, no município de Goiatuba, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade**: PREGÃO PROCESSO SISLOG 113860, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R$ 66.614,16 (Sessenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais, dezesseis centavos). **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato o Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 11/09/2026.

Paula Rosa de Sousa Prado
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 652079

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026
ADITIVO

Contrato nº: 001/2026, **PROCESSO Nº:** 2025.0000.613.2802, **Unidade Escolar**: COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR FRANCISCO ACCIOLI; **Contratante:** CONSELHO ESCOLAR

DOUTOR FRANCISCO ACCIOLI, CNPJ: 00.708.349/0001-82; **Contratada:** NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 63.589.339/0001-95. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R$ 25.400,79** (vinte e cinco mil, quatrocentos reais e setenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 11/09/2026.

DOMINGOS RODRIGUES PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 652082

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 ADITIVO

Contrato nº: 002/2026, **PROCESSO Nº:** 2025.0000.613.2802, **Unidade Escolar**: COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR FRANCISCO ACCIOLI; **Contratante:** CONSELHO ESCOLAR DOUTOR FRANCISCO ACCIOLI, CNPJ: 00.708.349/0001-82; **Contratada:** TEIXEIRA & SILVA LTDA, CNPJ nº: 07.617.192/0001-29. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R$ 4.836,44** (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 11/09/2026.

DOMINGOS RODRIGUES PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 652085

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2026 - SISLOG Nº117940
Ano de 2026

Contrato nº: 003/2026, **PROCESSO Nº:** 2026.0000.603.3346, **Unidade Escolar:** COLÉGIO ESTADUAL SENADOR JOSÉ DA COSTA PEREIRA; **Contratante:** CONSELHO ESCOLAR SENADOR JOSÉ DA COSTA PEREIRA - CNPJ: 00.670.796/0001-90, **Contratada:** COMÉRCIO DE ALIMENTOS R. C. DE LIMA LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 37.368.856/0001-24. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da unidade escolar. **DO VALOR: R$ 34.465,37** (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos). **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 11/09/2026.

MARIA DO CARMO VIEIRA DUARTE
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 652086

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2026 - SISLOG Nº117940
Ano de 2026

Contrato nº: 002/2026, **PROCESSO Nº:** 2026.0000.603.3346, **Unidade Escolar:** COLÉGIO ESTADUAL SENADOR JOSÉ DA COSTA PEREIRA; **Contratante:** CONSELHO ESCOLAR SENADOR JOSÉ DA COSTA PEREIRA - CNPJ: 00.670.796/0001-90 e a pessoa jurídica, **Contratada:** TEIXEIRA E SILVA PANIFICADORA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 07.617.192/0001-29. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da unidade escolar. **DO VALOR: R$ 2.160,00** (dois mil cento e sessenta reais). **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2026.

MARIA DO CARMO VIEIRA DUARTE
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 652087

EXTRATO DE CONTRATO / PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2026

Contrato nº **004/2026**. **PROCESSO nº:** 2026.0000.613.4452. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL SENADOR THEOTÔNIO VILELLA; Contratante: Conselho Escolar SEMADOR THEOTÔNIO VILELLA, CNPJ: **00.701.875./0001-10**, Contratada: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA. **CNPJ: 48.099.548/0001-10**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **DA MODALIDADE**: **Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 VALOR: R$ 1.643,28 (Mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 11/09/2026.**

Maria José da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 652088

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

Processo nº: 2022.0000.602.5463

Assunto: Aditivo ao Contrato nº 001/2022, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do CEPI - Centro de Ensino em Período Integral Mário de Andrade e a pessoa jurídica Excelência Incorporadora e Comércio Eireli - CNPJ: 30.177.339/0001-29. Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica de engenharia para implantação de cobertura de quadra no CEPI - Centro de Ensino em Período Integral Mário de Andrade, no Município de Planaltina-GO. Da Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2022. Do Aditivo: R$ 41.551,55 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um real e cinquenta e cinco centavos). Dos Recursos Financeiros e Orçamentários Dotação Orçamentária: 2023.24.01.12.368.1008.2283.04 Fonte: 25500116 Da Vigência: O contrato vigerá pelo prazo necessário a execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra. Data da Assinatura: 15/09/2023

Protocolo 652094

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.608.1390
Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 120077
Nome: Município de Planaltina de Goiás
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 001/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Colégio Estadual Complexo 05**, e a empresa **Lindomar Hermino Alves CNPJ: 12.565.713/0001-81**
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ **182.014,93** (**Cento e oitenta e dois mil e quatorze reais e noventa e três centavos**)
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026

Protocolo 652129

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.608.0379
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 120077
Nome: Município de Planaltina-GO
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 001/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Alda Ferreira**, e a empresa **Lindomar Hermino Alves CNPJ: 12.565.713/0001-81**
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ 79.034,58 (R$ Setenta e nove mil, trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026

Protocolo 652130

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2026.00006080601
Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 120077
Nome: Planaltina- Goiás
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 001/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Complexo 01**, e a empresa **Lindomar Hermino Alves, CNPJ:** 12.565.713/000181
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$256.997,97 (Duzentos e Cinquenta e sei mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 24 de Agosto de 2026

Protocolo 652132

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 202600006080518
Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2026 - SISLOG Nº 120077
Nome: Município de PLANALTINA/GO
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 004/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar DO CEPI Professora Ana Maria Ferreira de Paula**, e a empresa **Lindomar Hermino Alves** CNPJ: **12.565.713/0001-81**
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ 176.998,21 (Cento Setenta Seis Mil Novecentos Noventa Oito Reais e Vinte Um Centavos)
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 24/09/2026

Protocolo 652133

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.608.0385
Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2026 - SISLOG Nº 120077
Nome: Município de Planaltina GO
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 001/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar CEPMG Professora Lourdete de Fátima de Paiva Sutir, e a empresa Lindomar Hermínio Alves CNPJ: 12.565.713/0001-81
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ 202.746,44 (Duzentos e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2026

Protocolo 652134

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.608.1349
Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº **120077**
Nome: Município de **Planaltina Goiás**
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 002/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Centro Integrado de Educação Modelo**, e a empresa **Lindomar Hermínio Alves** CNPJ: **12.565.713/0001 -81**
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ 251.342,80 (Duzentos e cinquenta e um reais trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026

Protocolo 652136

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 202600006079628
Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 120077
Nome: Município de Planaltina de Goiás
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 001/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar do COLÉGIO ESTADUAL DE PLANALTINA**, e a empresa LINDOMAR HERMINO ALVES **CNPJ: 12.565.713/0001-81**
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ 114.445,18 (Cento e Quatorze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos)
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 10/08/2026

Protocolo 652137

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.608.0908
Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 120077
Nome: Município de Planaltina
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar do Colégio Estadual Complexo 03**, e a empresa **LINDOMAR HERMINO ALVES CNPJ:** 12.565.713/0001-81
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ 374.189,64 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
DA VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados imediatamente a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026

Protocolo 652138

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.608.1581
Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2026 - SISLOG Nº 120077
Nome: Município de Planaltina
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 002/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Colégio Estadual Complexo 02**, e a empresa **Lindomar Hermínio Alves CNPJ:** 012.565.713/0001-81
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: 528.198,35 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)**.**
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026

Protocolo 652140

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.605.0149
Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 118165
Nome: Município de Água Fria de Goiás
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 001/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio
do **Conselho Escolar Nossa Senhora da Abadia**, e a empresa **Lindomar Hermino Alves**
CNPJ: 12.565.713/0001-81
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ 20.852,16 (vinte mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026

Protocolo 652141

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.608.0281
Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 120077
Nome: Município de Planaltina de Goiás
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 001/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Tia Eleuza** , e a empresa **Lindomar Hermino Alves CNPJ:12.565.713/0001-81**
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ 224.442,05 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinco Centavos)
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026

Protocolo 652142

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025 - SISLOG Nº 115526

Processo nº: **2025.0000.611.4959**. Nome: Conselho Escolar Virgílio do Vale. Assunto: Termo de Rescisão
Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 002/2026 que entre si celebram O Conselho Escolar Virgílio do Vale e a pessoa jurídica **CASA DE CARNES LIMA LTDA** CNPJ; **60.186.869/0001-02. DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 001/2021, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 001/2021, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO -** Os cálculos rescindendos totalizam o valor de **R$ 3.864,20 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA: 14/09/2026.**

Márcia Faria do Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 652144

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 - SISLOG Nº 117908
Processo SEI nº 2025.0000.504.0222
2º Semestre/2026

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.613.4261 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO; **Contratante:** Conselho Escolar Ary Ribeiro Valadão Filho **CNPJ:** 00.660.496/0001-20 **Contratada**: empresa RR COMÉRCIO E LICITAÇÃO LTDA, **CNPJ nº:** 25.557.142/0001-48. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 280.246,95 (duzentos e oitenta mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10.09.2026.

Ivani Pires Maciel Sabath
Presidente do conselho escolar
Portaria: 3041/2025

Protocolo 652012

ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 003/2026. PROCESSO Filho nº: 2026.0000.602.0205 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK; Contratante: Conselho Escolar JUSCELINO KUBITSCHEK CNPJ: Contratada: **POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. CNPJ nº: 41.933.019/0001-78. OBJETO: A necessidade de mais tempo é porque no ato da confecção do contrato foi utilizado a quantidade total dos itens do Termo de Referência, e, portanto, se faz necessário a prorrogação do prazo do contrato em epígrafe. VIGÊNCIA: 02(dois) meses a partir da data do vencimento do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2026.

HOSANA CRISTINA DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 652035

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.2001 CONTRATAÇÃO 118107

Contrato nº 05/2026. **PROCESSO FILHO nº** 2026.0000.603.4106_ **COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIAS PASTOR JOSE ANTERO RIBEIRO**; Contratante: Conselho Escolar Elionice Alves de França Avelar CNPJ: 00.668.943/0001-97 Contratada: **LEOPOLDINO BORGES ROSA & CIA LTDA**. **CNPJ nº:** 23.448.375/0001-14. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 15.477,00 (Quinze mil e quatrocentos e setenta e sete reais)**. **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 11/09/2026.

Presidente Conselho Escolar
Edson Botelho Soares Santos

Protocolo 652054

EXTRATO CONTRATO
Processo nº: 202500006119755
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717
Nome: POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 06/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar E.E. Raulina da Fonseca Pascoal**, e a empresa **Potencial Comercio de Alimentos Ltda CNPJ: 41.933.019/0001-78**
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ 26.974,78 (Vinte seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 10/09/2026
MARILY MARIANO DA SILVEIRA SANTOS

Protocolo 652060

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023

O Centro de Ensino em Período Integral Mário de Andrade**,** por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL COMPLEXO 02, CNPJ Nº 00.716.384/0001-43,** pessoa jurídica de direito público interno, representado neste instrumento pela ato pela Presidente Ercília Suzana Tôrres Camêlo Valarini, brasileira, casada, residente e domiciliada em QA 02 MR Lote 07, Setor Oeste, Planaltina - GO, inscrita no RG sob o nº1.531.054 SSP-DF, e no CPF sob o nº 847.123.091-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa EXCELÊNCIA INCORPORADORA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Quadra 407, lote 04, sala 01 - Jardim América, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob nº 30.177.339/0001-29, tendo como representante legal o Sr. Jean Carlos Teles de Souza, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4731821 DGPC/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012, conforme processo principal nº 2022.0000.602.5463 O presente **APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o reajustamento financeiro do Instrumento Contratual originário nº 001/2023, tendo como fundamento o que preconiza o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total da despesa para o reajuste de preços é de **R$ 17.483,87 (Dezessete mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos),** detalhados conforme planilha a seguir:

CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL MÁRIO DE ANDRADE						
2º REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº001/2023						
PERIODO	VALOR DO CONTRATO	VALOR INICIAL DAS PARCELAS REMANES-CENTES	INDICE INCC DE 08/2022	ÍNDICE INCC DE 08/2023	VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO (M)	VALOR REAJUSTADO
					SENDO: M=V(I/Io)	SENDO: M - V
junho/2022 até junho/2023	444.882,25	444.882,25	1.076,626	1.043,76	462.366,12	17.483,87

TOTAL A SER REAJUSTADO	R$ 17.483,87 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2022 e seus aditivos não modificadas por este instrumento.
GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

Protocolo 652108

AVISO DE LICITAÇÃO

OS CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público o **Edital da CHAMADA PÚBLICA 2026,** referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, na data e horário abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2026	DATA SESSÃO 2026
02	202600006090319	Goiás	Brasil R. Caiado	15/09 até 9h59 de 05/10	05/10 às 10h

O Edital poderá ser acompanhado e retirado: **https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/.** Informações na Unidade Escolar.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 651862

CONCORRÊNCIA Nº 021/2026 - 121150 - SEDUC
PROCESSO N° 2026.0000.502.1203

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **maior desconto**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação no Colégio Estadual da Polícia Militar De Goiás Professora Augusta Machado, no município de Aparecida de Goiânia/GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 2.849.247,96 (Dois Milhões e Oitocentos e Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos).** Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:10** (horário de Brasília-DF) do dia **02/10/2026.**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **62 3220-9570** e/ou e-mail: **licitacao@seduc.go.gov.br**

ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 651881

EXTRATO CONTRATO
SRP - 001/2026

Processo nº: 2025.0000.614.0087

Nome: Município de Jaraguá -GO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE

Contrato nº 011/2026, que entre si celebram o CEPI Balthazar de Freitas por
intermédio do Conselho Escolar Balthazar de Freitas, e a empresa CL Alimentos Ltda,
CNPJ: 35.137.005/0001-45.

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional
de Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: para atender fornecimento de gêneros alimentícios para execução
do PNAE.

DO VALOR: R$ 29.317,11 (vinte e nove mil trezentos e dezessete reais e onze
centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de
Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 10.09.2026

Protocolo 651906

EXTRATO
EXTRATO CONTRATO
SRP - 001/2026

Processo nº: 2025.0000.614.0087

Nome: Município de Jaraguá -GO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE

Contrato nº 003/2026, que entre si celebram o CEPI Balthazar de Freitas, por
intermédio do Conselho Escolar Balthazar de Freitas , e a empresa Estevão Comércio
de Alimentos Ltda, CNPJ: 52.308.366/0001-26.

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional
de Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: para atender fornecimento de gêneros alimentícios para execução
do PNAE.

DO VALOR: R$ 74.407,60 (setenta e quatro mil quatrocentos e sete reais e sessenta
centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de
Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 10.09.2026

Protocolo 651908

EXTRATO CONTRATO
SRP - 001/2026

Processo nº: 2025.0000.614.0087

Nome: Município de Jaraguá -GO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE

Contrato nº 012/2026, que entre si celebram o CEPI Balthazar de Freitas, por
intermédio do Conselho Escolar Balthazar de Freitas, e a empresa José Geraldo
Caetano do Carmo, CNPJ: 06.959.327/0001-71.

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional
de Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: para atender fornecimento de gêneros alimentícios para execução
do PNAE.

DO VALOR: R$ 4.489,70 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta
centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de
Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 10.09.2026

Protocolo 651909

EXTRATO CONTRATO
SRP - 001/2026

Processo nº: 2025.0000.614.0087

Nome: Município de Jaraguá -GO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE

Contrato nº 006/2026, que entre si celebram o CEPI Balthazar de Freitas, por
intermédio do Conselho Escolar Balthazar de Freitas, e a empresa José Geraldo
Caetano do Carmo, CNPJ: 06.959.327/0001-71.

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional
de Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: para atender fornecimento de gêneros alimentícios para execução do PNAE.

DO VALOR: R$ 1.520,59 (um mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 10.09.2026

Protocolo 651912

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: **2025.0000.605.7165** Data: 11/09/2026. Assunto: **Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 02/2026** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CARMELITA, inscrito no CNPJ 00.683.472/0001-96, e a pessoa jurídica DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAISO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 47.443.514/0001-85. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 02/2026, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 02/2026, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21, **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO -** Os cálculos rescindendos totalizam o valor de R$ **52.422,71** (cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA: 11/09/2026.**

Roneid Belgman Soares Gonçalves
Presidente do conselho

Protocolo 651915

EXTRATO DA ATA SRP Nº 01/2026 - B
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CERES, representada pela sua Titular, MARCOS ALVES RIBEIRO.
OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(ais) contratações de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades dos 12 (doze) Conselhos Escolares do grupo - 1 do município de CERES, RIALMA, RIANÁPOLIS, CARMO DO RIO VERDE e SÃO PATRÍCIO, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026, seus anexos e Propostas apresentadas pelas licitantes vencedoras nos **Lotes 03, 05 e 07.**

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026

ATA SRP Nº 02/2026- B
Lote: 03- Açougue- Disputa Geral
FORNECEDOR: Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda
CNPJ: 47.443.514/0001-85

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Carne bovina 1ª patinho	FRIGOIAS	kg	3285	24,00	78.840,00
02	Carne bovina, 2ªacém,seco (iscas ou manta)	FRIGOIAS	kg	2055	24,00	49.320,00
03	Carne bovina 2ª acém (moído,cubos ou iscas)	FRIGOIAS	kg	2940	21,56	63.386,40
04	Carne bovina, 2ªmúsculo	FRIGOIAS	kg	3585	22,00	78.870,00
05	Carne suína,lombo	FRIGOIAS	kg	885	15,00	13.275,00
06	Carne suína,pernil,desossado	FRIGOIAS	kg	2565	14,00	35.910,00
07	Coxa e sobre coxa de frango	SUPERFRANGO	kg	3285	7,00	22.995,00
08	Coxinha da asa	SUPERFRANGO	kg	1485	15,00	22.275,00
09	Filé de peito de frango	SUPERFRANGO	kg	3780	15,00	56.700,00
10	Frango inteiro	SUPERFRANGO	kg	255	8,02	2.045,10
11	Linguiça calabresa	BONFRIGO	kg	1695	14,00	23.730,00
12	Linguiças de frango	SUPERFRANGO	kg	1155	14,00	16.170,00
13	Linguiças mista	BONFRIGO	kg	705	13.99	9.862,95
14	Linguiças toscana	BONFRIGO	kg	1530	14,00	21.420,00
15	Toucinho	FRIGOIAS	kg	315	13,01	4.098,15
Valor Homologado do Lote 03					R$ 498.897,60	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

ATA SRP Nº 02/2026- B
Lote: 05 - Secos e Molhados - Disputa Geral
FORNECEDOR: Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda
CNPJ: 47.443.514/0001-85

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Açafrão	ITALEO	Pct 500 g	540	11,97	6.463,80
2	Açúcar, cristal	HIPERCLARO	Pct 2 kg	5910	6,28	37.114,80
3	Adoçante	ASSUGRIN	Unidade 100 ml	120	4,97	596,40
4	Amido de milho	AMAFIL	Pct 1kg	843	9,96	8.396,28
5	Arroz agulhinha, tipo 1	SOL	Pct 5 kg	9225	16.64	153.504,00
6	Aveia em flocos	QUAKER	Embalagem 500 g	285	7,86	2.240,10
7	Azeite de oliva	ANDORINHA	Unidade 500 ml	510	21,96	11.199,60
8	Azeitona verde	LA VIOLETERA	Unidade 500 g	558	9,95	5.552,10
9	Bacon	BONFRIGO	KG	825	20,91	17.250,75
10	Batata palha	UAU CHIPS	Pct 1kg	840	17,92	15.052,80
11	Cacau 100%	MELKEN	Pct 500 g	1305	25,79	33.655,95
12	Coco ralado	COQUIL	Pct 1kg	570	19,23	10.961,10
13	Colorau	ITALEO	Pct 1 kg	660	13,60	8.976,00
14	Creme de leite	LEITEBOM	Unidade 1 kg	1980	11,34	22.453,20
15	Doce de goiaba/ bananada	DMG DOCES	Unidade 30g	2055	1.11	2.281,05
16	Ervilha congelada	COPACOL	Unidade 300g	390	10,52	4.102,80
17	Extrato de tomate	GOIALE	Unidade 1kg	2340	9,40	21.996,00
18	Farinha de aveia	QUAKER	Embalagem 1kg	450	5,11	2.299,50
19	Farinha de mandioca	DONA DÊ	Pct 1 kg	2100	5,83	12.243,00
20	Farinha de milho	DICEL	Pct com 500 g	150	3,79	568,50
21	Farinha de trigo	SOTRIGO	Pct 1 kg	5040	3,22	16.228,80
22	Feijão carioquinha tipo 1	DO JOÃO	Pct 1 kg	9540	5,01	47.795,40
23	Feijão preto tipo 1	DONA DE	Pct 1 kg	1470	5,64	8.290,80
24	Fermento químico	PO ROYAL	Unidade 100 g	1905	4,58	8.724,90
25	Flocos de milho p/cuscuz	DICEL	Pct 500 g	705	3,41	2.404,05
26	Fubá mimoso	PACHÁ	Pct 1 kg	930	4,55	4.231,50
27	Goiabada/Bananada	SOFRUTA	Unidade 1kg	615	8,08	4.969,20
28	Granola	NATURAL LIFE	Pct 500g	150	11,44	1.716,00
29	Leite condensado	ITAMBÉ	Unidade 395g	2070	4,33	8.963,10
30	Leite de coco	COQUIL	Unidade 200 ml	435	3,56	1.548,60
31	Leite integral	TRIANGULO	Embalagem 1 litro	12750	3,86	49.215,00
32	Leite zero lactose	TRIANGULO	Embalagem 1 litro	750	4,72	3.540,00
33	Leite em pó	ITALAC	Embalagem 1 kg	240	27,00	6.480,00
34	Macarrão espaguete	SÓ TRIGO	Pct 500 g	2250	3,34	7.515,00
35	Macarrão parafuso	SÓ TRIGO	Pct 500 g	6960	3,35	23.316,00
36	Macarrão lasanha	LIANE	Pct 1kg	3000	11,80	35.400,00
37	Macarrão penne	SÓ TRIGO	Pct 500 g	3000	2,80	8.400,00
38	Manteiga	BOUA	Unidade 1kg	930	27,80	25.854,00
39	Margarina	DELICIA	Unidade 1 kg	885	9,30	8.230,50
40	Milho p/Canjica amarelo	PACHÁ	Pct 500 g	330	3,67	1.211,10
41	Milho verde em conserva	SOFRUTA	Unidade 1kg	480	12,60	6.048,00
42	Óleo de soja	COMIGO	Unidade 900 ml	9285	5,59	51.903,15
43	Orégano	REI DOS CONDIMENTOS	Pct 500 g	315	13,70	4.315,50
44	Ovos	JOSIDITH	Duzia	3915	6,36	24.899,40
45	Pão de forma	FORMOSA	Pct 500 g	450	11,07	4.981,50
46	Polpa de de abacaxi	FRUIT NATURE	Embalagem 1kg	2085	15,80	32.943,00
47	Polpa de de cajú	FRUIT NATURE	Embalagem 1kg	2445	12,88	31.491,60
48	Polpa de goiaba	FRUIT NATURE	Embalagem 1kg	1635	14,98	24.492,30
49	Polpa de manga	FRUIT NATURE	Embalagem 1kg	1425	14,27	20.334,75
50	Polpa maracujá	FRUIT NATURE	Embalagem 1kg	4374	22,82	99.814,68
51	Polpa tamarindo	FRUIT NATURE	Embalagem 1kg	1740	15,82	27.526,80
52	Polpa de uva	FRUIT NATURE	Embalagem 1kg	2445	16,02	39.168,90

53	Polvilho doce	DO ZÉ	Embalagem c/ 500 g	1875	8,60	16.125,00
54	Proteína de soja	CAMIL	Pct 500 g	585	7,49	4.381,65
55	Queijo muçarela	BOUA	Kg	2070	26,14	54.109,80
56	Queijo meia cura	JM QUEIJOS	Kg	1170	32,11	37.568,70
57	Requeijão cremoso	BOUA	Unidade 1 kg	675	17,06	11.515,50
58	Sal	DUNAS	Pct 1 kg	1950	1,89	3.685,50
59	Salsicha	BOUA	kg	2235	11,18	24.987,30
60	Trigo para quibe	PACHA	Pct 500 g	1170	4,25	4.972,50
61	Uva passa	LA VIOLETERA	Unidade 100 g	420	5,20	2.184,00
62	Vinagre de álcool e limão	CASTELO	Unidade 750 ml	720	2,91	2.095,20
Valor Total Homologado do Lote 5					R$ 1.180.486,41	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

ATA SRP Nº 02/2026- B
Lote: 07 - Hortifruit - Disputa Geral
FORNECEDOR: Paraíso das Carnes LTDA
CNPJ: 47.443.514/0001-85

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Abacate	CEASA	Kg	345	5,86	2.021,70
2	Abacaxi	CEASA	Kg	2628	6,87	18.054,36
3	Abobora cabotiá	CEASA	Kg	870	4,19	3.645,30
4	Abobrinha verde	CEASA	Kg	945	5,40	5.103,00
5	Acelga	CEASA	Unidade	1665	6,79	11.305,35
6	Alface crespa	CEASA	Unidade	3450	6,01	20.734,50
7	Alho	CEASA	Kg	1290	22,21	28.650,90
8	Banana maçã	CEASA	Kg	570	9,20	5.244,00
9	Banana prata	CEASA	Kg	3450	5,36	18.492,00
10	Banana da terra	CEASA	Kg	480	8,11	3.982,80
11	Batata doce	CEASA	Kg	495	6,05	2.994,75
12	Batata inglesa	CEASA	Kg	3420	5,03	17.202,60
13	Beterraba	CEASA	Kg	975	4,46	4.348,50
14	Brócolis	CEASA	Unidade	1185	9,09	10.771,65
15	Cebola	CEASA	Kg	2535	4,32	10.951,20
16	Cenoura	CEASA	Kg	2010	5,83	11.718,30
17	Chuchu	CEASA	Kg	1035	4,25	4.398,75
18	Couve manteiga	CEASA	Maço	1785	4,73	8.443,05
19	Goiaba vermelha	CEASA	Kg	390	8,70	3.393,00
20	Laranja	CEASA	Kg	4185	4,24	17.744,40
21	Limão taiti	CEASA	Kg	831	7,71	6.407,01
22	Maçã	CEASA	Kg	4665	10,25	47.816,25
23	Mamão formosa	CEASA	Kg	2835	7,02	19.901,10
24	Mandioca congelada	CEASA	Kg	1740	5,85	10.179,00
25	Manga	CEASA	Kg	1410	5,82	8.206,20
26	Maracujá	CEASA	Kg	1020	10,85	11.067,00
27	Melancia	CEASA	Kg	4665	2,66	12.408,90
28	Melão	CEASA	Kg	1110	6,19	6.870,00
29	Mexerica	CEASA	Kg	1770	5,36	9.487,20
30	Milho verde	CEASA	Bandeja	1935	6,86	13.274,10
31	Pepino japonês	CEASA	Kg	930	5,96	5.542,80
32	Pimentão verde	CEASA	Kg	585	11,66	6.821,10
33	Repolho	CEASA	Kg	2550	4,31	10.990,50
34	Repolho roxo	CEASA	Kg	360	7,46	2.685,60
35	Rúcula	CEASA	Maço	405	4,55	1.842,75
36	Tomate italiano	CEASA	Kg	2850	7,19	20.491,50
37	Uva niágara	CEASA	Kg	810	16,38	13.267,80
38	Vagem	CEASA	Kg	180	17,37	3.126,60
Valor Total Homologado do Lote 7					R$ 419.497,02	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 651922

EXTRATO DA ATA RP Nº 01/2026 - C
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CERES, representada pela sua Titular, MARCOS ALVES RIBEIRO.
OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(ais) contratações de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades dos 12 (doze) Conselhos Escolares do grupo - 1 do município de CERES, RIALMA, RIANÁPOLIS, CARMO DO RIO VERDE e SÃO PATRÍCIO, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026, seus anexos e Propostas apresentadas pelas licitantes vencedoras nos **Lotes 04,06 e 08.**
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026

ATA SRP Nº 03/2026- C
Lote: 04 - Açougue - Cota Reservada ME/EPP
FORNECEDOR: Distribuidora de Alimentos Melo Ltda
CNPJ: 59.512.503/0001-99

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Carne bovina 1ª patinho	FRIGOIAS	kg	1095	32,91	36.036,45
02	Carne bovina, 2ªacém,seco (iscas ou manta)	FRIGOIAS	kg	685	36,31	24.872,35
03	Carne bovina 2ª acém (moído,cubos ou iscas)	FRIGOIAS	kg	980	27,02	26.479,60
04	Carne bovina, 2ªmúsculo	FRIGOIAS	kg	1195	26,25	31.368,75
05	Carne suína,lombo	FRIGOIAS	kg	295	23,55	6.947,25
06	Carne suína,pernil,desossado	FRIGOIAS	kg	855	18,49	15.808,95
07	Coxa e sobre coxa de frango	SUPERFRANGO	kg	1095	11,14	12.198,30
08	Coxinha da asa	SUPERFRANGO	kg	495	15,71	7.776,45
09	Filé de peito de frango	SUPERFRANGO	kg	1260	16,39	20.651,40
10	Frango inteiro	SUPERFRANGO	kg	85	11,74	997,90
11	Linguiça calabresa	BONFRIGO	kg	565	22,79	12.876,35
12	Linguiças de frango	SUPERFRANGO	kg	385	19,67	7.572,95
13	Linguiças mista	BONFRIGO	kg	235	17,80	4.183,00
14	Linguiças toscana	BONFRIGO	kg	510	17,73	9.042,30
15	Toucinho	FRIGOIAS	kg	105	20,36	2.137,80
Valor Homologado do Lote 04					R$ 218.949,80	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

ATA SRP Nº 03/2026- C
Lote: 06 - Secos e Molhados - Cota Reservada ME/EPP
FORNECEDOR: Distribuidora de Alimentos Melo LTDA
CNPJ: 59.512.503/0001-99

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Açafrão	ITALEO	Pct 500 g	180	19,58	3.524,40
2	Açúcar, cristal	HIPERCLARO	Pct 2 kg	1970	10,28	20.251,60
3	Adoçante	ASSUGRIN	Unidade 100 ml	40	8,14	325,60
4	Amido de milho	AMAFIL	Pct 1kg	281	16,26	4.577,49
5	Arroz agulhinha, tipo 1	SOL	Pct 5 kg	3075	27,21	83.670,75
6	Aveia em flocos	QUAKER	Embalagem 500 g	95	12,85	1.220,75
7	Azeite de oliva	ANDORINHA	Unidade 500 ml	170	35,93	6.108,10
8	Azeitona verde	LA VIOLETERA	Unidade 500 g	186	16,28	3.028,08
9	Bacon	BONFRIGO	KG	275	34,19	9.402,25
10	Batata palha	UAU CHIPS	Pct 1kg	280	29,31	8.206,80
11	Cacau 100%	MELKEN	Pct 500 g	435	42,18	18.348,30
12	Coco ralado	COQUIL	Pct 1kg	190	31,46	5.977,40
13	Colorau	ITALEO	Pct 1 kg	220	22,25	4.895,00
14	Creme de leite	LEITEBOM	Unidade 1 kg	660	18,55	12.243,00
15	Doce de goiaba/bananada	DMG DOCES	Unidade 30g	685	1,83	1.253,55
16	Ervilha congelada	COPACOL	Unidade 300g	130	17,21	2.237,30
17	Extrato de tomate	GOIALE	Unidade 1kg	780	15,37	11.988,60
18	Farinha de aveia	QUAKER	Embalagem 1kg	150	8,36	1.254,00
19	Farinha de mandioca	DONA DÊ	Pct 1 kg	700	9,53	6.671,00
20	Farinha de milho	DICEL	Pct com 500 g	50	6,20	310,00
21	Farinha de trigo	SOTRIGO	Pct 1 kg	1680	5,26	8.836,80

22	Feijão carioquinha tipo 1	DO JOÃO	Pct 1 kg	3180	8,20	26.076,00
23	Feijão preto tipo 1	DONA DE	Pct 1 kg	490	9,23	4.522,70
24	Fermento químico	PO ROYAL	Unidade 100 g	635	7,49	4.756,15
25	Flocos de milho p/cuscuz	DICEL	Pct 500 g	235	5,59	1.313,65
26	Fubá mimoso	PACHÁ	Pct 1 kg	310	7,44	2.306,40
27	Goiabada/Bananada	SOFRUTA	Unidade 1kg	205	13,22	2.710,10
28	Granola	NATURAL LIFE	Pct 500g	50	18,71	935,50
29	Leite condensado	ITAMBÉ	Unidade 395g	690	7,08	4.885,20
30	Leite de coco	COQUIL	Unidade 200 ml	145	5,82	843,90
31	Leite integral	TRIANGULO	Embalagem 1 litro	4250	6,31	26.817,50
32	Leite zero lactose	TRIANGULO	Embalagem 1 litro	250	7,72	1.930,00
33	Leite em pó	ITALAC	Embalagem 1 kg	80	44,17	3.533,60
34	Macarrão espaguete	SÓ TRIGO	Pct 500 g	750	5,47	4.102,50
35	Macarrão parafuso	SÓ TRIGO	Pct 500 g	2320	5,49	12.736,80
36	Macarrão lasanha	LIANE	Pct 1kg	1000	19,31	19.310,00
37	Macarrão penne	SÓ TRIGO	Pct 500 g	1000	4,58	4.580,00
38	Manteiga	BOUA	Unidade 1kg	310	45,46	14.092,60
39	Margarina	DELICIA	Unidade 1 kg	295	15,21	4.486,95
40	Milho p/Canjica amarelo	PACHÁ	Pct 500 g	110	6,00	660,00
41	Milho verde em conserva	SOFRUTA	Unidade 1kg	160	20,62	3.299,20
42	Óleo de soja	COMIGO	Unidade 900 ml	3095	9,14	28.288,30
43	Orégano	REI DOS CONDIMENTOS	Pct 500 g	105	22,41	2.353,05
44	Ovos	JOSIDITH	Duzia	1305	10,41	13.585,05
45	Pão de forma	FORMOSA	Pct 500 g	150	18,11	2.716,30
46	Polpa de de abacaxi	FRUIT NATURE	Embalagem 1kg	695	25,85	17.965,75
47	Polpa de de cajú	FRUIT NATURE	Embalagem 1kg	815	21,06	17.163,90
48	Polpa de goiaba	FRUIT NATURE	Embalagem 1kg	545	24,51	13.357,95
49	Polpa de manga	FRUIT NATURE	Embalagem 1kg	475	23,34	11.086,50
50	Polpa maracujá	FRUIT NATURE	Embalagem 1kg	1458	37,32	54.412,56
51	Polpa tamarindo	FRUIT NATURE	Embalagem 1kg	580	25,88	15.010,40
52	Polpa de uva	FRUIT NATURE	Embalagem 1kg	815	26,21	21.361,15
53	Polvilho doce	DO ZÉ	Embalagem c/ 500 g	625	14,07	8..793,75
54	Proteína de soja	CAMIL	Pct 500 g	195	12,26	2.390,70
55	Queijo muçarela	BOUA	Kg	690	42,76	29.504,40
56	Queijo meia cura	JM QUEIJOS	Kg	390	52,52	20.482,80
57	Requeijão cremoso	BOUA	Unidade 1 kg	225	27,90	6.277,50
58	Sal	DUNAS	Pct 1 kg	650	3,10	2.015,00
59	Salsicha	BOUA	kg	745	18,29	13.626,05
60	Trigo para quibe	PACHA	Pct 500 g	390	6,95	2.710,50
61	Uva passa	LA VIOLETERA	Unidade 100 g	140	8,51	1.191,40
62	Vinagre de álcool e limão	CASTELO	Unidade 750 ml	240	4,76	1.142,40
Valor Total Homologado do Lote 6					R$ 643.665,13	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

ATA SRP Nº 03/2026- C
Lote: 08 - Hortifruit - Cota Reservada ME/EPP
FORNECEDOR: Distribuidora De Alimentos Melo LTDA
CNPJ: 59.512.503/0001-99

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Abacate	CEASA	Kg	115	6,31	725,65
2	Abacaxi	CEASA	Kg	876	7,40	6.482,40
3	Abobora cabotiá	CEASA	Kg	290	4,51	1.307,90
4	Abobrinha verde	CEASA	Kg	315	5,82	1.833,30
5	Acelga	CEASA	Unidade	555	7,31	4.057,05
6	Alface crespa	CEASA	Unidade	1150	6,47	7.440,50

7	Alho	CEASA	Kg	430	23,93	10.289,90
8	Banana maçã	CEASA	Kg	190	9,92	1.884,80
9	Banana prata	CEASA	Kg	1150	5,77	6.635,50
10	Banana da terra	CEASA	Kg	160	8,73	1.396,80
11	Batata doce	CEASA	Kg	165	6,52	1.075,80
12	Batata inglesa	CEASA	Kg	1140	5,42	6.178,80
13	Beterraba	CEASA	Kg	325	4,81	1.563,25
14	Brócolis	CEASA	Unidade	395	9,79	3.867,05
15	Cebola	CEASA	Kg	845	4,65	3.929,25
16	Cenoura	CEASA	Kg	670	6,28	4.207,60
17	Chuchu	CEASA	Kg	345	4,58	1.580,10
18	Couve manteiga	CEASA	Maço	595	5,10	3.034,50
19	Goiaba vermelha	CEASA	Kg	130	9,37	1.218,10
20	Laranja	CEASA	Kg	1395	4,57	6.375,15
21	Limão taiti	CEASA	Kg	277	8,31	2.301,87
22	Maçã	CEASA	Kg	1555	11,05	17.182,75
23	Mamão formosa	CEASA	Kg	945	7,57	7.153,65
24	Mandioca congelada	CEASA	Kg	580	6,31	3.659,80
25	Manga	CEASA	Kg	470	6,27	2.946,90
26	Maracujá	CEASA	Kg	340	11,69	3.974,60
27	Melancia	CEASA	Kg	1555	2,87	4.462,85
28	Melão	CEASA	Kg	370	6,67	2.467,90
29	Mexerica	CEASA	Kg	590	5,77	3.404,30
30	Milho verde	CEASA	Bandeja	645	7,39	4.766,55
31	Pepino japonês	CEASA	Kg	310	6,42	1.990,20
32	Pimentão verde	CEASA	Kg	195	12,56	2.449,20
33	Repolho	CEASA	Kg	850	4,65	3.952,50
34	Repolho roxo	CEASA	Kg	120	8,03	963,60
35	Rúcula	CEASA	Maço	135	4,90	661,50
36	Tomate italiano	CEASA	Kg	950	7,74	7.353,00
37	Uva niágara	CEASA	Kg	270	17,65	4.765,50
38	Vagem	CEASA	Kg	60	18,72	1.123,20
Valor Total Homologado do Lote 8					R$ 150.663,27	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 651939

EXTRATO DA ATA SRP Nº 01/2026 - A
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CERES, representada pela sua Titular, MARCOS ALVES RIBEIRO.
OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) contratações de empesa para o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades dos 12 (doze) Conselhos Escolares do grupo - 1 do município de CERES, RIALMA, RIANÁPOLIS, CARMO DO RIO VERDE E SÃO PATRÍCIO, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026, seus anexos e Propostas apresentadas pelas licitantes vencedoras nos **Lotes 01 e 02.**
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026

ATA SRP Nº 01/2026 - A
Lote: 01 - Panificados - Disputa Geral
FORNECEDOR: M.J. Passos Supermercado Ltda
CNPJ: 08.041.706/0001-03

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Biscoito de queijo	DA CASA	kg	660	32,12	21.199,20
02	Bolo diversos sabores	DA CASA	kg	810	30,33	24.567,30
03	Broa de Milho	DA CASA	kg	1110	39,20	43.512,00
04	Enroladinho de queijo	DA CASA	kg	1035	43,02	44.525,70
05	Pão de milho	DA CASA	kg	1200	25,40	30.480,00
06	Pão careca	DA CASA	kg	1410	26,46	37.308,60
07	Pão de queijo	DA CASA	kg	480	36,92	17.721,60
08	Pão francês	DA CASA	kg	6270	25,02	156.875,40

09	Pão mandi	DA CASA	kg	1395	24,51	34.191,45
10	Rosca	DA CASA	kg	2115	33,77	71.423,55
11	Torrada	DA CASA	kg	105	28,47	2.989,35
Valor Total Homologado Lote 01					R$ 484.794,15	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

ATA SRP Nº 01/2026 - A
Lote: 02- Panificados - ME/EPP
FORNECEDOR: M.J. Passos Supermercado Ltda
CNPJ: 08.041.706/001-03

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Biscoito de queijo	DA CASA	kg	220	32,12	7.066,40
02	Bolo diversos sabores	DA CASA	kg	270	30,33	8.189,10
03	Broa de Milho	DA CASA	kg	370	39,20	14.504,00
04	Enroladinho de queijo	DA CASA	kg	345	43,02	14.841,90
05	Pão de milho	DA CASA	kg	400	25,40	10.160,00
06	Pão careca	DA CASA	kg	470	26,46	12.436,20
07	Pão de queijo	DA CASA	kg	160	36,92	5.907,20
08	Pão francês	DA CASA	kg	2090	25,02	52.291,80
09	Pão mandi	DA CASA	kg	465	24,51	11.397,15
10	Rosca	DA CASA	kg	705	33,77	23.807,85
11	Torrada	DA CASA	kg	35	28,47	996,45
Valor Total Homologado do Lote 02					R$161.598,05	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 651942

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 202500006058645 Data: 11/09/2026. Assunto: **Termo de Rescisão do aditivo do Contrato de Fornecimento nº 002/2026** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR **Baltazar Parreira**, inscrito no CNPJ 00.671.464/0001-20, e a pessoa jurídica **CASA DE CARNES LIMA**, inscrita sob o CNPJ: 60.186.869/0001-02.**DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 002/2026, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o aditivo do Contrato nº 002/2026, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21, **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO -** Os cálculos rescindendos totalizam o valor de R$ 1.240,75 (Um mil, duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).**DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA: 11/09/2026.**

CÉSAR GARCIA DE MORAES
Presidente do conselho

Protocolo 651945

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 202500006058645 Data: 11/09/2026. Assunto: Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 002/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR Baltazar Parreira, inscrito no CNPJ 00.671.464/0001-20, e a pessoa jurídica CASA DE CARNES LIMA, inscrita sob o CNPJ: 60.186.869/0001-02.DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 002/2026, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 002/2026, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21, DOS CÁLCULOS RESCINDENDO - Os cálculos rescindendos totalizam o valor de R$ 4.969,83 (Quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos). DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2026.

CÉSAR GARCIA DE MORAES
Presidente do conselho

Protocolo 651948

EXTRATO DE CONTRATO / PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2026

Contrato nº **003/2026**. **PROCESSO nº:** 2026.0000.613.4452. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL SENADOR THEOTÔNIO VILELLA; Contratante: Conselho Escolar SEMADOR THEOTÔNIO VILELLA, CNPJ: **00.701.875./0001-10**, Contratada: COMÉRCIO DE ALIMENTOS RC LIMA LTDA. **CNPJ 37.368.856/0001-24**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **DA MODALIDADE**: **Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 VALOR: R$ 28.040,71 (Vinte e oito mil quarenta reais e setenta e um centavos)**. **VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 11/09/2026.**

Maria José da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 651951

EXTRATO DE CONTRATO / PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2026

Contrato nº **004/2026**. **PROCESSO nº:** 2026.0000.613.4452. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL SENADOR THEOTÔNIO VILELLA; Contratante: Conselho Escolar SEMADOR THEOTÔNIO VILELLA, CNPJ: **00.701.875./0001-10**, Contratada: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA. **CNPJ: 48.099.548/0001-10**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **DA MODALIDADE**: **Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 VALOR: R$ 1.643,28 (Mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 11/09/2026.**

Maria José da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 651952

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2026 - SISLOG Nº117940
Ano de 2026

Contrato nº: 02/2026. **PROCESSO Nº:** 2026.0000.603.2688, **Unidade Escolar**: COLÉGIO ESTADUAL RODRIGO RODRIGUES DA CUNHA; **Contratante:** CONSELHO ESCOLAR TEREZINHA DE ALMEIDA MENDES, CNPJ: 00.680.178/0001-20, **Contratada:** TEIXEIRA E SILVA PANIFICADORA LTDA-ME, CNPJ Nº: 07.617.192/0001-29. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 4.106,00** (quatro mil, cento e seis reais). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2026.

EUDER PIRES DA CUNHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 651958

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA
ADITIVO

Contrato nº: 02/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.612.9473, **Unidade Escolar:** COLÉGIO ESTADUAL RODRIGO RODRIGUES DA CUNHA; **Contratante:** CONSELHO ESCOLAR TEREZINHA DE ALMEIDA MENDES, CNPJ: 00.680.178/0001-20**, Contratado:** Sr. VILSON DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº: 910.844.151-00. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R$ 1.497,83** (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 03(três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2026.

EUDER PIRES DA CUNHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 651962

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2026

O **Conselho Escolar Vila Amália da Unidade CEPI Maria Ribeiro Carneiro**, torna público que às 16 horas, do dia 31/03/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios pra a Alimentação Escolar, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2026.0000.603.6076, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Lote 01 - Panificados - Empresa Empório Pães e Doces LTDA, CNPJ nº 12.803.000/0001-09 - valor total R$ 13.507,90 (Treze mil quinhentos e sete reais e noventa centavos); Lote 02 - Açougue - Empresa Potencial Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R$ 9.249,06 (Nove mil duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos); Lote 03 - Secos e Molhados - Empresa Potencial Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R$ 20.154,41 (Vinte mil cento e quatorze reais e quarenta e um centavos); Lote 04 -Hortifruti - Empresa Império Comércio e Distribuidora LTDA, CNPJ nº 26.232.311/0001-70 - valor total R$ 2.817,17 (Dois mil oitocentos e dezessete reais e dezessete centavos);. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

MARIA ISABEL PERERREIRA BEZERRA ALMEIDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR VILA AMÁLIA

Protocolo 651992

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL MARIA RIBEIRO CARNEIRO
RIO VERDE - GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.603.6076 Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde por intermédio do **Conselho Escolar Vila Amália** - CNPJ Nº 00.671.178/0001-64 e a pessoa jurídica **Empório Pães e Doces LTDA**, CNPJ: 12.803.000/0001-09. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Vila Amália, no município de Rio Verde, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA 002/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R$ 13.507,90 (Treze mil, quinhentos e sete reais e noventa centavos). Fonte: 109 FNDE E 156 TE. Da Vigência: O contrato vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 08/04/2026.

MARIA ISABEL PERERREIRA BEZERRA ALMEIDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 651993

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL MARIA RIBEIRO CARNEIRO
RIO VERDE - GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.603.6076 Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde por intermédio do **Conselho Escolar Vila Amália** - CNPJ Nº 00.671.178/0001-64 e a pessoa jurídica **Império Comércio e Distribuidora Ltda**, CNPJ: 26.232.311/0001-70. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Vila Amália, no município de Rio Verde, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA 002/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R$ 2.817,17 (Dois mil, oitocentos e dezessete reais e dezessete centavos). Fonte: 109 FNDE E 156 TE. Da Vigência: O contrato vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 08/04/2026.

MARIA ISABEL PERERREIRA BEZERRA ALMEIDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 651994

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL MARIA RIBEIRO CARNEIRO
RIO VERDE - GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.603.6076 Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde por intermédio do **Conselho Escolar Vila Amália** - CNPJ Nº 00.671.178/0001-64 e a pessoa jurídica P**otencial Comercio de Alimentos LTDA**, CNPJ: 41.933.019/0001-78. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Vila Amália, no município de Rio Verde, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA Nº 001/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R$ 29.403,47 (vinte e nove mil quatrocentos e três reais e quarenta e sete centavos). Fonte: 109 FNDE E 156 TE. Da Vigência: O contrato vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 08/04/2026.

MARIA ISABEL PEREREIRA BEZERRA ALMEIDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 651996

EXTRATO CONTRATO
Processo nº: 202500006119755
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717
Nome: RRJ Supermercado Bom Preço Ltda
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 08/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar E.E. Raulina da Fonseca Pascoal**, e a empresa **RRJ Supermercado Bom Preço Ltda CNPJ: 03.918.654/0001-97**
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ 29.681,71 (Vinte nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos)
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 10/09/2026
MARILY MARIANO DA SILVEIRA SANTOS

Protocolo 652000

EXTRATO CONTRATO
Processo nº: 202500006119755
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717
Nome: PANIFICADORA FLOR DO TRIGO LTDA
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 07/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar E.E. Raulina da Fonseca Pascoal**, e a empresa **FLOR DO TRIGO LTDA CNPJ: 31.349.683/0001-10**
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ 26.102,61 (Vinte seis mil, cento e dois reais e sessenta e um centavos)
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 10/09/2026
MARILY MARIANO DA SILVEIRA SANTOS

Protocolo 652002

EXTRATO CONTRATO
Processo nº: 202500006119755
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717
Nome: POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 06/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar E.E. Raulina da Fonseca Pascoal**, e a empresa **Potencial Comercio de Alimentos Ltda CNPJ: 41.933.019/0001-78**
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ 26.974,78 (Vinte seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 10/09/2026
MARILY MARIANO DA SILVEIRA SANTOS

Protocolo 652004

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2026

O Conselho Escolar da Escola Estadual Castelo Branco, torna público que às 16:00 horas, do dia 01/06/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para execução de serviços de manutenções de engenharia, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para manutenção e pequenos reparos das edificações, processo SEI nº 202600006010046, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Empresa BM Construções LTDA CNPJ nº 22.604.518/0001-77 - valor total R$ 59.549,17. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.
São Miguel do Araguaia, aos 01 dias do mês de junho de 2026.

Protocolo 651868

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2026

O Conselho Escolar Francisco de Assis Coelho Lopes da Unidade Colégio Estadual em Período Integral Otaviano Santos Caldas, torna público que às 11:00 horas, do dia 02/06/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para serviços de manutenção, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para Reformar VII, processo SEI nº 2026.0000.601.0036, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Empresa BM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.604.518/0001-77 - valor total R$ 59.903,80 (Cinquenta e nove mil, novecentos e três reais e oitenta centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Mundo Novo-GO, aos 02 dias do mês de Junho de 2026.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 651871

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2026

O Conselho Escolar Gerson Sebastião dos Anjos, torna público que às 10h00 horas, do dia 13/05/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para versam os autos sobre a Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa para execução de serviços de manutenções de engenharia, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para execução de serviços de manutenções de engenharia, processo SEI nº 2026.0000.601.0040, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Empresa AVANTE ENGENHARIA & CONSULTORIA, inscrita sob o CNPJ: 58.087.472/0001-03a ser contratada, encontra-se apta a executar os serviços de manutenções de engenharia. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 651872

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2026

O ESCOLAR PROFESSOR MARCIUS BATISTA ARAÚJO ,inscrito no CNPJ nº 00.683.408/0001-05 da Unidade Escolar (Colégio Estadual Zilo Ferreira Feitosa), torna público que às 09:00h horas, do dia 11/05/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para execução de serviços de Conclusão de partes das calçadas externas laterais da Unidade Escolar , mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para execução de serviços de Conclusão de partes das calçadas externas laterais da Unidade Escolar, processo SEI nº 202600006010039, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Empresa AVANTE ENGENHAARIA & CONSULTORIA CNPJ nº 58.087.472/0001-03 - valor total R$ 59.600,00 (Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos Reais). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Nova Crixas-Go, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 651873

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2026

O Conselho Escolar Dom Bosco da Unidade: Colégio Estadual Dom Bosco, torna público que às 14h00, do dia 19/08/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de engenharia no Colégio Estadual Dom Bosco, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para manutenção e pequenos reparos das edificações, processo SEI nº 2026.0000.601.0045, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Empresa BM Construções LTDA CNPJ nº 22.604.518/0001-77 - valor total R$ 38.100,13 (trinta e oito mil, cem reais e treze centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

São Miguel do Araguaia, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

POLÔNIA BARBOSA COSTA
Presidente do Conselho Escolar Dom Bosco

Protocolo 651874

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2026

O Conselho Escolar do CEPI São Francisco de Assis da Unidade Colégio Estadual em Período Integral São Francisco de Assis, torna público que às 11h00 horas, do dia 15/05/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para BM CONSTRUÇÕES LTDA, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para o Conselho Escolar do CEPI São Francisco de Assis, processo SEI 202500006010043, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Empresa BM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 22.604.518/0001-77 - valor total R$ 39.935,61 (Trinta e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

São Miguel do Araguaia, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

Luzinete Coelho de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 651877

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2026

O Conselho Escolar da Unidade Colégio Estadual de São Miguel do Araguaia, torna público que às 10h00 horas, do dia 20/08/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para venda de material para pequenos reparos, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para C, processo SEI nº 2026.0000.600.9374, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Empresa 48.506.496/0001-04 CNPJ nº 48.506.496/0001-04 - valor total R$ 9.840,00. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

São Miguel do Araguaia, aos 20 dias do mês de agosto de 2026.

Edna Rodrigues Marques
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 651879

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 02/2026

O Conselho Escolar da Unidade Colégio Estadual de São Miguel do Araguaia , torna público que às 10h00 horas, do dia 25/08/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para venda de material para pequenos reparos, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para C, processo SEI nº 2026.0000.601.0044, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Empresa BM CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 22.604.518/0001-77- valor total R$ 79.831,23. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

São Miguel do Araguaia, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

Edna Rodrigues Marques
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 651884

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2026

O CONSELHO ESCOLAR DOUTOR DORIVAL BRANDÃO DE ANDRADE da Unidade CEPI DOUTOR DORIVAL BRANDÃO DE ANDRADE, torna público que às 09:00 horas, do dia 12/06/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para BM CONSTRUÇÕES LTDA -CNPJ: 22.604.518/0001-77, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para execução de serviços de manutenções de engenharia. , processo SEI nº 2026.0000.601.0042, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Empresa BM CONSTRUÇÕES LTDA -CNPJ: 22.604.518/0001-77- valor total R$ 79.937,24 (Setenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, aos 12 dias do mês de JUNHO de 2026.

SILVIO DIAS FREITAS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 651893

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2026

O Conselho Escolar Jose Manoel Ferreira Neves da Unidade: Colégio Estadual de Educação do Campo Professora Ivânia Maria Ferrassoli, torna público que às 10:00 horas, do dia 14/08/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para o Programa reformar 2026, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para executar a reforma desta unidade, processo SEI nº 2026 0000 601 0037, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Empresa BM Construções Ltda CNPJ nº 22.604.518/0001-77 - valor total R$ 79.896,33 (Setenta e Nove mil e oitocentos e noventa seis reais e trinta três centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Mundo Novo - GO, aos 14 dias do mês de Agosto de 2026.

Silvânia Alves de Carvalho Barcellos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 651902

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2026

O Conselho Escolar Profª Maria José Gonçalves da Unidade Colégio Estadual Ana Maria Torres, torna público que às 16h00 horas, do dia 15/06/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para BM Construções LTDA, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para execução de serviços de manutenções de engenharia, processo SEI nº 2026.0000.601.0041, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Empresa BM CONSTRUTOÇÕES LTDA CNPJ nº22.604.518/0001-77 - valor total R$ 39.684,86. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Novo Planalto, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

MARIA LUZIA DE ANDRADE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 651905

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2026

O Conselho Escolar Dom Juvenal Roriz da Unidade Escolar Colégio Estadual Bazílio Evangelista Roza, torna público que às 15h30 horas, do dia 12/06/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para serviços de manutenção e pequenos reparos , mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para Aquisição de manutenção de pequenos reparos, processo SEI nº 2026.0000.601.0038, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Empresa BM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº22.604.518/0001-77 - valor total R$ 39.900,99 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais e Noventa e Nove Centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

São José dos Bandeirantes, aos Doze dias do mês de junho de 2026.

Maria Lúcia Ribeiro da Cunha
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 651907

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2026

O Conselho da Coordenação Regional de Educação de São Miguel do Araguaia, inscrito no CNPJ nº 05.907.974/0001-77, torna público que às 16h30 horas, do dia 08/09/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para serviços de manutenção, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para Reformar VII, a ser executado na Escola Especial Zeli de Oliveira Vilela, no município de São Miguel do Araguaia, Processo SEI n° 2026.0000.600.9476, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Empresa BM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 22.604.518/0001-77 - valor total R$ 19.727,23 (dezenove mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal n° 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. São Miguel do Araguaia, aos 10 dias do mês do setembro de 2026

Prof.ª SÔNIA APARECIDA DE SOUZA
Presidente do Conselho da Coordenação Regional de Educação de São Miguel do Araguaia

Protocolo 651910

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2026

O ESCOLAR PROFESSOR MARCIUS BATISTA ARAÚJO ,inscrito no CNPJ nº 00.683.408/0001-05 da Unidade Escolar (Colégio Estadual Zilo Ferreira Feitosa), torna público que às 09:00h horas, do dia 25/06/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para execução de serviços de Conclusão de partes das calçadas externas laterais da Unidade Escolar , mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para execução de serviços de Conclusão de partes das calçadas externas laterais da Unidade Escolar, processo SEI nº 202600006023810, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Empresa AVANTE ENGENHAARIA & CONSULTORIA CNPJ nº 58.087.472/0001-03 - valor total R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.
Nova Crixas-Go, aos 25 dias do mês de junho de 2026.
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 651914

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

EXTRATO DO CONTRATO 134/2026

SISLOG: 119470. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: TELTRONIC BRASIL LTDA., CNPJ 03.316.088/0001-43. Objeto: Aquisição de Placa Controladora de Área (ASC) - padrão TETRA. Recurso: 27130000/União. Valor total: R$ 14.593,26 (256.136,49 (duzentos e cinquenta seis mil cento e trinta seis reais e quarenta nove centavos). Data: 10/09/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 651901

EXTRATO DO CONTRATO 135/2026

SISLOG: 121054. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: TELTRONIC BRASIL LTDA., CNPJ 03.316.088/0001-43. Objeto: Aquisição e instalação de novas Estações Rádio Base (ERBs) para a expansão da rede de radiocomunicação digital troncalizada (padrão TETRA). Recurso: 27130000/União. Valor total: R$ 575.985,60 (cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Data: 11/09/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 651913

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA torna público aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 209/2025, do tipo Menor Preço, de ampla participação, cuja abertura estava marcada para o dia 24/09/2026, às 09:00 (horário de Brasília-DF), fica adiada para o dia 30/09/2026, às 09:00 (horário de Brasília-DF), em virtude de retificações no edital e nos demais documentos publicados, nos termos do art. 55, § 1º, e do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.
Valor total estimado da licitação: R$ 19.264.752,00.
Processo SEI/GO: 202500005035444; Contratação SISLOG nº: 117239
Licitação: Pregão Eletrônico nº 209/2025.
Objeto: Serviço de Inovação (análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software).
Endereços eletrônicos para acesso ao edital, aos seus anexos e envio de propostas: https://sislog.go.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 652128

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA DGPC Nº 794, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Estabelece diretrizes para o emprego de aeronaves não tripuladas no âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás, dispõe sobre a atuação da Divisão de Esquadrão de Drones e dá outras providências.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 19, inciso XI, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás,

Considerando que à Polícia Civil do Estado de Goiás compete, nos termos do art. 144 da Constituição Federal, o exercício das funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, atividades que demandam o emprego de recursos tecnológicos especializados capazes de ampliar a eficiência e a segurança das ações policiais;

Considerando que o emprego de aeronaves não tripuladas constitui recurso tecnológico de apoio às atividades de investigação, inteligência e operações policiais, possibilitando a obtenção de informações, o acompanhamento de áreas de interesse e o suporte à atuação das unidades policiais em situações que recomendem sua utilização;

Considerando a regulamentação atualmente aplicável às operações com aeronaves não tripuladas, notadamente o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC n.º 100 e a Instrução do Comando da Aeronáutica - ICA 100-40, que estabelecem, no âmbito de suas respectivas competências, requisitos e procedimentos relacionados à operação dessas aeronaves e ao acesso ao espaço aéreo;

Considerando a necessidade de assegurar governança técnica, padronização procedimental e controle institucional sobre

o emprego de aeronaves não tripuladas no âmbito da Polícia Civil, com adequada definição das responsabilidades relacionadas à gestão e à utilização desses equipamentos;

Considerando a necessidade de que a operação de aeronaves não tripuladas seja realizada por policiais civis devidamente capacitados, em observância aos requisitos técnicos, operacionais e de segurança estabelecidos pela regulamentação aplicável e pelas normas institucionais;

Considerando a necessidade de compatibilizar o emprego dessa tecnologia com a proteção das informações obtidas no exercício da atividade policial, notadamente quanto ao sigilo, à segurança da informação e à preservação de elementos de interesse investigativo ou probatório;

Considerando o teor da Portaria n.º 169, de 10 de março de 2024, que regulamenta o Sistema de Inteligência da Polícia Civil, disciplina a organização e as atribuições das unidades integrantes da Superintendência de Inteligência Policial Civil e contempla, em seu art. 14, a Divisão de Esquadrão de Drones, vinculada à Gerência de Operações de Inteligência; e

Considerando, por fim, a necessidade de estabelecer regulamentação específica e complementar para o emprego de aeronaves não tripuladas no âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás, em consonância com a estrutura administrativa e as competências institucionais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece diretrizes para o emprego de aeronaves não tripuladas no âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás, notadamente nas atividades de inteligência, investigação e operações policiais.

Art. 2º A Divisão de Esquadrão de Drones, no exercício das atribuições previstas na Portaria n.º 169, de 10 de março de 2024, que regulamenta o Sistema de Inteligência da Polícia Civil, constitui a unidade de supervisão técnica para o emprego de aeronaves não tripuladas no âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás.

Art. 3º À Divisão de Esquadrão de Drones compete:

I - executar atividades envolvendo aeronaves não tripuladas em auxílio às ações de inteligência ou investigação policial;

II - elaborar relatórios técnicos ou de inteligência decorrentes das atividades realizadas;

III - prestar orientação e assessoramento técnico às unidades da Polícia Civil quanto ao emprego de aeronaves não tripuladas e à observância dos procedimentos institucionais aplicáveis;

IV - prestar assessoramento técnico nos processos destinados à aquisição de aeronaves não tripuladas e respectivos equipamentos, sistemas e acessórios, inclusive quanto à definição das especificações técnicas;

V - manter o controle técnico das aeronaves não tripuladas pertencentes à Polícia Civil, zelando por sua adequada guarda, conservação e manutenção;

VI - adotar, no âmbito de suas atribuições, as providências necessárias à regularidade das aeronaves perante os órgãos competentes;

VII - acompanhar a regularidade dos equipamentos e sistemas de radiofrequência empregados nas operações, observada a regulamentação aplicável;

VIII - acompanhar a regulamentação aplicável ao emprego de aeronaves não tripuladas e propor, quando necessário, a atualização das normas e dos procedimentos institucionais;

IX - elaborar pareceres e demais manifestações técnicas relacionadas ao emprego de aeronaves não tripuladas;

X - executar, em conjunto com a Escola Superior da Polícia Civil, o plano de ação educacional destinado à capacitação dos operadores de aeronaves não tripuladas no âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás; e

XI - realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º As aeronaves não tripuladas pertencentes à Polícia Civil do Estado de Goiás deverão observar os requisitos de cadastro, registro, identificação e demais exigências estabelecidas pelos órgãos competentes, conforme a regulamentação aplicável, competindo à Divisão de Esquadrão de Drones adotar as providências necessárias à regularidade das aeronaves.

Art. 5º As imagens, os dados e as informações obtidos por meio do emprego de aeronaves não tripuladas deverão ser utilizados exclusivamente para fins institucionais, observadas as normas aplicáveis ao sigilo, à segurança da informação, à proteção de dados e à preservação de elementos de interesse investigativo ou probatório.

Parágrafo único. É vedada a divulgação das imagens, dos dados e das informações de que trata o *caput* em mídias sociais não oficiais ou por quaisquer outros meios não autorizados, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e aquelas previamente autorizadas pela autoridade competente.

Art. 6º A operação de aeronaves não tripuladas no âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás será realizada exclusivamente por policiais civis devidamente habilitados pela Escola Superior da Polícia Civil - ESPC, observados os requisitos estabelecidos pelos órgãos competentes e pelo Procedimento Operacional Padrão - POP vigente.

§ 1º A formação, a atualização e o aperfeiçoamento dos operadores serão promovidos pela ESPC, com o apoio técnico da Divisão de Esquadrão de Drones.

§ 2º A habilitação de que trata o *caput* dependerá da aprovação em curso específico promovido pela ESPC.

Art. 7º O Conselho do Esquadrão de Drones, de natureza consultiva, será composto por 5 (cinco) policiais civis com conhecimento técnico e experiência na operação de aeronaves não tripuladas, designados pelo Superintendente de Inteligência Policial Civil.

Art. 8º Compete ao Conselho do Esquadrão de Drones:

I - emitir manifestação técnica acerca de eventos adversos relacionados às operações com aeronaves não tripuladas;

II - assessorar a Administração Superior em matérias relacionadas ao emprego institucional de aeronaves não tripuladas; e

III - propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos procedimentos e da segurança operacional.

Parágrafo único. A presidência e a secretaria do Conselho serão exercidas por integrantes designados pelo Superintendente de Inteligência Policial Civil.

Art. 9º A Divisão de Esquadrão de Drones prestará o assessoramento técnico necessário à elaboração de Carta de Acordo Operacional com o Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA, quando necessária ao emprego institucional de aeronaves não tripuladas, a ser formalizada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, com a interveniência da Polícia Civil do Estado de Goiás, observadas as competências e os procedimentos aplicáveis.

Art. 10. A Divisão de Esquadrão de Drones prestará, sempre que necessário, assessoramento técnico na elaboração de instrumentos de cooperação com órgãos e entidades públicas ou privadas destinados ao desenvolvimento de estudos, pesquisas, capacitações e soluções tecnológicas relacionadas ao emprego de aeronaves não tripuladas, observados os procedimentos aplicáveis.

Art. 11. Os procedimentos relativos ao emprego de aeronaves não tripuladas serão disciplinados em Procedimento Operacional Padrão - POP, observada a regulamentação expedida pelos órgãos competentes.

Art. 12. Revogam-se a Portaria n.º 1278/2018, Portaria n.º 395/2022 e a Instrução Normativa n.º 001/2022.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Encaminhe-se cópia deste ato à Superintendência de Inteligência Policial Civil, para conhecimento e cumprimento; à Chefia de Polícia Judiciária, para conhecimento e ampla difusão interna; à Gerência de Elaboração de Atos Normativos, para registro, arquivamento e publicação na ferramenta LEGISLAGOIAS; à Gerência Técnico-Policial, para registro e arquivamento; às Divisões vinculadas a este Gabinete, às demais Superintendências e Gerências da Polícia Civil, à Escola Superior da Polícia Civil e ao Conselho Superior da Polícia Civil, para conhecimento e ampla difusão interna.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE no Diário Oficial. DIFUNDA-SE e CUMPRA-SE.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 652103

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.601, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS,** nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002048737, e

Considerando o que preconiza o art.78, parágrafo único e art.79 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto Estadual n.º 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando a Portaria n.º 3.646, de 14 de agosto de 2013, publicada no DOEPM nº 155, de 21 de agosto de 2013, que agregou o então Soldado QPPM *8.27* CÉSAR AUGUSTO DE SÁ, CPF n° ***.698.801-**, a partir de 17 de maio de 2013, por ter sido julgado incapaz temporariamente, após (1) ano contínuo de tratamento (91377309);

Considerando a Portaria n.º 7.976, de 15 de junho de 2016, publicada no DOEPM nº 111, de 17 de junho de 2016, que reverteu ao serviço ativo o então Soldado QPPM *8.27* CÉSAR AUGUSTO DE SÁ, CPF n° ***.698.801-**, a partir de 18 de março de 2016 (91377487);

Considerando o Histórico de atendimento da Junta Central de Saúde (Despacho nº 735 94037608), bem como a Ata de Saúde 165, de 2013, publicada no EG 190/2013 (93839496);

Considerando a Súmula 473 do STF como pressuposto de uma retificação; e

Considerando a Manifestação nº 155, de 9 de setembro de 2026, do Comando de Normatização da Polícia Militar do Estado de Goiás (95515960), resolve:

Art. 1º Retificar a data da reversão do 3º Sargento QPPM *8.27* CÉSAR AUGUSTO DE SÁ, CPF n° ***.698.801-**, lotado no 46º Batalhão de Polícia Militar (46º BPM), de 18 de março de 2016 para 3 de setembro de 2013.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao 46º Batalhão de Polícia Militar (46º BPM), que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos a partir de 3 de setembro de 2013.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 651943

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.603, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002098329, e

Considerando o que preconiza o art.78, parágrafo único e art.79 da lei 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto nº 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando a Portaria nº 22.471, de 17 de agosto de 2026, publicada no DOEPM nº 153/2026, que agregou a 1º Sargento QPPM *9.21* LORENA JARDIM MARQUES, CPF n° ***.002.701-**, no período de 13 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026 - 94501014;

Considerando a Carta de renúncia (95277190), em que a militar comunica a desistência da sua candidatura ao cargo eletivo de deputado estadual; e

Considerando o Ofício nº 97051/2026/PM - 95506236. resolve:

Art. 1º Reverter a contar de 2 de setembro de 2026, a 1º Sargento QPPM *9.21* LORENA JARDIM MARQUES, CPF n° ***.002.701-**, lotada no Batalhão de Polícia Militar Rural (BPM Rural).

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao Batalhão de Polícia Militar Rural, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 2 de setembro de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 651950

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.604, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002145987, e

Considerando o que consta no § 3º, art. 48, da Lei 8.033, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás); c/c art. 35, parágrafo único, da Lei nº 19.969, de 11 de janeiro de 2018 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás), que versam sobre a sanção administrativa de perda das prerrogativas militares;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar Especial nº 2024.10.00649- CCDPM - SEI nº 202400002145987, com a finalidade de julgar a capacidade do Disciplinando, Cabo PM Veterano Ref. *3.01* WILSON LUIZ DE ÁVILA JÚNIOR, em permanecer usufruindo das prerrogativas inerentes ao Policial Militar, por ter, em tese, desrespeitado preceitos da Ética Policial Militar previstos no art. 5º, incisos I *(considerar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal);* II *(exercer com autoridade, eficiência e probidade as funções que lhe couberem em decorrência do cargo);* III *(respeitar a dignidade da pessoa humana);* VII *(empregar todas as suas energias em benefício do serviço);* IX *(ser discreto em suas atitudes, maneiras e em linguagem escrita e falada)*; XIII *(proceder de maneira ilibada na vida pública e privada);* XVI *(comportar-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro militar)* e XIX *(zelar pelo bom nome da Corporação a que pertencer e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer*

aos preceitos da ética militar); além de ter, possivelmente, cometido transgressões disciplinares descritas no art. 120, incisos LI *(ofender, injustificadamente, qualquer dos preceitos da ética, da disciplina ou hierarquia militar previstos em lei);* e, LIV *(praticar fato doloso definido como crime punível com reclusão)*; tudo da Lei Estadual nº 19.969, de 11 de janeiro de 2018 - Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás (CEDIME);

Considerando a documentação acostada, verifica-se que o Disciplinando, no dia 15 de março de 2020, por volta das 17h, na Rodovia Estadual GO-020, município de Senador Canedo/GO, acompanhado por outros policiais militares, em veículos descaracterizados, abordaram um ônibus que trazia passageiros do Paraguai e obrigaram o motorista a parar em uma estrada vicinal, apresentando-se como policiais do Serviço de Inteligência; determinaram que todos os passageiros permanecessem de cabeça baixa, enquanto isso, revistavam seus pertences e o bagageiro do ônibus, subtraindo diversos produtos. No andamento da referida Sindicância, vários passageiros reconheceram o Disciplinando e demais envolvidos como sendo os autores da subtração de seus produtos, além de relatos de que tiveram suas malas rasgadas e seus pertences colocados em sacolas, e ainda a separação de mercadorias que estavam no bagageiro do ônibus, para subtração. Os fatos ensejadores do presente Conselho de Ética e Disciplina são objetos do Processo Judicial nº 5659068-58.2020.8.09.0051, em tramitação na Auditoria da Justiça Militar, que tem o Disciplinando como um dos réus, pelo cometimento, em tese, de crimes tipificados art. 242 (Roubo) c/c art. 244 (Extorsão) da Lei nº 1.001/1969 - Código Penal Militar (CPM);

Considerando que inicialmente, conforme Relatório emanado do Colegiado de Oficiais, em 15 de maio de 2025 (73957104), o Disciplinando foi considerado culpado das acusações que lhe pesam em unanimidade, opinando os membros do Conselho de Ética e Disciplina pela perda das prerrogativas militares;

Considerando o Despacho nº 25, de 14 de outubro de 2025/APROCESPE-CCDPM (77295238), concordando integralmente com o Relatório do Colegiado de Oficiais, entendendo que o Disciplinando é culpado das acusações que lhe pesam e, diante disso, aplicou a sanção disciplinar da Perda das Prerrogativas Militares, e que o Disciplinando apresentou Recurso de Reconsideração (84995628), alegando, precipuamente, a Prescrição;

Considerando que o Recurso foi analisado e seu provimento negado, conforme Despacho nº 466, de 29 de junho de 2026/PM/1ª SPJM (91653999), que rebotou a tese recursal e manteve a decisão da aplicação da perda das prerrogativas militares ao Disciplinando;

Considerando que o Disciplinando também é réu na Ação Judicial, autuada sob o nº 5659068-58.2020.8.09.0051, que tramita perante a Auditoria Militar - Criminal, ainda sem sentença;

Considerando que a Causídica do Disciplinando foi devidamente notificada pelo Corregedor PM em 16 de julho de 2026, com aviso de ciência digital pela causídica, razão pela qual, nos termos do art. 99, § 3º do CEDIME, a autoridade delegante, Corregedor PM, encaminhou o feito ao Comando-Geral;

Considerando o Despacho Nº 179/2026/PM/CPPD/CG (93403183), que decidiu por homologar a Solução do Corregedor da PMGO em unanimidade com o Relatório ofertado pela Tríade de Oficiais Membros do Conselho de Ética e Disciplina nº 2024.10.00649 - CCDPM e homologar o Despacho nº 25/2025 - PM/APROCESP-CCDPM (77295238), que solucionou os trabalhos do Conselho, com fulcro no art. 99, § 3º, da Lei nº 19.969/2018, por entender, com sustento nas provas dos autos, que o Disciplinando, Cabo PM Veterano Ref. *3.01* WILSON LUIZ DE ÁVILA JUNIOR, é culpado das acusações que lhe são imputadas e, nesse mesmo diapasão, não reúne condições mínimas para manter as prerrogativas policiais militares, pois conforme mui bem amiudado e delimitado, com suas condutas, feriu os preceitos da ética policial militar, do dever, o denodo militar e o decoro da classe, na forma dos incisos I, II, III, VII, IX, XIII, XVI e XIX do art. 5º c/c o art. 120 inciso LI e LIV, todos da Lei nº 19.969/2018 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás) e determinou a perda das prerrogativas do Disciplinando, Cabo PM Veterano Ref. *3.01* WILSON LUIZ DE ÁVILA JUNIOR, nos termos supra sedimentados, singularizado com o que preconiza o artigo 25, inciso VII, da Lei Estadual nº 19.969/2018;

Considerando que o Disciplinando, Cabo PM Veterano Ref. *3.01* WILSON LUIZ DE ÁVILA JUNIOR, foi devidamente notificado do Despacho Nº 179/2026/PM/CPPD/CG-16065 - (93403183), na pessoa de sua Advogada Constituída (94095305), conforme Certidão Nº 25 / 2026 PM/CVMV (94096813); e

Considerando o Cabo PM Veterano Ref. *3.01* WILSON LUIZ DE ÁVILA JUNIOR, CPF nº ***.029.031-**, filho de Wilson Luiz de Ávila e Oneida Maria da Silva, nascido em 15 de junho de 1986, natural de Goiânia - GO (84076379), resolve:

Art. 1º Declarar a perda das prerrogativas militares do Cabo PM Veterano Ref. *3.01* WILSON LUIZ DE ÁVILA JUNIOR, CPF nº ***.029.031-**.

Art. 2º Determinar ao Comandante do Comando de Inteligência (COINT), que providencie o recolhimento de todo o material pertencente à Fazenda Pública Estadual, inclusive a identidade militar e de eventuais dependentes, devendo este documento ser encaminhado ao Gabinete de Identificação da PMGO (CGF/5), bem como, se for o caso, solicite indenização do material que tenha sido extraviado.

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adotem as providências pertinentes a sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 651959

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.605, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o §3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003016285, e

Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5539752-21.2022.8.09.0006, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 16.604/2026, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (95380552), constante no Processo SEI nº 202600003016285, declarando o direito do 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *3.19* SINDEVALDO GONÇALVES PEREIRA, CPF nº ***.179.931-** (95392159), nos seguintes termos sintéticos (95380669): "(...). Tais as razões expendidas, conheço do recurso e lhe dou parcial provimento, para reformar a sentença recorrida somente quanto à data de início dos efeitos funcionais e financeiros das promoções, que se darão a partir do trânsito em julgado desta decisão, mantendo-se seus demais termos. (...).";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 16.604/2026, da PGE (95380552), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...).";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 1.000/2026, da PGE/PCP-21465 (95508007), nos seguintes termos sintéticos: "(...). 7 O trânsito em julgado se deu em 11 de agosto de 2026 (95507924). 8 Dessa forma, após análise das fichas funcionais acima, orienta-se o seguinte: a) o 1º Sargento Sindevaldo Gonçalves Pereira deve ser promovido, por ato de bravura, à graduação de Subtenente, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2026; (...).";

Considerando que o requerente, 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *3.19* SINDEVALDO GONÇALVES

PEREIRA, CPF nº ***.179.931-** (95392159), conforme se verifica em sua ficha funcional (95392159), encontra-se na graduação de 1º Sargento QPPM, desde 27 de fevereiro de 2014, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada; e

Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve:

Art. 1º Promover à graduação de Subtenente QPPM, a contar de 11 de agosto de 2026, pelo critério de ato de bravura, o 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *3.19* SINDEVALDO GONÇALVES PEREIRA, CPF nº ***.179.931-** (95392159), referente à Sindicância nº 2020.02.29594 (Césio) - SEI nº 202000002117725, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5539752-21.2022.8.09.0006.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 651961

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.606, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o §3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003016285, e

Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5539752-21.2022.8.09.0006, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 16.604/2026, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (95380552), constante no Processo SEI nº 202600003016285, declarando o direito do 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *9.59* SINVALDO GONÇALVES PEREIRA, CPF nº ***.181.401-** (95392341), nos seguintes termos sintéticos (95380669): "(...). Tais as razões expendidas, conheço do recurso e lhe dou parcial provimento, para reformar a sentença recorrida somente quanto à data de início dos efeitos funcionais e financeiros das promoções, que se darão a partir do trânsito em julgado desta decisão, mantendo-se seus demais termos. (...).";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 16.604/2026, da PGE (95380552), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...).";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 1.000/2026, da PGE/PCP-21465 (95508007), nos seguintes termos sintéticos: "(...). 7 O trânsito em julgado se deu em 11 de agosto de 2026 (95507924). 8 Dessa forma, após análise das fichas funcionais acima, orienta-se o seguinte: (...); b) o 1º Sargento Silvaldo Golçaves Pereira deve ser promovido, por ato de bravura, à graduação de Subtenente, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2026; (...).";

Considerando que o requerente, 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *9.59* SINVALDO GONÇALVES PEREIRA, CPF nº ***.181.401-** (95392341), conforme se verifica em sua ficha funcional (95392341), encontra-se na graduação de 1º Sargento QPPM, desde 25 de abril de 2016, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada; e

Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve:

Art. 1º Promover à graduação de Subtenente QPPM, a contar de 11 de agosto de 2026, pelo critério de ato de bravura, o 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *9.59* SINVALDO GONÇALVES PEREIRA, CPF nº ***.181.401-** (95392341), referente à Sindicância nº 2020.02.29601 (Césio) - SEI nº 202000002117728, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5539752-21.2022.8.09.0006.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 651964

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.607, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o §3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003016285, e

Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5539752-21.2022.8.09.0006, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 16.604/2026, da Procuradoria-Gerald do Estado (PGE) (95380552), constante no Processo SEI nº 202600003016285, declarando o direito do 2º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *7.27* JOÃO BARBOSA NETO, CPF nº ***.079.811-** (95391957), nos seguintes termos sintéticos (95380669): "(...). Tais as razões expendidas, conheço do recurso e lhe dou parcial provimento, para reformar a sentença recorrida somente quanto à data de início dos efeitos funcionais e financeiros das promoções, que se darão a partir do trânsito em julgado desta decisão, mantendo-se seus demais termos. (...).";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 16.604/2026, da PGE (95380552), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...).";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 1.000/2026, da PGE/PCP-21465 (95508007), nos seguintes termos sintéticos: "(...). 7 O trânsito em julgado se deu em 11 de agosto de 2026 (95507924). 8 Dessa forma, após análise das fichas funcionais acima, orienta-se o seguinte: (...); c) o 2º Sargento João Barbosa Neto deve ser promovido, por ato de bravura, à graduação de 1º Sargento, com efeitos a partir de 11 de agosto 2026; (...).";

Considerando que o requerente, 2º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *7.27* JOÃO BARBOSA NETO, CPF nº ***.079.811-** (95391957), conforme se verifica em sua ficha funcional (95391957), encontra-se na graduação de 2º Sargento QPPM, desde 29 de janeiro de 2014, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada; e

Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve:

Art. 1º Promover à graduação de 1º Sargento QPPM, a contar de 11 de agosto de 2026, pelo critério de ato de bravura, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *7.27* JOÃO BARBOSA NETO, CPF nº ***.079.811-** (95391957), referente à Sindicância nº 2020.02.29619 (Césio) - SEI nº 202000002117732, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5539752-21.2022.8.09.0006.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 651965

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.481, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002036336, resolve:

Art. 1º Promover a 2º Sargento PM *9.85* ÍRIS BESERRA DO NASCIMENTO COSTA, CPF nº ***.830.321-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de 1º Sargento PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar a 1º Sargento PM *9.85* ÍRIS BESERRA DO NASCIMENTO COSTA, CPF nº ***.830.321-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrava da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 5º Comando Regional da Polícia Militar (5º CRPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 651966

Diretoria-Geral de Polícia Penal

NOTIFICAÇÃO Nº 23 / 2026 DGPP/GGDP-16460

Senhor Alex Aparecido Galdioli, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-DGPP, no uso de suas atribuições legais,

Notifica o senhor **Rogério Messias Pontes**, **CPF n.º XXX.579.261-XX**, para que compareça pessoalmente à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria-Geral de Polícia Penal, localizada na Rua 201, nº 430, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74643-050, e-mail: dgap.go.gerh@gmail.com, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, no horário das **8h às 12h** ou das **13h às 17h**, de segunda a sexta-feira, **a fim de regularizar sua situação funcional**.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das providências administrativas cabíveis.

Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral de Polícia Penal-GO.

Protocolo 652052

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO
ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE FINALIZAÇÃO/RESCISÃO
Objeto: O presente extrato tem como finalidade dar publicidade aos contratos
temporários a seguir, FINALIZADOS/RESCINDIDOS.

Nº	NOME	CPF	RESCISÃO
1	ABISAI LIMA DE MOURA	***.246.021-**	08/09/2026
2	ADONIS MARTINS AMUI	***.935.871-**	08/09/2026
3	ADRIANO DE PAULA DORNELES	***.148.651-**	08/09/2026
4	ADRIANO INACIO BUSTAMANTE DE LACERDA	***.911.071-**	08/09/2026
5	ADRIELLY AGUIAR SILVA	***.159.012-**	08/09/2026
6	AGATHA DA SILVA PEIXOTO PIANARO	***.342.836-**	08/09/2026
7	AIRYS CASTRO MIRANDA	***.155.491-**	08/09/2026
8	ALAN VIANA DE OLIVEIRA	***.960.431-**	08/09/2026
9	ALEF ALVES DOS SANTOS	***.565.581-**	08/09/2026
10	ALEF SOARES DOS SANTOS DIAS	***.371.461-**	08/09/2026
11	ALEFF DA SILVA FONSECA	***.992.171-**	08/09/2026
12	ALESSANDRO ALVES DIONISIO	***.955.691-**	08/09/2026
13	ALESSANDRO FERNANDES DA SILVA	***.697.896-**	08/09/2026
14	ALEX ALVES FERREIRA	***.701.281-**	08/09/2026
15	ALEX GOMES DE SOUZA	***.413.651-**	08/09/2026
16	ALEXANDRE MARIANO NETO	***.846.021-**	08/09/2026
17	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	***.824.811-**	08/09/2026
18	ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS NETO	***.859.621-**	08/09/2026
19	ALINE RIBEIRO ARAUJO	***.422.443-**	08/09/2026
20	ALISSON CESARIO	***.725.006-**	08/09/2026
21	ALLAN ROBERTO FONTELES DOS SANTOS	***.219.771-**	08/09/2026
22	ALLANA DE ABREU LIMA	***.598.271-**	08/09/2026
23	ALLISON JAMES GONCALVES DE CARVALHO	***.658.601-**	08/09/2026
24	ANA CAROLINA RODRIGUES QUEIROZ	***.802.161-**	08/09/2026
25	ANA CAROLINE DE SOUZA MARQUES	***.265.721-**	08/09/2026
26	ANA LETICIA DE OLIVEIRA GOMES	***.603.541-**	08/09/2026
27	ANDERSON CASSIANO OLIVEIRA DE JESUS	***.253.481-**	08/09/2026
28	ANDERSON OLIVEIRA ARAUJO	***.162.241-**	08/09/2026
29	ANDRE JUNIO ARAUJO CUNHA	***.705.203-**	08/09/2026
30	ANDRE LUIZ VIEIRA SILVA	***.395.481-**	08/09/2026
31	ANDRE PEREIRA DA COSTA	***.246.691-**	08/09/2026
32	ANDRE TAKESHI IINO YAMADA	***.720.091-**	08/09/2026
33	ANDRIEL MOEMA LOPES	***.475.541-**	08/09/2026
34	ARIENE KARINY DE SOUSA LOURENCO	***.696.811-**	08/09/2026

35	ARISTON PRADO MESQUITA	***.331.213-**	08/09/2026
36	BEATRIZ FERREIRA MENDES	***.847.701-**	08/09/2026
37	BRENDA MORAIS POTENCIANO	***.529.101-**	08/09/2026
38	BRUNA ALBEFARO PEREIRA	***.136.731-**	08/09/2026
39	BRUNA GABRIELA SOUZA COSTA	***.142.291-**	08/09/2026
40	BRUNO CARVALHO MARTINS	***.442.411-**	08/09/2026
41	BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA	***.636.341-**	08/09/2026
42	BRUNO FREITAS DA COSTA	***.647.046-**	08/09/2026
43	BRUNO HENRIQUE BARBOSA	***.564.711-**	08/09/2026
44	BRUNO HENRIQUE CAIXETA DA SILVA	***.351.401-**	08/09/2026
45	BRUNO HENRIQUE ROCHA	***.462.541-**	08/09/2026
46	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	***.178.241-**	08/09/2026
47	BRUNO VALERIO PEREIRA DA SILVA	***.258.591-**	08/09/2026
48	CAIO ALEXANDRE LACERDA	***.328.731-**	08/09/2026
49	CAIO FELIPE FERREIRA DE CARVALHO DO CARMO	***.049.461-**	08/09/2026
50	CAIO JULIO DE PAULA DE SOUSA	***.097.781-**	08/09/2026
51	CARLITO NUNES DOS SANTOS	***.935.101-**	08/09/2026
52	CARLOS ANDRE COSTA SILVA	***.934.501-**	08/09/2026
53	CARLOS CEZAR ALVES DE ALMEIDA	***.533.451-**	08/09/2026
54	CARLOS DANILO DA CUNHA FERREIRA E SILVA	***.352.341-**	08/09/2026
55	CARLOS DIOVANE CARDOSO DO VALE	***.831.251-**	08/09/2026
56	CARLOS EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO PEREIRA	***.948.541-**	08/09/2026
57	CARLOS HENRIQUE GOUVEIA DE SOUSA	***.967.511-**	08/09/2026
58	CASSIO DE ALMEIDA GOMES	***.454.691-**	08/09/2026
59	CHARISNALDO PEREIRA DOS SANTOS SILVA	***.537.751-**	08/09/2026
60	CHARLES CLEIDES ROCHA RODRIGUES	***.958.711-**	08/09/2026
61	CHARLES VIEIRA SILVA JUNIOR	***.936.881-**	08/09/2026
62	CIRILO MURILO RODRIGUES KONRADI	***.350.041-**	08/09/2026
63	CLAUDISON CAETANO COUTINHO	***.588.401-**	08/09/2026
64	CLEBER PEREIRA DA SILVA	***.885.681-**	08/09/2026
65	CLEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	***.226.961-**	08/09/2026
66	CLEIDSON PRADO DINIZ	***.131.086-**	08/09/2026
67	CLEISSON GONCALVES DE CARVALHO	***.259.961-**	08/09/2026
68	CRISTIAN RODRIGUES CANDIDO	***.715.991-**	08/09/2026
69	CRISTIANO CESAR DA COSTA	***.823.531-**	08/09/2026
70	DALILA DE ARAUJO REIS	***.152.711-**	08/09/2026
71	DALMI MARTINS CARDOSO	***.986.201-**	08/09/2026
72	DANIEL DOS SANTOS DE SOUZA	***.524.041-**	08/09/2026
73	DANIEL FERREIRA DA SILVA	***.347.201-**	08/09/2026
74	DANIELA DE ANDRADE SALVADOR	***.022.601-**	08/09/2026
75	DANIELLE ZAANE TOLENTINO SILVA	***.361.071-**	08/09/2026
76	DANILLO MARQUES ARAUJO	***.664.281-**	08/09/2026
77	DANILO ARAUJO FERREIRA	***.443.101-**	08/09/2026
78	DANILO BRUNO NUNES	***.545.445-**	08/09/2026
79	DANILO PEIXOTO DE FARIA	***.619.861-**	08/09/2026
80	DANILO PEREIRA DUARTE	***.294.891-**	08/09/2026
81	DANILO SILVA KIS	***.389.921-**	08/09/2026
82	DAVID SILVA PEREIRA DA LUZ	***.819.971-**	08/09/2026
83	DAVILA GEORGIANE OLIVEIRA MORAES DE CARVALHO	***.357.451-**	08/09/2026
84	DEIVID MOREIRA BRAUNA	***.055.921-**	08/09/2026
85	DELMA BATISTA DA SILVA GOMES	***.820.181-**	08/09/2026
86	DENES FERREIRA DE SOUSA	***.370.171-**	08/09/2026
87	DENIS OLIVEIRA DE MATOS	***.698.021-**	08/09/2026
88	DENNER WILLIAN FLUGGE SOUZA	***.656.691-**	08/09/2026
89	DHAYS THAYRYNY SILVA REIS	***.029.101-**	08/09/2026
90	DHEYVID APARECIDO CORREIA DA SILVA	***.737.836-**	08/09/2026
91	DIEFSON SILVA DA ROCHA	***.224.911-**	08/09/2026
92	DIEGO AUGUSTO FERREIRA CARVALHO	***.991.171-**	08/09/2026
93	DIEGO GOMES TEODORICO	***.028.051-**	08/09/2026
94	DIEGO MEDEIROS DE LIMA	***.042.021-**	08/09/2026
95	DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS	***.068.571-**	08/09/2026
96	DIEGO SILVA DO NASCIMENTO FERREIRA	***.182.571-**	08/09/2026
97	DIOGO ALVES NOGUEIRA	***.545.221-**	08/09/2026
98	DIOGO FERNANDES DE SENA	***.125.211-**	08/09/2026
99	DIOGO JESUS SANTOS E SILVA	***.051.941-**	08/09/2026
100	DIORDY ALISON LINHARES DOS SANTOS	***.694.938-**	08/09/2026
101	DIVINO DOUGLAS EVANGELISTA COSTA	***.858.511-**	08/09/2026
102	DOMINGOS DE JESUS DA SILVA NUNES	***.214.773-**	08/09/2026
103	DOUGLAS DOS SANTOS VENTURA	***.270.461-**	08/09/2026
104	DOUGLAS ETERNO LEANDRO DO CARMO	***.585.641-**	08/09/2026
105	DYEGO HENRIQUE DA SILVA	***.931.201-**	08/09/2026
106	EDER GABRIEL CESARIO ALVES DA ROCHA	***.865.041-**	08/09/2026
107	EDER SANTOS DE ALBUQUERQUE	***.944.031-**	08/09/2026
108	EDJEFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	***.655.001-**	08/09/2026
109	EDMILSON CESAR RODRIGUES ARAUJO	***.598.541-**	08/09/2026
110	EDSON BISPO FERNANDES	***.754.401-**	08/09/2026
111	EDSON GONCALVES CUNHA	***.859.861-**	08/09/2026
112	EGIDIO LUIZ DE QUEIROZ NETO	***.925.321-**	08/09/2026
113	ELDER ELIAS FERREIRA	***.860.571-**	08/09/2026
114	ELENIVAN DE PAULA BARBOSA FILHO	***.776.581-**	08/09/2026
115	ELENO MIGUEL BATISTA DOS SANTOS	***.617.451-**	08/09/2026
116	ELIANE DIAS AMORIM	***.983.721-**	08/09/2026
117	ELIAS CESAR PEDROZO	***.099.451-**	08/09/2026
118	ELIEUTON SOUZA CESAR	***.219.051-**	08/09/2026
119	ELISIO RAMOS DE MORAES JUNIOR	***.381.301-**	08/09/2026
120	ELISMAR GONCALVES CAMPOS FURTADO	***.996.221-**	08/09/2026
121	ELTON TARCISIO DE OLIVEIRA	***.133.341-**	08/09/2026
122	EMERSON COELHO DE SOUZA	***.672.361-**	08/09/2026
123	EMERSON DE JESUS NASCIMENTO	***.265.431-**	08/09/2026
124	ERIC LUCAS DE LIMA GONZAGA	***.373.921-**	08/09/2026
125	ERINEU VANZELA FILHO	***.579.901-**	08/09/2026
126	ERIVELTON RAMOS DA COSTA	***.022.331-**	08/09/2026
127	ERSON BERNARDES DE SALES	***.303.671-**	08/09/2026
128	ESAUL RODRIGUES DE SOUZA	***.556.511-**	08/09/2026
129	ESDRAS DANILO SOARES DE FARIAS	***.146.431-**	08/09/2026
130	ESTEFANIA MARQUES BENTO	***.860.511-**	08/09/2026
130	EUCLIMAR DIVINO SILVA JUNIOR	***.620.231-**	08/09/2026
132	EURIPEDES VAZ DE BARROS JUNIOR	***.474.681-**	08/09/2026
133	FABIANO VILELA DA SILVA	***.029.151-**	08/09/2026

134	FABIO FERREIRA DE MOURA	***.920.091-**	08/09/2026
135	FABIO PEREIRA DA SILVA	***.674.381-**	08/09/2026
136	FABRICIO DE LIMA PEREIRA	***.651.051-**	08/09/2026
137	FABRICIO HENRIQUE GOMES DE SOUSA	***.945.451-**	08/09/2026
138	FAEL CLEUTON ARAUJO MONTALVAO	***.288.281-**	08/09/2026
139	FAGNER CONRADO DE OLIVEIRA	***.203.941-**	08/09/2026
140	FELIPE FERREIRA DE PAIVA NETO	***.532.321-**	08/09/2026
141	FELIPE GOMES FERNANDES DE ALMEIDA	***.560.551-**	08/09/2026
142	FELIPE PEREIRA ASSUNCAO	***.583.691-**	08/09/2026
143	FERNANDO BATISTA PINTO	***.854.971-**	08/09/2026
144	FERNANDO DA COSTA XAVIER	***.069.941-**	08/09/2026
145	FERNANDO HENRIQUE GOMES SILVA	***.723.321-**	08/09/2026
146	FILIPE CORREIA SILVA	***.112.151-**	08/09/2026
147	FRANCIELLE FERNANDES VERISSIMO	***.425.421-**	08/09/2026
148	FRANCISCO CONCEICAO DE OLIVEIRA	***.387.841-**	08/09/2026
149	FRANCISCO ROBERIO CARVALHO CIPRIANO JUNIOR	***.935.111-**	08/09/2026
150	GABRIEL ABREU SOUSA	***.961.911-**	08/09/2026
151	GABRIEL DE PAIVA BERNARDES FERNANDES	***.153.701-**	08/09/2026
152	GABRIEL PERES MOURA DE SOUZA	***.344.011-**	08/09/2026
153	GABRIEL VIEIRA DA SILVA	***.060.471-**	08/09/2026
154	GABRIELA DE CASSIA SANTOS SALES	***.744.421-**	08/09/2026
155	GEDEAO BATISTA COSTA	***.615.385-**	08/09/2026
156	GENILDO NERES CAMPOS	***.120.846-**	08/09/2026
157	GEOVANE CABRAL DA SILVA JUNIOR	***.878.121-**	08/09/2026
158	GEOVANE LUIZ DA SILVA	***.653.421-**	08/09/2026
159	GEOVANE PEREIRA SILVA	***.258.822-**	08/09/2026
160	GILVAN DA SILVA	***.254.973-**	08/09/2026
161	GILVAN MARTINS DA SILVA	***.106.781-**	08/09/2026
162	GIOVANNA PINHEIRO DA SILVA	***.972.151-**	08/09/2026
163	GISLENE SAVIA DUARTE	***.324.221-**	08/09/2026
164	GLAUCIO RODRIGUES DA SILVA	***.804.241-**	08/09/2026
165	GUILHERME GALVAO ALMEIDA	***.904.901-**	08/09/2026
166	GUILHERME OLIVEIRA GOMES ARAUJO	***.378.621-**	08/09/2026
167	GUSTAVO HENRIQUE MENEZES NEVES	***.982.021-**	08/09/2026
168	GUSTAVO JORGE PEREIRA MONTALVAO VIEIRA	***.946.341-**	08/09/2026
169	GUSTAVO REIS COELHO	***.092.661-**	08/09/2026
170	GUSTAVO VINICIUS DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	***.897.121-**	08/09/2026
171	GUTEMBERG RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.665.111-**	08/09/2026
172	HANGELYCA SILVA CORREIA PERES	***.210.301-**	08/09/2026
173	HANILTON CARLOS PEREIRA FILHO	***.817.051-**	08/09/2026
174	HEBER MARCOS DE SOUSA SILVA	***.366.771-**	08/09/2026
175	HEBERT MAGNO REIS OLIVEIRA	***.246.761-**	08/09/2026
176	HELIO DE SOUZA SILVA	***.951.811-**	08/09/2026
177	HELTON OLIVEIRA LEITE	***.103.251-**	08/09/2026
178	HERONILDES DIAS DE OLIVEIRA	***.934.231-**	08/09/2026
179	HIGOR BATISTA DA SILVA	***.161.691-**	08/09/2026
180	HIGOR DA SILVA RUSSI	***.370.571-**	08/09/2026
181	HONORATO DE OLIVEIRA FILHO	***.132.561-**	08/09/2026
182	HUGO BARBOSA FELIX	***.684.301-**	08/09/2026
183	HUMBERTO GONCALVES DOS SANTOS MORAES	***.933.861-**	08/09/2026
184	HUMBERTO JOSE DA SILVA	***.725.8611-**	10/09/2026
185	HYAGO BARBOSA VIEIRA	***.418.681-**	08/09/2026
186	IGOR BALBINO DA SILVA	***.911.471-**	08/09/2026
187	IRON CARDOSO FERREIRA	***.727.961-**	08/09/2026
188	ISAIAS KLEEMANN ASSUNCAO	***.113.681-**	08/09/2026
186	IVAN ALVES DE OLIVEIRA	***.709.088-**	08/09/2026
190	JACINTO FARIAS CAMPOS NETO	***.212.151-**	08/09/2026
191	JAEL TEIXEIRA PONTES	***.070.301-**	08/09/2026
192	JAKEY ALVES DE MELO	***.476.861-**	08/09/2026
193	JANAINA FERREIRA DE SOUSA	***.859.781-**	08/09/2026
194	JEFERSON MICHEL ANTUNES FERREIRA SOARES	***.615.341-**	08/09/2026
195	JESIEL COSTA ARAGAO	***.259.861-**	08/09/2026
196	JESSICA AIRES DA SILVA	***.152.363-**	08/09/2026
197	JIBSON WYKENN VIEGAS DE BARROS	***.237.001-**	08/09/2026
198	JOANA D ARC BELTRAO DA SILVA	***.338.011-**	08/09/2026
199	JOAO BATISTA JUNIOR	***.518.861-**	08/09/2026
200	JOAO GABRIEL FONSECA PEREIRA	***.046.861-**	08/09/2026
201	JOAO LUIZ BORGES DE OLIVEIRA	***.587.781-**	08/09/2026
202	JOAO PAULO ALMEIDA GUIMARAES	***.840.411-**	08/09/2026
203	JOAO PAULO GONCALVES ROCHA	***.619.721-**	08/09/2026
204	JOAO PAULO SILVA DUARTE	***.669.231-**	08/09/2026
205	JOAO PEDRO GUIMARAES BEZERRA	***.055.141-**	08/09/2026
206	JOAO VICTOR CALHEIROS DA CRUZ	***.781.621-**	08/09/2026
207	JOAO VICTOR VILELA PRADO	***.066.561-**	08/09/2026
208	JOHNNY BARBOSA SOUSA	***.635.551-**	08/09/2026
209	JOHNY DA SILVA	***.610.661-**	08/09/2026
210	JONAS FRANCISCO DA COSTA	***.260.894-**	08/09/2026
211	JONATAS DOS SANTOS SILVA COUTINHO	***.734.141-**	08/09/2026
212	JOSE ADAILSON DE SOUZA ALVES	***.372.511-**	08/09/2026
213	JOSE ANGELINO GOMES DE BRITO JUNIOR	***.844.231-**	08/09/2026
214	JOSE HENRIQUE SABREU DOS SANTOS	***.384.301-**	08/09/2026
215	JOSE LUCAS PONTES DA SILVA	***.811.061-**	08/09/2026
216	JOSE WILSON ALVES RESPLANDE	***.839.301-**	08/09/2026
217	JOSINALDO CAVALCANTI	***.960.151-**	08/09/2026
218	JUAREZ LUIZ MENDONCA	***.034.291-**	08/09/2026
219	JULIANO OLIVEIRA DA SILVA	***.949.361-**	08/09/2026
220	JULIANO POLICARPO CAETANO DA SILVA	***.945.771-**	08/09/2026
221	JUNIOR FERNANDES DE ANDRADE	***.032.521-**	08/09/2026
222	JUSCELINO DA SILVA LIMA	***.804.331-**	08/09/2026
223	KESLEY FARIA GOMES	***.180.031-**	08/09/2026
224	KESLLEY JHONATAH OLIVEIRA MARQUES	***.887.801-**	08/09/2026
225	KLEISON ROBERTO DIZEDERIO	***.716.671-**	08/09/2026
226	LAERCIO MENDES LIMA	***.609.191-**	08/09/2026
227	LAIS ALVES MENDES	***.383.821-**	08/09/2026
228	LAURA DE LACERDA PEREIRA	***.352.471-**	08/09/2026
229	LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA	***.219.941-**	08/09/2026
230	LEONARDO ANDERSON ALVES	***.539.631-**	10/09/2026
231	LEONARDO JUNIO FERREIRA ALVES	***.050.411-**	08/09/2026

232	LINIQUER SOARES DE CARVALHO	***.304.651-**	08/09/2026
233	LUAN KAICK DE ARAUJO SANTOS	***.403.115-**	08/09/2026
234	LUAN SILVA DOS SANTOS	***.134.491-**	10/09/2026
235	LUCAS ALVES DOS SANTOS	***.197.121-**	08/09/2026
236	LUCAS ALVES MARQUES GARCIA	***.883.541-**	08/09/2026
237	LUCAS BORGES DO CARMO	***.450.281-**	08/09/2026
238	LUCAS LACERDA DE MELO	***.940.681-**	08/09/2026
239	LUCAS PEREIRA DE SOUSA	***.686.571-**	08/09/2026
240	LUCAS RODRIGUES JUNQUEIRA	***.246.351-**	08/09/2026
241	LUCAS TADEU ROCHA CAMARGO	***.175.801-**	08/09/2026
242	LUCAS VIEIRA DAMASCENA	***.567.181-**	08/09/2026
243	LUCIANO MARQUES VIEIRA	***.168.831-**	08/09/2026
244	LUCIANO RICARDO CAETANO FERREIRA DOS SANTOS	***.486.027-**	08/09/2026
245	LUCIANO VALDIVINO DE SANTANA	***.969.691-**	08/09/2026
246	LUIS ENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA	***.794.761-**	08/09/2026
247	LUIS FELIPE CABRAL ESTEVES	***.146.401-**	08/09/2026
248	LUIS FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR	***.829.031-**	10/09/2026
249	LUIS FELLYPE COTRIM DE CARVALHO PIRES	***.745.291-**	08/09/2026
250	LUIZ FELIPE JERONIMO FIRMINO	***.661.561-**	08/09/2026
251	LUIZ FERNANDO BELCHIOR PINTO	***.081.331-**	10/09/2026
252	LUIZ GUILHERME MONTANHEIRO SANTANA	***.542.201-**	08/09/2026
253	LUIZ MARIO CARDOSO DA SILVA JUNIOR	***.776.816-**	08/09/2026
254	LUTHERO PINHEIRO MARTINS FILHO	***.516.556-**	08/09/2026
255	MACIEL CAMPOS LOPES	***.423.021-**	08/09/2026
256	MAGNO DA SILVA VITORIANO	***.269.431-**	08/09/2026
257	MAGNO DE ARAUJO COSTA	***.061.341-**	08/09/2026
258	MAIFROS MENDONCA DUARTE	***.360.501-**	08/09/2026
259	MAIKON VICENTE DE LIMA	***.703.661-**	08/09/2026
260	MAILSON SOUSA CARVALHO	***.829.841-**	08/09/2026
261	MANOEL HONORIO DOS SANTOS NETO	***.283.881-**	08/09/2026
262	MARCELO AUGUSTO MARTINS ROSA	***.203.171-**	08/09/2026
263	MARCELO RODRIGUES ALVES	***.780.271-**	10/09/2026
264	MARCIO HIPOLITO FARIAS DE SOUSA	***.251.801-**	08/09/2026
265	MARCOS ANTONIO CORTES	***.979.171-**	08/09/2026
266	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA QUINTINO	***.514.071-**	08/09/2026
267	MARCOS CORTE DA SILVA	***.396.941-**	08/09/2026
268	MARCOS MARTINS DOS SANTOS	***.939.411-**	10/09/2026
269	MARCOS PAULO APARECIDO FRANCO ROSA GONCALVES	***.147.576-**	08/09/2026
270	MARCOS PAULO COSTA VENANCIO DA SILVA	***.881.701-**	08/09/2026
271	MARCOS PAULO DOS SANTOS TELLES	***.113.741-**	08/09/2026
272	MARCOS VINICIUS ALVES SILVA	***.229.126-**	08/09/2026
273	MARIA DE FATIMA BARROS PACHECO	***.123.063-**	08/09/2026
274	MARIA EDUARDA FERREIRA DIAS	***.549.611-**	08/09/2026
275	MARLON MIRANDA	***.044.531-**	08/09/2026
276	MATEUS CORREIA DA SILVA	***.059.891-**	08/09/2026
277	MATEUS MOURA DE SOUZA	***.249.991-**	10/09/2026
278	MATHEUS ALVES FERNANDES	***.345.921-**	08/09/2026
279	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA	***.336.471-**	10/09/2026
280	MATHEUS FALCAO DA SILVA	***.709.681-**	08/09/2026
281	MATHEUS SALES SILVA	***.916.951-**	08/09/2026
282	MATOSALEM RIBEIRO SANTOS	***.503.843-**	08/09/2026
283	MAURICIO DO NASCIMENTO JUNIOR	***.477.671-**	10/09/2026
284	MAXSUEL MARTINS DE OLIVEIRA	***.411.051-**	08/09/2026
285	MAYCO SOARES GOVEIA	***.609.291-**	10/09/2026
286	MICHEL CAETANO RIBEIRO	***.052.341-**	08/09/2026
287	MICHEL FLORES DA SILVA PIRES	***.640.771-**	08/09/2026
288	MURILO MARQUES GONZAGA	***.377.125-**	10/09/2026
289	NELIO DE SOUZA SILVA	***.444.401-**	08/09/2026
290	ODEONES DEOGENES FEITOSA	***.555.342-**	08/09/2026
291	OSMAR FRANCISCO DA ROCHA	***.679.221-**	08/09/2026
292	OSMAR RODRIGUES CORREA NETO	***.550.711-**	08/09/2026
293	PABLO KAUET DE CASTRO SOUZA	***.158.061-**	08/09/2026
294	PALOMA SANTIAGO DOS REIS	***.615.221-**	08/09/2026
295	PAULO HENRIQUE FIDELIS VIANA	***.716.271-**	08/09/2026
296	PAULO HENRIQUE SOUSA GOMES	***.460.271-**	08/09/2026
297	PAULO VICTOR LIMA DE OLIVEIRA	***.436.161-**	08/09/2026
298	PEDRO AUGUSTO FERREIRA DE FREITAS	***.018.341-**	08/09/2026
299	PEDRO HENRIQUE LOPES BALDOINO	***.801.781-**	08/09/2026
300	PEDRO HENRIQUE MARTINS FRANCO	***.894.131-**	08/09/2026
301	PEDRO HENRIQUE SILVA NASCIMENTO	***.054.981-**	08/09/2026
302	PEDRO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	***.443.991-**	08/09/2026
303	PHILIP KAWAY DA NOBREGA DE LUCENA	***.000.001-**	10/09/2026
304	RAFAEL CAPTAIN DE SOUSA	***.875.686-**	08/09/2026
305	RAFAEL DA SILVA DIAS	***.814.702-**	08/09/2026
306	RAFAELA FARIAS DE SOUZA	***.040.441-**	08/09/2026
307	RAIANE CRISTINE DA SILVA LIMA	***.116.461-**	08/09/2026
308	RAICAR MARQUES DOS SANTOS	***.117.931-**	10/09/2026
309	RANDER MOEMA LOPES	***.354.191-**	08/09/2026
310	RAPHAEL ALVES DE VASCONCELOS	***.457.481-**	08/09/2026
311	RAYLLAN DE LIMA BORGES	***.980.501-**	10/09/2026
312	RENATO DE ARAUJO COSTA	***.732.121-**	10/09/2026
313	RHAIANY BARBOSA BUENO	***.474.751-**	08/09/2026
314	RICARDO ADBAR CARVALHO CAMELO COSTA	***.499.551-**	10/09/2026
315	ROBSON ARANTES BONFIM	***.885.661-**	08/09/2026
316	ROBSON RODRIGUES BARBOSA	***.099.961-**	08/09/2026
317	RODRIGO DE OLIVEIRA BORGES	***.551.901-**	08/09/2026
318	ROGERIO BOMFIM CAPITULINO	***.121.301-**	08/09/2026
319	ROMILTON ASSIS GOUVEA	***.238.241-**	08/09/2026
320	RONEY GONTIJO DE SOUSA	***.344.661-**	08/09/2026
321	RUTE CARDOSO NASCIMENTO	***.924.651-**	08/09/2026
322	SALETE RIBEIRO DE ALMEIDA	***.637.073-**	08/09/2026
323	SILMAIR DE JESUS SOUZA	***.640.411-**	08/09/2026
327	STEFANY CARVALHO FREIRE DOS SANTOS	***.799.201-**	08/09/2026
325	STIVE WENDEL FERREIRA DOS SANTOS	***.687.951-**	08/09/2026
326	SUELLEM SAMPAIO PEREIRA	***.601.051-**	08/09/2026
327	TARSIS AUGUSTO PEREIRA RIBEIRO	***.752.641-**	08/09/2026
328	THAYNAN HENRIQUE DO CARMO	***.818.361-**	08/09/2026
329	THIAGO FERREIRA ROCHA	***.815.451-**	08/09/2026
330	THIAGO HENRIQUE RODRIGUES DE MELO	***.351.371-**	08/09/2026
331	THIAGO PEREIRA DA SILVA	***.701.711-**	08/09/2026

332	THIAGO RODRIGUES SOUZA	***.426.521-**	10/09/2026
333	TIAGO DA COSTA TEIXEIRA	***.116.071-**	08/09/2026
334	TULIO CARVALHO COSTA	***.828.891-**	08/09/2026
335	UBIRARLAN POVOA BARBOSA	***.307.461-**	08/09/2026
336	VALDEY FERREIRA DA SILVA	***.381.461-**	08/09/2026
337	VALDIVINO PRUDENCIO RODRIGUES	***.597.451-**	10/09/2026
338	VANDERSON FERREIRA LUZ	***.791.661-**	08/09/2026
339	VERONICE ALVES DE LIMA	***.074.703-**	08/09/2026
340	VICTOR ALEXANDRE OLIVEIRA CAMPOS DE AVELAR	***.452.491-**	08/09/2026
341	VINICIUS PEREIRA SOARES	***.846.661-**	08/09/2026
342	WALISSON LIMA DA MATA	***.756.432-**	08/09/2026
343	WANDERSON FERNANDO ROSA	***.196.371-**	10/09/2026
344	WANDERSON FERREIRA DE CARVALHO	***.547.501-**	08/09/2026
345	WASHINGTON DELCI BARBOSA DE SOUSA	***.175.101-**	08/09/2026
346	WATSON LIMA DA SILVA	***.081.331-**	10/09/2026
347	WELINGTON VAZ DA COSTA FILHO	***.631.251-**	10/09/2026
348	WELLINGTON VIEIRA ALVES	***.782.851-**	10/09/2026
349	WELTON DA SILVA SOUZA	***.752.611-**	08/09/2026
350	WENDEL MESQUITA VERAS	***.100.501-**	10/09/2026
351	WILLIAM ELIAS DE ASSIS CAMPOS	***.802.701-**	08/09/2026
352	WILLIAN DOS REIS SILVA	***.740.531-**	08/09/2026
353	WILSON MARTINS PEREIRA SOUSA NOGUEIRA	***.081.331-**	08/09/2026
354	YNNA LEITE SANTOS	***.066.741-**	08/09/2026
355	ZAYDER DO CARMO SILVA	***.437.321-**	08/09/2026

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal
<#ABC#652178#49#744634/>

Protocolo 652178

Secretaria da Saúde - SES

Notificação Nº 739 / 2026 SES/PCONTAS-18546
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 201900010041129
Interessados:
Thiago Pereira Moura Fe, Ex-Secretário de Saúde do Município de Senador Canedo
Assunto: Prestação de Contas
O Secretário de Estado da Saúde de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 26, §4º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, considerando a impossibilidade de notificação pessoal pelos meios legais disponíveis, **NOTIFICA** o senhor **Thiago Pereira Moura Fe**, CPF 974.***.***-72, para que apresente a prestação de contas referente ao Processo nº **201900010041129.**
OBJETO: O Município de Senador Canedo recebeu **R$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais**), provenientes da **Emenda Parlamentar nº 0279/2019**, de autoria do Deputado Jeferson Rodrigues Lemos, destinados ao **CUSTEIO na área de saúde**, conforme **Portaria Homologatória nº 875/2019-GAB/SES**.
A prestação de contas obrigatória não foi apresentada no prazo estabelecido pela **Portaria nº 526/2019-SES** e pela **Lei Estadual nº 17.928/2012**.
DETERMINAÇÃO/PRAZO: O notificado deve encaminhar a **prestação de contas completa**, contendo todos os documentos previstos no art. 18 da Portaria nº 526/2019-SES e no art. 73 da Lei nº 17.928/2012, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos**, contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.
Caso não seja possível apresentar a documentação exigida, deverá ser providenciada a **devolução integral dos recursos** recebidos, conforme art. 72 da Lei Estadual nº 17.928/2012.
O não atendimento à presente notificação poderá resultar em:
- Encaminhamento à Tomada de Contas Especial;
- Responsabilização solidária;
- Suspensão de repasses estaduais;
- Inclusão no CADIN Estadual;
- Outras medidas cabíveis previstas na legislação vigente.

ENVIO E VISTA DO AUTOS: As informações e documentos devem ser enviados aos e-mails: **geacar.saude@goias.gov.br** e **prestacaodecontas.saudego@gmail.com**, com a identificação do número do processo.
Visando assegurar o contraditório e a ampla defesa, **os autos encontram-se disponíveis para vista e consulta** na Rua SC1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP 74860-260, onde também poderão ser dirimidas dúvidas e prestadas informações adicionais, inclusive pelo telefone (62) 3201-3723.
O processo seguirá sua tramitação regular independentemente do envio ou não da documentação pelos notificados.

Goiânia, 11 de setembro de 2026.

MURILO PEREIRA BORGES
Gerência de Acompanhamento e Controle de Aplicação de Recursos - GEACAR

Protocolo 651887

Notificação Nº 740 / 2026 SES/PCONTAS-18546
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 201900010041129
Interessados:
Carlos Magno Neves, Ex-Secretário de Saúde do Município de Senador Canedo
Assunto: Prestação de Contas
O Secretário de Estado da Saúde de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 26, §4º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, considerando a impossibilidade de notificação pessoal pelos meios legais disponíveis, **NOTIFICA** o senhor **Carlos Magno Neves**, CPF 694.***.***-15, para que apresente a prestação de contas referente ao Processo nº **201900010041129.**
OBJETO: O Município de Senador Canedo recebeu **R$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais**), provenientes da **Emenda Parlamentar nº 0279/2019**, de autoria do Deputado Jeferson Rodrigues Lemos, destinados ao **CUSTEIO na área de saúde**, conforme **Portaria Homologatória nº 875/2019-GAB/SES**.
A prestação de contas obrigatória não foi apresentada no prazo estabelecido pela **Portaria nº 526/2019-SES** e pela **Lei Estadual nº 17.928/2012**.
DETERMINAÇÃO/PRAZO: O notificado deve encaminhar a **prestação de contas completa**, contendo todos os documentos previstos no art. 18 da Portaria nº 526/2019-SES e no art. 73 da Lei nº 17.928/2012, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos**, contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.
Caso não seja possível apresentar a documentação exigida, deverá ser providenciada a **devolução integral dos recursos** recebidos, conforme art. 72 da Lei Estadual nº 17.928/2012.
O não atendimento à presente notificação poderá resultar em:
- Encaminhamento à Tomada de Contas Especial;
- Responsabilização solidária;
- Suspensão de repasses estaduais;
- Inclusão no CADIN Estadual;
- Outras medidas cabíveis previstas na legislação vigente.

ENVIO E VISTA DO AUTOS: As informações e documentos devem ser enviados aos e-mails: **geacar.saude@goias.gov.br** e **prestacaodecontas.saudego@gmail.com**, com a identificação do número do processo.
Visando assegurar o contraditório e a ampla defesa, **os autos encontram-se disponíveis para vista e consulta** na Rua SC1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP 74860-260, onde também poderão ser dirimidas dúvidas e prestadas informações adicionais, inclusive pelo telefone (62) 3201-3723.
O processo seguirá sua tramitação regular independentemente do envio ou não da documentação pelos notificados.

Goiânia, 11 de setembro de 2026.

MURILO PEREIRA BORGES
Gerência de Acompanhamento e Controle de Aplicação de Recursos - GEACAR

Protocolo 651888

Notificação Nº 741 / 2026 SES/PCONTAS-18546
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 201900010041129
Interessados:
Ludmyla Maranha Rosa Fernandes, Ex-Secretária de Saúde do Município de Senador Canedo
Assunto: Prestação de Contas
O Secretário de Estado da Saúde de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 26, §4º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, considerando a impossibilidade de notificação pessoal pelos meios legais disponíveis, **NOTIFICA** a senhora **Ludmyla Maranha Rosa Fernandes**, CPF 908.***.***-15, para que apresente a prestação de contas referente ao Processo nº **201900010041129.**
OBJETO: O Município de Senador Canedo recebeu **R$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais**), provenientes da **Emenda Parlamentar nº 0279/2019**, de autoria do Deputado Jeferson Rodrigues Lemos, destinados ao **CUSTEIO na área de saúde**, conforme **Portaria Homologatória nº 875/2019-GAB/SES**.
A prestação de contas obrigatória não foi apresentada no prazo estabelecido pela **Portaria nº 526/2019-SES** e pela **Lei Estadual nº 17.928/2012**.
DETERMINAÇÃO/PRAZO: O notificado deve encaminhar a **prestação de contas completa**, contendo todos os documentos previstos no art. 18 da Portaria nº 526/2019-SES e no art. 73 da Lei nº 17.928/2012, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos**, contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.
Caso não seja possível apresentar a documentação exigida, deverá ser providenciada a **devolução integral dos recursos** recebidos, conforme art. 72 da Lei Estadual nº 17.928/2012.
O não atendimento à presente notificação poderá resultar em:
- Encaminhamento à Tomada de Contas Especial;
- Responsabilização solidária;
- Suspensão de repasses estaduais;
- Inclusão no CADIN Estadual;
- Outras medidas cabíveis previstas na legislação vigente.
ENVIO E VISTA DO AUTOS: As informações e documentos devem ser enviados aos e-mails: **geacar.saude@goias.gov.br** e **prestacaodecontas.saudego@gmail.com**, com a identificação do número do processo.
Visando assegurar o contraditório e a ampla defesa, **os autos encontram-se disponíveis para vista e consulta** na Rua SC1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP 74860-260, onde também poderão ser dirimidas dúvidas e prestadas informações adicionais, inclusive pelo telefone (62) 3201-3723.
O processo seguirá sua tramitação regular independentemente do envio ou não da documentação pelos notificados.

Goiânia, 11 de setembro de 2026.

MURILO PEREIRA BORGES
Gerência de Acompanhamento e Controle de Aplicação de Recursos - GEACAR

Protocolo 651890

Notificação Nº 742 / 2026 SES/PCONTAS-18546
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 201900010041129
Interessados:
Fabiana Lopes dos Santos, Ex-Secretária de Saúde do Município de Senador Canedo
Assunto: Prestação de Contas
O Secretário de Estado da Saúde de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 26, §4º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, considerando a impossibilidade de notificação pessoal pelos meios legais disponíveis, **NOTIFICA** a senhora **Fabiana Lopes dos Santos**, CPF 877.***.***-15, para que apresente a prestação de contas referente ao Processo nº **201900010041129.**
OBJETO: O Município de Senador Canedo recebeu **R$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais**), provenientes da **Emenda Parlamentar nº 0279/2019**, de autoria do Deputado Jeferson Rodrigues Lemos, destinados ao **CUSTEIO na área de saúde**, conforme **Portaria Homologatória nº 875/2019-GAB/SES**.
A prestação de contas obrigatória não foi apresentada no prazo estabelecido pela **Portaria nº 526/2019-SES** e pela **Lei Estadual nº 17.928/2012**.
DETERMINAÇÃO/PRAZO: O notificado deve encaminhar a **prestação de contas completa**, contendo todos os documentos previstos no art. 18 da Portaria nº 526/2019-SES e no art. 73 da Lei nº 17.928/2012, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos**, contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.
Caso não seja possível apresentar a documentação exigida, deverá ser providenciada a **devolução integral dos recursos** recebidos, conforme art. 72 da Lei Estadual nº 17.928/2012.
O não atendimento à presente notificação poderá resultar em:
- Encaminhamento à Tomada de Contas Especial;
- Responsabilização solidária;
- Suspensão de repasses estaduais;
- Inclusão no CADIN Estadual;
- Outras medidas cabíveis previstas na legislação vigente.
ENVIO E VISTA DO AUTOS: As informações e documentos devem ser enviados aos e-mails: **geacar.saude@goias.gov.br** e **prestacaodecontas.saudego@gmail.com**, com a identificação do número do processo.
Visando assegurar o contraditório e a ampla defesa, **os autos encontram-se disponíveis para vista e consulta** na Rua SC1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP 74860-260, onde também poderão ser dirimidas dúvidas e prestadas informações adicionais, inclusive pelo telefone (62) 3201-3723.
O processo seguirá sua tramitação regular independentemente do envio ou não da documentação pelos notificados.

Goiânia, 11 de setembro de 2026.

MURILO PEREIRA BORGES
Gerência de Acompanhamento e Controle de Aplicação de Recursos - GEACAR

Protocolo 651891

Notificação Nº 743 / 2026 SES/PCONTAS-18546
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 201900010041129
Interessados:
Gercilene Ferreira, Ex-Secretária de Saúde do Município de Senador Canedo
Assunto: Prestação de Contas
O Secretário de Estado da Saúde de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 26, §4º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, considerando a impossibilidade de notificação pessoal pelos meios legais disponíveis, **NOTIFICA** a senhora **Gercilene Ferreira**, CPF 392.***.***-06, para que apresente a prestação de contas referente ao Processo nº **201900010041129.**
OBJETO: O Município de Senador Canedo recebeu **R$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais**), provenientes da **Emenda Parlamentar nº 0279/2019**, de autoria do Deputado Jeferson Rodrigues Lemos, destinados ao **CUSTEIO na área de saúde**, conforme **Portaria Homologatória nº 875/2019-GAB/SES**.
A prestação de contas obrigatória não foi apresentada no prazo estabelecido pela **Portaria nº 526/2019-SES** e pela **Lei Estadual nº 17.928/2012**.
DETERMINAÇÃO/PRAZO: O notificado deve encaminhar a **prestação de contas completa**, contendo todos os documentos previstos no art. 18 da Portaria nº 526/2019-SES e no art. 73 da Lei nº 17.928/2012, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos**, contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.
Caso não seja possível apresentar a documentação exigida, deverá ser providenciada a **devolução integral dos recursos** recebidos, conforme art. 72 da Lei Estadual nº 17.928/2012.
O não atendimento à presente notificação poderá resultar em:
- Encaminhamento à Tomada de Contas Especial;
- Responsabilização solidária;
- Suspensão de repasses estaduais;
- Inclusão no CADIN Estadual;
- Outras medidas cabíveis previstas na legislação vigente.
ENVIO E VISTA DO AUTOS: As informações e documentos devem ser enviados aos e-mails: **geacar.saude@goias.gov.br** e **prestacaodecontas.saudego@gmail.com**, com a identificação do

número do processo.
Visando assegurar o contraditório e a ampla defesa, **os autos encontram-se disponíveis para vista e consulta** na Rua SC1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP 74860-260, onde também poderão ser dirimidas dúvidas e prestadas informações adicionais, inclusive pelo telefone (62) 3201-3723.
O processo seguirá sua tramitação regular independentemente do envio ou não da documentação pelos notificados.

Goiânia, 11 de setembro de 2026.

MURILO PEREIRA BORGES
Gerência de Acompanhamento e Controle de Aplicação de Recursos - GEACAR

Protocolo 651895

Intimação Nº 75 / 2026 SES/COFP-05073
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais consoante com os artigos 96 a 98 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, intima EDUARDO DINIZ LINHARES NETO, CPF ***.324.421-**, quanto ao comparecimento à Coordenação da Folha para, em até 30 dias consecutivos a partir desta publicação, tratar de assuntos relativos ao processo SEI nº 202200022063316.
Goiânia, 11 de setembro de 2026.
ADRIANO SULLIVAN CHAGAS

Protocolo 652122

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 30/2026 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Prestação de Contas ratificada pela Gerência de Acompanhamento de Aplicação de Recursos/Superintendência de Gestão Integrada, apontada no Relatório nº 48/2025 - PCONTAS/SES, no Despacho do Gabinete nº Automático 2011, subscrito por este signatário, bem como, do pronunciamento conjunto da Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especial, Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 333/2026 - GETCE/SES. Tais documentos afirmam que houve a constatação de uma estimativa de dano ao erário, no valor original de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) corrigidos na data de 31/07/2026 em R$ 114.151,15 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta e um reais, quinze centavos), advindos da omissão de prestação de contas provenientes dos recursos repassados por esta Secretaria de Estado da Saúde a Fundo Municipal de Saúde, tendo por objeto a aquisição de um (01) veículo de passeio.
Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 651921

PORTARIA SES Nº 2805, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições referentes ao curso Conexão de Líderes - 1ª edição.

A **SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de Governo do Estado de Goiás, de 09 de setembro de 2025 e pela Portaria Normativa nº 53/2026 - SES, e em atenção ao Processo nº 202600010074676, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise e Homologação das Inscrições da Chamada Pública para seleção de docentes do Curso Conexão de Líderes - 1ª Edição:

I - Cristiano Rodrigues de Moraes;
II - Ernesto de Melo Fleuri;
III - Flávia Cassemiro de Brito Leite Morais;
IV - Gabriel Antônio Aires Cruvinel;
V - José Crispim dos Santos Neto;
VI - Juliana de Lima Reis Bastos;
VII - Lucilene Pereira Gomes;
VIII - Ludmilla Cipriano de Melo;
IX - Luzidalva Costa Araújo;
X - Madalena de Queluz;
XI - Pedro Henrique Ribeiro Di Bragança; e
XII - Tânia Valéria Lucas.

Art. 2º A Comissão será coordenada pela servidora Tânia Valéria Lucas, tendo como subcoordenadora a servidora Lucilene Pereira Gomes.

Art. 3º As servidoras Flávia Cassemiro de Brito Leite Morais e Ludmilla Cipriano de Melo atuarão como representantes da área técnica responsável pelo curso, competindo-lhes prestar os esclarecimentos necessários à Comissão quanto à validação dos documentos apresentados pelos candidatos.

Art. 4º A Comissão de Análise e Homologação das Inscrições observará o disposto na Portaria Normativa nº 53/2026-SES e no respectivo Edital de Chamada Pública, competindo-lhe, especificamente:

a) realizar a análise da 1ª etapa do processo seletivo, compreendendo a verificação dos pré-requisitos e a análise curricular dos candidatos;

b) elaborar e emitir os resultados preliminar e final da 1ª etapa do processo seletivo;

c) analisar os recursos interpostos contra o resultado preliminar da 1ª etapa; e

d) elaborar e emitir o resultado final da Chamada Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até a publicação do resultado final da chamada pública.

EDINALVA RODRIGUES BATISTA GONÇALVES
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás

Protocolo 651973

PORTARIA SES Nº 2812, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Banca Avaliadora da prova didática da Chamada pública para seleção de docentes do curso Conexão de Líderes - 1ª edição.

A **SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de Governo do Estado de Goiás, de 09 de setembro de 2025 e pela Portaria Normativa nº 53/2026 - SES, e em atenção ao Processo nº 202600010074676, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionados para compor a Banca Avaliadora da prova didática da Chamada pública para seleção de docentes do curso Conexão de Líderes - 1ª edição.

I - Ludmilla Cipriano de Melo;
II - Amelia Cristina Stival Duarte; e
III - Letícia de Souza Pereira.

Art. 2º A Banca Avaliadora observará o disposto na Portaria Normativa nº 53/2026-SES e no respectivo Edital de Chamada Pública, competindo-lhe, especificamente:

a) elaborar a lista de convocação dos candidatos para a 2ª etapa, qual seja a prova didática, contendo o local, a data e o horário de realização de sua realização;

b) receber os planos de aula encaminhados pelos candidatos;

c) avaliar e atribuir notas aos candidatos pela realização das provas didáticas, nos termos estabelecidos no Edital;

d) analisar os recursos interpostos contra o resultado preliminar da 2ª etapa; e

e) elaborar e emitir os resultados preliminar e final da 2ª etapa.

Art. 3º A servidora Ludmilla Cripriano de Melo exercerá a função de coordenadora da banca avaliadora e Amélia Cristina Stival Duarte será a vice-coordenadora.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até a publicação do resultado final da chamada pública.

EDINALVA RODRIGUES BATISTA GONÇALVES
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás

Protocolo 651975

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados - CPRPP-SES/GO, nomeada pela Portaria nº 1495/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 16/06/2025, retificada pela Portaria nº 2230/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 08/08/2025 e alterada pela Portaria nº 1343/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 19/06/2026, no uso de suas atribuições e, em observância ao disposto no §1º, do art. 26 e no art. 28, da Lei nº 13.800/2001, bem como no art. 5º, LV, da Constituição Federal, INTIMA O SENHOR ABDALLA HANNA OBEID, CPF nº XXX.689.581-XX, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação, interponha recurso administrativo em face do Despacho Nº 2994/2026/GAB, no âmbito do Processo Administrativo nº 202400010051626, instaurado em seu desfavor, por meio da Portaria nº 2179/2024.

O recurso administrativo escrito e assinado deve ser protocolado através do e-mail protocolo.saude@goias.gov.br, ocasião em que poderá produzir provas em direito admitidas.

Os autos dos processos encontram-se disponíveis para acesso do Intimado na plataforma SEI, bastando solicitar liberação via e-mail.

Goiânia, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2026.

Fabiana de Sousa Diniz
Presidente da CPRPP/SES/GO

Protocolo 651863

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2026/SES. **Processo SEI nº: 202600005015772**, SISLOG:120035. **Contratante**: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada**: Illumina Brasil Produtos Biotecnologia Ltda. **Objeto: Aquisição de Sistema para Sequenciamento Genômico de Nova Geracão (NGS), utilizando reações químicas de síntese, tipo XLEAP-SBS™, tecnologia de sequenciamento por síntese de última geração para os sistemas Illumina capaz de oferecer maior rapidez - permite execução 2x mais rápida e envios em temperatura ambiente, qualidade e robustez em relação ao sistema antecessor**. **Valor do Contrato**: **R$ 848.000,00. Dotação Orçamentária**: 2850.10.302.1043.2521.4.26010233.90. **Vigência**:O prazo de vigência é de 24 meses, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas**.** ***Data da assinatura****: 14/09/2026.* ***Signatários****: Risível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Ana Paula Aidar de Oliveira - Illumina Brasil Produtos Biotecnologia Ltda.*

Protocolo 651953

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2026/SES. **Processo SEI nº: 202600005015385**, SISLOG:119956. **Contratante**: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada**: Madri Lab Multimídia Ltda. **Objeto: Prestação de serviços especializados de capacitação, mediante fornecimento de 10 (dez) inscrições na Comunidade Expert EAD, destinada à formação continuada da equipe da Coordenação de Educação a Distância (CEAD/SESG), compreendendo acesso à plataforma virtual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conteúdos gravados, atualizações durante a vigência, atividades de aprendizagem, materiais didáticos, suporte aos participantes e certificado de conclusão**. **Valor do Contrato**: R$ 19.970,00**. Dotação Orçamentária**: 2850.10.128.1043.2520.3.17990142.90. **Vigência**: O prazo de vigência é de 24 meses, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas. **Data da assinatura**: 14/09/2026**.** ***Signatários***: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Marcelo Claro Silva - Madri Lab Multimídia Ltda.

Protocolo 651956

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 74/2026/ SES- GO. **Processo nº:** 202600010069818. **Permitente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionária:** Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR. **Objeto:** Permissão de uso de Bens Móveis,discriminados nas Fichas de Bens Permanentes (94749022), que passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração nº 41/2025 - SES/GO**,** para atender as demandas do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho - HEJ, **Data de Assinatura:** 14/09/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Lucas Paula da Silva - Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR.

Protocolo 651960

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 186/2026 - SES
PROCESSO n. 202600005005728. Número da Contratação - Sislog: 118646

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico n. 186/2026, tipo por Item, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: controle de doenças Transmissíveis Valor total estimado: R$ 1.705.262,00. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 29/09/2026. Recebimento de Propostas: 16/09/2026 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3482, devani.sesgo@gmail.com.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 652017

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - N° 95731782/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º Homologar a decisão da Comissão de Credenciamento e declarar credenciada a Organização da Sociedade Civil CRESCER - Centro Especializado em Equoterapia e Reabilitação, inscrita no CNPJ nº 18.959.342/0001-07, sediada no Município de Itumbiara/GO, para o benefício Auxílio Nutricional, no âmbito do Edital de Credenciamento em Fluxo Contínuo nº 001/2026-SEDS.

Art. 2º O credenciamento possui natureza exclusivamente habilitatória e cadastral, não gerando direito subjetivo à convocação, à celebração de parceria ou ao recebimento de recursos públicos, permanecendo tais providências condicionadas às etapas subsequentes previstas no Edital, à necessidade administrativa e à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Determinar a inclusão da OSC na lista consolidada de entidades credenciadas, bem como a divulgação do resultado definitivo nos meios previstos no Edital.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

WELLINGTON MATOS DE LIMA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

Protocolo 652177

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

PROCESSO: 202617647002458
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2026/SEPLAG oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026/SEPLAG /MT.

OBJETO: Prestação de serviços especializados em solução de outsourcing (impressão, cópia e digitalização).
CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ: 32.746.632/0001-95.
CONTRATADA: W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.238.496/0001-00.
VALOR DO CONTRATO: R$ 129.456,72 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de 36 (trinta e seis) meses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, aos 14 dias de setembro de 2026.

ADEMAR PEREIRA LEAL FILHO

Protocolo 651938

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA RETOMADA Nº 268, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202619222001294, resolve:
Art. 1º Designar comissão interdisciplinar de avaliação, composta por profissionais de reconhecida competência técnica e notório saber no campo do artesanato, para atuar na Equipe Técnica de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 07/2026, relativo às Feiras Nacionais.
Parágrafo único. A comissão será responsável pela análise técnica e pela avaliação das propostas apresentadas por artesãos, mestres e entidades representativas (associações, cooperativas ou grupos produtivos), com vistas à seleção de participantes para os seguintes eventos nacionais:

- 1º Arpoarte - Festival de Arte Popular e Artesanato Brasileiro.

Art. 2º Designar, para compor a comissão de que trata o art. 1º, sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

1. Flora Alves Ruiz, CPF: XXX.959.328-XX, docente do IFG - Campus Cidade de Goiás;
2. Rosirene Rodrigues dos Santos Abramo, CPF: XXX.856.821-XX, docente do IFSP - Campus Sorocaba;
3. Marcio Alves da Rocha, CPF: XXX.466.821-XX, docente da UFG - Goiânia.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão declarar eventual impedimento ou suspeição para atuar na análise e avaliação de proposta quando houver situação que possa comprometer sua imparcialidade, especialmente nas hipóteses de vínculo pessoal, profissional, comercial, associativo ou de qualquer outra natureza com o proponente, ou em outras circunstâncias que possam caracterizar conflito de interesses.
§ 1º A declaração de impedimento ou suspeição deverá ser formalizada tão logo o membro tome conhecimento da causa que a enseja.
§ 2º Reconhecido o impedimento ou a suspeição, o membro ficará impedido de participar da análise, discussão, avaliação e deliberação relativa à proposta correspondente.
Art. 4º Na hipótese de impedimento, suspeição, afastamento ou impossibilidade de atuação de qualquer membro da Comissão, o Secretário de Estado da Retomada designará substituto por meio de nova Portaria ou ato específico, observados os mesmos requisitos de qualificação técnica exigidos para a composição da Comissão.
Art. 5º Dê-se ciência aos interessados.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 652115

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RESULTADO PRELIMINAR

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, da Gerência de Artesanato de Goiás e da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 268 (95703893), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da análise técnica das inscrições referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026 (93475189).
O referido Edital tem por objeto a seleção de artesãos e artesãs, com suas respectivas produções, para participação nos seguintes eventos:
- 1º Arpoarte - Festival de Arte Popular Artesanato brasileiro, a realizar-se no período de **25 a 29 de novembro de 2026**, no município do Rio de Janeiro - RJ, com disponibilização de espaço coletivo de 50 m² e 07 (sete) vagas.
Nos termos do Edital, do Processo nº202619222001294 e da legislação aplicável, eventual surgimento de vagas adicionais, além das inicialmente previstas, ensejará a convocação dos candidatos classificados, a ser realizada pela Secretaria de Estado da Retomada, com estrita observância da ordem de classificação.
Após a análise de todas as inscrições regularmente submetidas ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 (93475189), e em estrita observância aos critérios de habilitação e avaliação estabelecidos, apresenta-se, a seguir, a relação preliminar dos candidatos classificados, com suas respectivas pontuações:

MESTRES E ARTESÃOS CLASSIFICADOS, DESCLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA:

	CATEGORIA	NOME	1	2	3	4	5	6	7	TOTAL	SITUAÇÃO: CLASSIFICADO OU DESCLASSIFICADO
	Mestre	Maria de Fátima Dutra Bastos	25,00	20,00	15,00	10,00	10,00	6,00	6,00	92,00	Classificado
2º	Artesã	Hilda da Costa Freire	22,33	20,00	15,00	8,00	10,00	6,00	6,00	87,33	Classificado

3º	Mestre	Ivanilde Reis de Nascimento	21,67	20,00	15,00	10,00	10,00	6,00	4,00	86,67	Classificado
4º	Artesã	Cristiane Alves de Araújo	21,33	20,00	15,00	10,00	10,00	2,00	8,00	86,33	Classificado
5º	Artesã	Georgina Martins dos Santos	21,67	18,87	15,00	10,00	8,00	0,00	10,00	83,54	Classificado
6º	Artesão	Valmir Antônio Neves	25,00	20,00	12,00	8,00	4,00	4,00	8,00	81,00	Classificado
7º	Artesão	Elismar Santos Sousa	20,00	20,00	12,00	10,00	8,00	4,00	4,00	78,00	Desclassificado
8º	Artesã	Wanderlene de Alexandria Fonseca	17,33	18,67	15,00	8,67	8,00	0,00	8,00	75,67	Classificado
9º	Artesão	Sabrina Bomfim Rodrigues	25,00	20,00	0,00	10,00	4,00	0,00	10,00	69,00	Reserva
10º	Artesã	Cristiane Emyka Felix Hidaka Clavijo	17,33	15,33	12,00	8,00	8,00	0,00	8,00	68,66	Desclassificado
11º	Artesão	João Sacerdote de Brito	25,00	20,00	0,00	8,00	4,00	0,00	10,00	67,00	Desclassificado
12º	Artesão	Aguinaldo de Oliveira Matos	10,00	15,33	15,00	7,33	8,00	0,00	8,00	63,66	Reserva
13º	Artesão	Guilherme de Castro Borges	16,67	18,67	0,00	6,00	0,00	2,00	10,00	53,34	Reserva
14º	Artesão	Israel Aquim Alves Ribeiro	18,33	16,00	0,00	6,67	2,00	0,00	10,00	53,00	Desclassificado

ARTESÃOS DESCLASSIFICADOS/ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO:

CATEGORIA	PARTICIPANTES:	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO: DES-CLASSIFICADO	MOTIVO
Artesão	Elismar Santos Sousa	78,00	Desclassificado	Por não ter apresentado documento de identificação, em desacordo com a alínea correspondente do item 7.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 007/2026.
Artesã	Cristiane Emyka Felix Hidaka Clavijo	68,66	Desclassificada	Por não ter apresentado os Anexos I, III e VII (Formulário de Inscrição, Termo de Compromisso e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem, respectivamente), em desacordo com as alíneas “a” e “d” do item 7.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 007/2026.
Artesão	João Sacerdote de Brito		Desclassificado	Por ter realizado a inscrição posteriormente à data-limite de 24 de agosto de 2026, em desacordo com o item 7.1 e com o prazo estabelecido no item 12, etapa 4, do Edital de Chamamento Público nº 007/2026.
Artesão	Israel Aquim Alves Ribeiro		Desclassificado	Por ter realizado a inscrição posteriormente à data-limite de 24 de agosto de 2026, em desacordo com o item 7.1 e com o prazo estabelecido no item 12, etapa 4, do Edital de Chamamento Público nº 007/2026.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

César Augusto de Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 652163

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2024

Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/contratos/01409580000138/2024/1229.
Categoria do Processo: (código = 2) Compras
Data Assinatura do Contrato:11/09/2026
Data Fim Vigência: 12.09.2027
Data Início Vigência: 13.09.2026
CNPJ do Fornecedor: 30.199.011/0001-03
Razão Social do Fornecedor: Dantas Distribuição e Serviços Ltda
Número e ano do Aditivo: 2/2026
Tipo de Documento: (código = 14) Termo Aditivo

Objeto: A prorrogação da vigência contratual para o período de 13.09.2026 à 12.09.2027; Aplicação do reajuste - IPCA acumulado (4,44%) para os itens 001 (café) e 002 (açúcar), conforme DESPACHO Nº 442/2026/GOIÁSTURISMO/GECONT-18191 - (94923830) Processo nº 202400027000849; informa-se que, caso ocorra queda no preço do café ou do açúcar, reduzindo os custos contratuais, deverá ser realizado o reequilíbrio econômico-financeiro a favor da Administração. Conforme orientado no Parecer Jurídico PROCSET-02986 Nº 94/2025 (78900293).
Número do Processo SEI 202400005023498
Número de Parcelas: 12
Valor da parcela: sob demanda
Valor global do contrato: R$ 24.497,88 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais, oitenta e oito centavos).

Protocolo 651926

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato de Convênio 022/2026/EMATER

Processo: 202612404001536; **Partícipes:** Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - **EMATER**, CNPJ nº 13.232.306/0001-15, e o Município **de BURITI DE GOIÁS**, CNPJ nº 26.867.770/0001-20; **Objeto:** conjugação de esforços dos partícipes para a execução de ações e atividades de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no âmbito do MUNICÍPIO, visando o desenvolvimento rural sustentável, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho. **Valor do Repasse Mensal:** R$1.000,00 (Hum mil reais); **Vigência:** 01/10/2026 a 30/09/2031; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.248/2023 e demais normas aplicáveis; **Assinaturas:** 11 de setembro de 2026; **Signatários:** Rafael Magalhães de Gouveia - Presidente da EMATER e Átila Rúbia de Deus - Prefeita de BURITI DE GOIÁS.

Protocolo 651983

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA AGRODEFESA Nº 412, de 14 de setembro de 2026

Institui e designa membros para a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e III do art. 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, c/c o art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023; e considerando o disposto na Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, em especial o § 1º do art. 213 e o § 2º do art. 220, bem como as informações constantes do Processo SEI nº 202000066005596, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, com o objetivo de apurar supostas irregularidades funcionais e conduzir os feitos correcionais de sindicância e processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. A distribuição dos procedimentos disciplinares será determinada pela Presidência da Comissão, competindo à autoridade instauradora a designação formal dos membros que comporão as respectivas subcomissões processantes, na forma dos arts. 213 e 220 da Lei estadual nº 20.756, de 2020, adotando-se as normas legais vigentes na condução dos atos correcionais.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD:

I - Eleonora Ferreira de Macedo, CPF: **.406.101-**, Fiscal Estadual Agropecuário, como presidente;

II - Ismael Nery Soares Ferreira, CPF: ***.887.821-**, Fiscal Estadual Agropecuário, como vice-presidente;

III - Adriana Mércia de Freitas Ferreira, CPF: ***.231.941-**, Assistente de Gestão Administrativa;

IV - Éder Roberto Rezende Vaz, CPF: ***.209.291-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

V - Elson Silva Morais, CPF: ***.065.091-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

VI - Ernani Flávio Lopes Barbosa, CPF: ***.757.241-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

VII - Fernanda Pacheco Balestra, CPF: ***.481.401-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

VIII - Geraldo Santana de Oliveira Neto, CPF: ***.146.701-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

IX - Hidelbrando Ricardo Domeneguete Amaral, CPF: ***.728.241-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

X - Janaína Silva Campos, CPF: ***.641.991-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

XI - Karine Cândido de Paula Alfaix, CPF: ***.848.401-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

XII - Luana Batistella Palhais, CPF: ***.110.491-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

XIII - Maria Lúcia Martins Simões, CPF: ***.770.686-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

XIV - Matteus Gouveia Moraes, CPF: ***.749.271-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

XV - Mohamad Yussef de Sousa, CPF: ***.575.761-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

XVI - Nayra Juliana Daniel de Azevedo, CPF: ***.088.271-**, Técnica de Gestão Pública;

XVII - Nixon Luciano Silva Ferreira, CPF: ***.378.211-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

XVIII - Queila Duarte da Silva Almeida, CPF: ***.881.993-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

XIX - Ramon Rizzo Vasques, CPF: ***.575.231-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

XX - Rodrigo Rezende Ferreira, CPF: ***.807.236-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

XXI - Senival Saraiva Nunes, CPF: ***.139.181-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

XXII - Silvânia Andrade Reis, CPF: ***.389.266-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

XXIII - Simone Pereira de Carvalho Nunes, CPF: ***.168.211-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

XXIV - Stephania Maria Teixeira Furtado, CPF: ***.263.916-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

XXV - Talita Fernandes dos Santos, CPF: ***.396.521-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

XXVI - Weber Rosa Roriz, CPF: ***.648.041-**, Fiscal Estadual Agropecuário.

§ 1º A coordenação dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD será de responsabilidade da servidora **Eleonora Ferreira de Macedo**, ora designada como presidente, a qual será substituída em suas faltas, ausências ou impedimentos eventuais pelo servidor **Ismael Soares Ferreira**, ora designado como vice-presidente.

§ 2º A designação de que trata este artigo será sem prejuízo das atribuições funcionais dos seus cargos em seus atuais locais de lotação, não remunerada e considerada como prestação de relevante serviço público, constituindo encargo de natureza obrigatória, ressalvados os casos de suspeição ou impedimento legalmente admitidos.

Art. 3º As atividades da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD terão como objetivo instruir, conduzir e emitir relatórios conclusivos nos processos correcionais que lhe forem distribuídos, adotando as normas vigentes.

§ 1º As atividades da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD terão início a partir da data de publicação desta Portaria e **vigência pelo prazo de 3 (três) anos**.

§ 2º A vigência de que trata o § 1º deste artigo poderá ser prorrogada, mediante justificativa dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD e a critério do titular da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 418, de 25 de setembro de 2023.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS
Presidente da Agrodefesa

Protocolo 652172

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - AGRODEFESA/GEALS

A Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, através de sua Gerência de Compras e Apoio Administrativo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação através do *site:* https://sislog.go.gov.br/, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria de Contratação Documento nº 2213/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, visando:

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para uso dos servidores da Agrodefesa.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço por Lote

Cadastramento das propostas: A partir das 08h do dia 15/09/2026 até às 09h do dia 29/09/2026 (horário de Brasília-DF).

Sessão Pública Eletrônica: 09h (horário de Brasília) do dia 29/09/2026.

Benefícios ME/EPP: Ampla Participação / Exclusiva ME-EPP

Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o art. 4º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Edital e anexos: SISLOG (https://www.sislog.go.gov.br/) e PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais).

Valor Estimado da Contratação: R$ 432.206,80 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e seis reais e oitenta centavos).

Contratação SISLOG: 120058

Contratação SEI/GO: 202600005015930

Informações: Gerência de Compras e Apoio Administrativo (62) 3201-6747

TÁCIO SANTOS CAETANO
Pregoeiro

Protocolo 652023

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Portaria AGR 305/2026 - AGR

Distribui e concede Funções Comissionadas dos Sistemas Estruturadores de Organização e Inovação Institucional - FCRG-GRG, de Inovação da Gestão e dos Serviços Públicos.

O Presidente do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 10.263, de 19 de maio de 2023, e pelo Decreto nº 10.287, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre a rede da área de inovação da gestão e dos serviços públicos - Rede TransformaGOV, e Decreto Estadual nº 10.289, de 12 de Julho de 2023, que definiu critérios para a distribuição das FCRG-GRG com base na classificação dos órgãos e entidades em grupos, levando em consideração o impacto na sociedade e a complexidade das atividades relacionadas a Inovação da Gestão e dos Serviços Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 154/2025 - AGR (75055419), que concedeu a Função Comissionada do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional - FCRG/GRG ao servidor relacionado no quadro constante do Anexo - I desta Portaria.

ANEXO - I

Nº	Órgão ou Entidade	Servidor	CPF	Departamento	Gratificação	Valores (R$)	Responsabilidade
1	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR	HELBERT MAIK BARROS NEVES	XXX.087.481-XX	Gerencia de Gestão Institucional	GRG-3	2.000,00	Assessores

Art. 2º Fica concedida a Função Comissionada do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional - FCRG-GRG ao servidor relacionada no quadro constante do **Anexo - II** único desta Portaria.

ANEXO - II

Nº	Órgão ou Entidade	Servidor	CPF	Departamento	Gratificação	Valores (R$)	Responsabilidade
1	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR	ALBERTO ESTRELA NETO	XXX.139.241-XX	Gerencia de Gestão Institucional	GRG-3	2.000,00	Assessores

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de sua assinatura, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
Conselheiro Presidente Interino

Protocolo 651923

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.PROCESSO Nº	202300029002366
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	3º TERMO ADITIVO / LINUXELL / AGR / CPL Nº 013/2026
4.OBJETO	Prorroga vigência por mais cinco meses.
5.CNPJ DO CONTRATADO	02.539.643/0001-33
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	2026.1863.04.122.4200.4243.04-Fonte (25010220)
10.VIGÊNCIA	31/07/2026 a 31/12/2026
11.VALOR MENSAL ESTIMADO	R$ 10.743,20 (dez mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
12.DATA ASSINATURA	30/07/2026
13.LEGISLAÇÃO	Lei nº 8.666/93

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Paulo Tiago Toledo Carvalho
Conselheiro Presidente em Exercício

Protocolo 652038

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 290/2026 e 292/2026 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: http://www.goinfra.go.gov.br/multas/

Protocolo 651866

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 291/2026 e 293/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: http://www.goinfra.go.gov.br/multas/

Protocolo 651867

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 317/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 69/2026-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA GO-050, TRECHO: CHAPADÃO DO CÉU / ENTR. GO-306, COM UMA EXTENSÃO TOTAL DE 38,37 KM, NESTE ESTADO. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO RESTAURA GO-050, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA E DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUCAO LTDA. **DO OBJETO:** REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 69/2025 /GOINFRA, RELACIONADO AO REF - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE INSUMOS, COM NO ARTIGO 124, II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE ABRIL DE 2021. **DO VALOR**: R$ 2.879.478,34 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.26.782.1055.3317.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO CONFORME NOTAS DE EMPENHOS Nº 2026.4361.060.00018 E 2026.4361.060.00019, DATADAS EM 09/09/2026. **- PROCESSO SEI Nº 202500036007083.**

Protocolo 651930

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 316/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 64/2026-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O LOTE 82 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (APORÉ, CAÇU, CHAPADÃO DO CÉU, ITAJÁ, ITARUMÃ, LAGOA SANTA, PORTELÂNDIA, SÃO SIMÃO E SERRANÓPOLIS). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA. **DO OBJETO:** ACRESCER ITENS/ SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 64/2026-GOINFRA, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, REFERENTE À 1ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS, COM FULCRO NO ARTIGO 124 E 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE ABRIL DE 2021. **DO VALOR:** R$ 23.920,59 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.15.451.1055.2536.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4361.025.00053, DATADA DE 31/08/2026. **- PROCESSO SEI Nº 202500036011324.**

Protocolo 651934

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 321/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 84/2026-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE 100 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (CALDAS NOVAS, OURO VERDE DE GOIÁS, PROFESSOR JAMIL, SÃO PATRÍCIO, TAQUARAL DE GOIÁS, URUANÃ, VILA PROPÍCIO). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA. **DO OBJETO:** 84/2026 - GOINFRA, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, REFERENTE À 1ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS, COM FULCRO NOS ARTIGOS 124 E 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE ABRIL DE 2021. **DO VALOR:** R$ 126.301,05 (CENTO E VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E UM REAIS E CINCO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.15.451.1055.2536.04,

NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4361.025.00052, DATADA DE 28/08/2026. **- PROCESSO SEI Nº 202600036001505.**

Protocolo 651946

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 320/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 83/2026 - GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE 99 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (CAMPESTRE DE GOIÁS, CASTELÂNDIA, PARANAIGUARA, TURVANIA). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 83/2026-GOINFRA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, DE 15/09/2026 ATÉ 14/11/2026, COM FUNDAMENTO NO ART. 111 DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **- PROCESSO SEI Nº 202600036001493.**

Protocolo 651957

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 301/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2025-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA: GO-151, TRECHO: PORANGATU / MUTUNÓPOLIS, EXTENSÃO: 40,54 KM. **CONTRATADA:** ÉTICA CONSTRUTORA LTDA. **DO OBJETO:** COMPLEMENTAÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE INSUMOS ANTERIORMENTE PACTUADOS NO TERMO ADITIVO Nº 166/2026 - GOINFRA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 130/2025-GOINFRA, RELACIONADO AO REF - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM FULCRO NO ART. 124, II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE ABRIL DE 2021. **DO VALOR**: R$ 2.028.896,64 (DOIS MILHÕES, VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.26.782.1055.3323.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4361.078.00062, DATADA DE 28/08/2026. **- PROCESSO SEI Nº 202500036014138.**

Protocolo 652020

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 136/2026-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 136/2026-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA**: CENTRAL ENERGÉTICA PALMEIRAS S.A.**OBJETO**: PERMISSÃO DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA OCUPAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO POR TREVO DE ACESSO, NA GO-156, KM 3 + 100 ML, C/ ZERO EM PALMEIRAS DE GOIÁS, MARGEM ESQUERDA DO TRECHO: PALMEIRAS DE GOIÁS/NAZÁRIO, A TÍTULO ONEROSO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º 202200036014238.

Protocolo 652155

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 279/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 14 de Setembro de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 651897

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 278/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR

INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 14 de Setembro de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 651898

PORTARIA DETRAN Nº 605, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Sancionador - PAS.

O **GERENTE DE AÇÃO INTEGRADA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 13, *caput* e § 6º, da Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, nos arts. 20-E a 20-I da Lei estadual nº 19.262, de 20 de abril de 2016, na Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, no Decreto estadual nº 9.799, de 26 de janeiro de 2021, e no art. 39-B da Portaria nº 178, de 21 de fevereiro de 2025, do DETRAN/GO, considerando o Despacho nº 275/2026/DETRAN/CPAS-23323, que trata do exame da regularidade e da adequação do Auto de Infração nº 48631652, referente ao Processo SEI nº 202600025132354, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Sancionador nº 034/2026, para apurar a eventual responsabilidade administrativa da empresa autuada G L A CARDOSO, empresário individual inscrito no CNPJ nº 56.983.436/0001-00, titularizado por GABRIEL LUIZ ALVES CARDOSO, CPF nº XXX.980.571-XX, estabelecimento com identificação comercial observada na fiscalização como FERRO VELHO DO URBANO, situado na Rua Josefa Gonçalves Pereira, nº 02, Setor/Residencial Flamboyant, Porangatu/GO, em razão dos fatos descritos no Auto de Infração nº 48631652, que, em tese, podem configurar a infração administrativa prevista no art. 16, inciso VIII, da Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, consistente na realização de desmontagem de veículo automotor terrestre em local não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente, consubstanciada no Auto de Infração nº 48631652, acompanhado dos Autos de Apreensão e respectivos Laudos Fotográficos nº 48631652-1 a nº 48631652-26, além dos demais documentos constantes dos autos.

Art. 2º Designar o 1º TENENTE PM DAVILSON DE ARAUJO BRITO JÚNIOR, CPF nº XXX.298.881-XX, como Encarregado do Processo Administrativo Sancionador nº 034/2026, com delegação para a condução da instrução processual.

Art. 3º Autorizar o Encarregado a realizar todos os atos e as diligências consideradas necessárias à instrução processual, observado o disposto no art. 39-D da Portaria nº 178, de 21 de fevereiro de 2025, do DETRAN/GO.

Art. 4º Conceder à empresa autuada o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação da autuação, para o oferecimento de defesa escrita perante a Gerência de Ação Integrada do DETRAN, nos termos dos arts. 20-E e 20-F da Lei estadual nº 19.262/2016, e do art. 39-E da Portaria nº 178/2025, observado, no que couber, o disposto na Lei estadual nº 13.800/2001.

Art. 5º Estabelecer que a comunicação processual encaminhada pela empresa autuada, incluindo a defesa escrita, far-se-á por intermédio dos seguintes canais:

I - correio eletrônico institucional no âmbito da Gerência de Ação Integrada, via e-mail penalidades.desmonte@detran.go.gov.br, endereçado à Gerência de Ação Integrada do DETRAN; e

II - peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, quando disponível ao administrado ou interessado.

Art. 6º Assegurar à empresa autuada a possibilidade de requerer diligências, juntar documentos e pareceres, aduzir manifestações e alegações referentes à matéria objeto do processo e, ainda, interpor recurso administrativo, conforme legislação vigente.

Art. 7º Determinar que:

I - a apuração deverá ser realizada no âmbito do Processo SEI nº 202600025132354;

II - o processo administrativo sancionador deverá ser conduzido à luz do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, observando-se o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal; e

III - o Encarregado, além de suas atribuições legais e regulamentares, adote as seguintes providências:

a) manter este Processo SEI aberto na Unidade DETRAN/CPAS - Coordenação de Processo Administrativo Sancionador (código 23323), no nível de acesso RESTRITO; e

b) após conclusão da apuração:

1. inserir no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) o arquivo digital de todo o processo, na íntegra, em formato PDF, inclusive com ofício de encaminhamento ao Gerente de Ação Integrada do DETRAN; e

2. atribuir este Processo SEI ao Coordenador de Processo Administrativo Sancionador, considerando-se encerrada a atuação do Encarregado somente após a emissão da Certidão de Recebimento, expedida e assinada por integrante da Coordenação de Processo Administrativo Sancionador da Gerência de Ação Integrada, sem prejuízo de retorno dos autos ao Encarregado para realização de eventuais diligências posteriores, caso haja necessidade.

Art. 8º Estipular que o Encarregado designado por esta Portaria deverá concluir a instrução, elaborar o relatório final e encaminhar formalmente os autos ao Gerente de Ação Integrada do DETRAN no prazo de 90 (noventa) dias, observadas as condições, formalidades e hipóteses de prorrogação previstas no art. 41-C da Portaria nº 178, de 2025.

Parágrafo único. O prazo mencionado no *caput* será contado a partir da data de recebimento dos autos pelo Encarregado, devidamente registrado mediante termo específico, nos termos do art. 41-C da Portaria nº 178, de 2025.

Art. 9º Encaminhar esta Portaria à Gerência da Secretaria-Geral do DETRAN para publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO SILVA UTIDA RODRIGUES - MAJOR PM
Gerente de Ação Integrada do DETRAN/GO

Protocolo 652162

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 143/2026 - 114849 DETRAN-GO
PROCESSO N° 2025000050187570

O **DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

OBJETO: **MÃO DE OBRA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL E APOIO OPERACIONAL**

Data e horário de início de cadastro das propostas: 15/09/2026 às 8:00 horas (horário de Brasilia-DF)

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **30/09/2026.**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. **SUZETE MAIRE CAETANO** Pregoeiro(a)

Protocolo 651916

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CIRETRAN

PROCESSO: 202600025134696; **ASSUNTO**: Convênio de Ciretran nº 002/2026 Detran/GO; **OBJETO**: Convênio para funcionamento de Ciretran; **VIGÊNCIA**: 60 meses a partir de 11/09/2026; **PARTES**: Detran/GO e o município de Cachoeira de Goiás/GO.

Protocolo 651990

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202611129007650
Interessado: Ângela Maria Nunes da Silveira Tavares
Assunto: Desaverbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 746/2026/GAB/CATC

Concessão de desaverbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período desaverbado: *Pró-labore*, 70 (setenta) dias, referente ao ano de 1987. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 08 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 28 de julho de 2026, D.O. nº 24.830- Suplemento)

Protocolo 651925

Referência: Processo nº 202600006073307
Interessado: JOANA DARK JACOBS SIQUEIRA
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 742/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional Técnico. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 06/05/1991 a 17/01/1992. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 08 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 28 de julho de 2026, D.O. nº 24.830- Suplemento)

Protocolo 651928

Referência: Processo nº 202600006079400
Interessado: KHELBES ROBERTO DA SILVA
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 740/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, referentes aos anos de 1996, 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 08 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 28 de julho de 2026, D.O. nº 24.830- Suplemento)

Protocolo 651929

Referência: Processo nº 200000004007440
Interessado: REINALDO REIS CRAVEIRO DA LUZ
Em análise Processo nº 202600004059726
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 727/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação, Ratificação do Despacho nº 446/2013/DGPLAN/GOIASPREV e Retificação do Despacho nº 2390/92. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Economia. Cargo: Agente Fazendário, Classe II, Padrão 4. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 15/12/1983 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Período ratificado: de 01/02/1980 a 01/12/1980. Efeito: aposentadoria. Período retificado: de 04/05/1981 a 14/12/1983. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 08 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 28 de julho de 2026, D.O. nº 24.830- Suplemento)

Protocolo 651931

Referência: Processos nº 202611129005624 - 202611129006064
Interessadas: Josileide Carvalho de Souza do Nascimento
Maria Heloisa dos Santos Nascimento
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4040/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Jenivan Batista do Nascimento. Data do Óbito: 14/05/2026. Pensionistas: Josileide Carvalho de Souza do Nascimento, viúva, início: 14/05/2026, pelo prazo determinado de 20 (vinte) anos, com extinção em 14/05/2046 ou se incidir em qualquer das causas

extintivas previstas no art. 90, da LC nº 161/2020; e Maria Heloisa dos Santos Nascimento, filha previdenciariamente menor, início: 01/07/2026, com extinção em 07/12/2030 ou se incidir em qualquer das causas extintivas previstas no art. 90, da LC nº 161/2020. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Previdenciário.

Goiânia, 10 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 28 de julho de 2026, D.O. nº 24.830- Suplemento)

Protocolo 652043

Referência: Processo nº 202611129004926
Interessado: Arlene Mara Abrao
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3994/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: José Roberto de Castro Lima. Data do Óbito: 06/04/2026. Pensionista: Arlene Mara Abrão, companheira, início: 06/04/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 10 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 28 de julho de 2026, D.O. nº 24.830- Suplemento)

Protocolo 652047

Referência: Processo nº 202611129006415
Interessados: Maria Júlia Alves Diniz
Alice Alves Diniz
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3980/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Welson Rosa Diniz. Data do Óbito: 21/05/2026. Início do Benefício: 21/05/2026. Pensionistas: Maria Júlia Alves Diniz e Alice Alves Diniz, filhas menores, com extinções respectivamente em 16/02/2038 e 18/02/2040 ou se incidirem em qualquer das causas extintivas previstas no art. 90, II e V, da LC nº 161/2020. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 10 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 28 de julho de 2026, D.O. nº 24.830- Suplemento)

Protocolo 652063

Referência: Processo nºs 202111129005947 - 202611129005642
Interessado: Edinamar Ferreira Azevedo
Assunto: Pensão por morte - Cumprimento.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3984/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Osneide Bezerra Azevedo Filho. Data do Óbito: 21/01/2021. Pensionista: Edinamar Ferreira Azevedo, companheira, início: 22/05/2026 (data do trânsito em julgado da sentença), duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020 e sentença prolatada na Ação Judicial nº 5100376-55.2022.8.09.0051. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 11 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 28 de julho de 2026, D.O. nº 24.830- Suplemento)

Protocolo 652075

Referência: Processo nºs 202300006008923 - 202611129008758
Interessado: Sebastião Gomes da Silva
Assunto: Pensão por morte - Cumprimento.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4003/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Maria Francisca Marques. Data do Óbito: 19/08/2022. Pensionista: Sebastião Gomes da Silva, companheiro, início: 04/08/2026 (data do trânsito em julgado da sentença), duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020 e sentença prolatada na Ação Judicial nº 6005517-60.2024.8.09.0083. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 10 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 28 de julho de 2026, D.O. nº 24.830- Suplemento)

Protocolo 652084

Referência: Processos nºs 202011129000953 - 202611129009026
Interessada: Glaucy Barroso Almeida de Figueiredo
Ester Almeida de Figueiredo
Eliel Almeida de Figueiredo
Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3967/2026/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Jairson Pinto de Figueiredo. Pensionistas: Glaucy Barroso Almeida de Figueiredo, viúva; Ester Almeida de Figueiredo, filha menor, e Eliel Almeida de Figueiredo, filho menor. Retificação quanto a forma de cálculo do benefício e respectivamente do seu valor. Data início da retificação: 29/01/2026. Despacho Retificado nº 2805/2020 - GAB. Despacho Retificador nº 3967/2026/GAB. Fundamentação: Lei Complementar Estadual nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016 e decisão prolatada na Ação Judicial sob o protocolo nº 5513702-12.2025.8.09.0051. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 10 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 28 de julho de 2026, D.O. nº 24.830- Suplemento)

Protocolo 652089

Referência: Processos nºs 202011129004677 - 202611129008499
Interessada: Valdeir Alves de Oliveira
Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4015/2026/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Creusa Maria da Silva Oliveira. Pensionista: Valdeir Alves de Oliveira, viúvo. Retificação quanto a forma de cálculo do benefício e respectivamente do seu valor. Data início da retificação: 09/07/2026. Despachos Retificados nº 5502/2020 - GAB e nº 3766/2026/GAB. Despacho Retificador nº 4015/2026/GAB. Fundamentação: Lei Complementar Estadual nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016 e decisão prolatada na Ação Judicial sob o protocolo nº 5593592-97.2025.8.09.0051. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 10 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 28 de julho de 2026, D.O. nº 24.830- Suplemento)

Protocolo 652090

Referência: Processo nº 202611129007911
Interessados: Aloísio Carneiro Pinheiro
João Manuel de Oliveira e Castro
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3970/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Sandra Maria de Oliveira. Data do Óbito: 20/06/2026. Início do Benefício: 20/06/2026. Pensionistas: Aloisio Carneiro Pinheiro, companheiro, duração: por prazo indeterminado; João Manuel de Oliveira e Castro, filho menor, com extinção em 07/08/2028 ou se incidirem em qualquer das causas extintivas previstas no art. 90, II e V, da LC nº 161/2020. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 10 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 28 de julho de 2026, D.O. nº 24.830- Suplemento)

Protocolo 652096

Referência: Processo nº 202611129007094
Interessado: Ailton Pereira de Oliveira
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3787/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Carmelia Oliveira dos Santos Pereira. Data do Óbito: 18/06/2026. Pensionista: Ailton Pereira de Oliveira, viúvo, início: 18/06/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 10 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 28 de julho de 2026, D.O. nº 24.830- Suplemento)

Protocolo 652100

Referência: Processo nº 202611129004693 - 202611129008378
Interessado: Pedro Henrique Tavera Souza
Assunto: Pensão por morte - Inclusão de dependente.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3740/2026/GAB

Concessão de cota de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: José Aristides da Silva. Data do Óbito: 17/04/2026. Pensionista incluído: Pedro Henrique Tavera Souza, filho menor, com início em 03/08/2026, data do requerimento, com extinção em 27/06/2029, data do implemento da maioridade previdenciária, ou se incidir em qualquer das causas extintivas previstas no art. 90, II e V, da LC nº 161/2020. Cobeneficiária: Maria de Lourdes Tavera, viúva. Despacho Retificado nº 2201/2026-GAB. Despacho Retificador nº 3740/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 10 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 28 de julho de 2026, D.O. nº 24.830- Suplemento)

Protocolo 652112

Referência: Processos nºs 202511129000187 - 202611129000794
Interessada: Elisabeth Alves dos Santos
Assunto: Pensão por morte .

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3946/2026/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Waldir de Paula Mendanha Júnior. Pensionista: Elisabeth Alves dos Santos, viúva. Retificação quanto a base de cálculo do benefício e consequentemente a alteração do seu valor. Data início da retificação: 20/01/2026. Despacho Retificado nº 3736/2025 - GAB. Despacho Retificador nº 3946/2026/GAB. Fundamentação: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 10 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 28 de julho de 2026, D.O. nº 24.830- Suplemento)

Protocolo 652114

Organização das Voluntarias de Goiás - OVG

AVISO Nº 68/26 - EDITAL Nº 96/26-GAPS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº 202600058005599

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **Contratação de empresa especializada para locação de containers, tipo sanitário, para atender as necessidades dos eventos realizados por esta Organização, sob demanda, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência nº. 097/2026- CPAS/GPCOM/CGCEV. TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE.** Modalidade: Contratação simplificada

nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 07 de 08 de dezembro de 2025. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2026). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG. Goiânia, 14 de setembro de 2026.

Luciane Rodrigues Dutra
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG

Protocolo 652077

EXTRATO DO CPS 056/2026 - PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público o Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2026, firmado com a empresa **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA** (Processo SEI nº 202600058002741). **OBJETO:** Prestação de serviços de iluminação, com disponibilização de todos os equipamentos, materiais, infraestrutura e mão de obra especializada, destinados à realização do evento Natal do Bem - 1ª Etapa (Edição 2026), em conformidade com as especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência nº 068/2026 V.II- CPAS-GCEV/GPCOM (93979030) e Edital nº. 65/26 - V.II (93917602) , bem como no memorial Descritivo (93979379) e projeto de iluminação (93919486) e cronograma de montagem (93919628) que integram os presentes autos. **VALOR DO CONTRATO**: até R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), conforme proposta ajustada apresentada pela CONTRATADA (95412825).**FONTE DE RECURSO:***"Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD"* desta Organização, conforme indicado no Despacho nº 1156/2026 (92376759) e ratificado no Despacho nº1588/2026 (95602250), ambos da Diretoria Administrativa e Financeira. **DA VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG. **SIGNATÁRIOS: Janine Almeida Silva Zaiden**- Diretora Geral em substituição, conforme Portaria 403/2026 DIGER - OVG; **Jarmund Nasser Júnior -** Diretor Administrativo/Financeiro - OVG e **Bruna Carvalho Emerich Pazini**- Empresa Contratada

Protocolo 651982

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 004/2026
EDITAL 016/2026 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 016/2026 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **49 (quarenta e nove)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Porangatu - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 652173

EXTRATO DO COMUNICADO 011/2026
EDITAL 036/2025 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 036/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **28 (vinte e oito)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Santa Isabel - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 652176

EXTRATO DA 476ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2026. NIRE 5230000098-0 E CNPJ 01.274.240/0001-47.

DATA, HORA E LOCAL: Às 14:00 do dia 02 de setembro de 2026 reuniram-se telepresencialmente através da plataforma Zoom, a partir de link previamente disponibilizado, os membros do Conselho de Administração.

CONVOCAÇÃO: Mediante envio de notificação pelo aplicativo de mensagens instantâneas *Whatsapp*.

PRESENTES: BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA, na qualidade de Presidente do ato, ALEX GODINHO MARTINS, BERNARDO TELES MACHADO, DÉBORA CRISTINA XAVIER LOPES, GILSA EVA DE SOUZA, JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES, MARCELO HENRIQUE SILVA DE SIQUEIRA, PERLA MARIA BORGES, RENATA COSTA GUIMARÃES, na qualidade de membros do Conselho de Administração, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, com fundamento na da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e do Estatuto Social da AGEHAB, possibilitando-se, assim, a obtenção de maioria absoluta, em caso de aprovação das deliberações. E ainda estiveram presentes: ADAILTON FERREIRA TRINDADE (Diretor Financeiro), KAMILLA GUIMARÃES (Chefe do Núcleo de Contabilidade), ALINE SIQUEIRA LESSA (Gerente de Governança e Compliance) e ANA MARCELA DE SOUZA ALMEIDA PORTUGAL (Gerente da Secretaria de Apoio e Suporte de Colegiados), que atuou como secretária *ad hoc*.

ASSUNTOS TRATADOS COM APROVAÇÃO UNÂNIME DE TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES

1. Aprovação da submissão à Assembleia Geral da proposta de atualização da Classificação Nacional de Atividades CNAE da AGEHAB;
2. Aprovação da alteração do Código de Ética;
3. Aprovação da revisão da Política de Controle Interno.

Certifico que o assunto acima transcrito é cópia fiel da ata aprovada na 476ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de setembro de 2026 e que se encontra registrada e arquivada na JUCEG sob o nº 20262620588.

Goiânia, 15 de setembro de 2026.
ANA MARCELA DE SOUZA ALMEIDA PORTUGAL
Gerente Administrativa dos Colegiados da AGEHAB

Protocolo 652143

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

PROCESSO: 202400031007620
INTERESSADA: VALDEIR DIAS DA SILVA CPF: XXX. 055.116-XX
ATO: Notificação Extrajudicial para ciência de Intimação/sobre decisão da AGEHAB para desocupação do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias, em decorrência de infringência contratual praticada

pela beneficiária, referente ao Programa Pra Ter Onde Morar - Construção - Casas a Custo Zero.

FINALIDADE: Intimar/Notificar a denunciada para ciência de decisão da AGEHAB sobre a perda dos direitos sobre o imóvel, para que desocupe-o no prazo de 15 (quinze) dias e, caso queira, apresentar defesa no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado.

ENTE EMISSOR: Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA da decisão pela rescisão do Contrato Administrativo de Doação e Outras Avenças, adotada em decorrência da denúncia recebida de que a notificada teria **cedido** o imóvel localizado na **RUA ARAGUAIA, Quadra 27, Lote 21, Bairro: LOTEAMENTO SOLAR BETEL, Município de MINEIROS, GO.**, **DESOCUPAR O IMÓVEL** no prazo de 15 (quinze) dias e **APRESENTAR RECURSO**, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação desta Notificação, por meio do endereço eletrônico: protocolo@agehab.go.gov.br. Dúvidas podem ser sanadas por meio do telefone da Coordenação de Fiscalização de Benefícios Sociais da AGEHAB: (62) 3096-5076 (este número também recebe mensagens de WhatsApp).

Marilza Gomes De Souza E Parreira
Coordenadora De Fiscalização De Benefícios Sociais da AGEHAB

MARCUS VINÍCIUS MOREIRA TEIXEIRA
Gerente de Gestão do Pós-Entrega de Benefícios - GSPE / AGEHAB

Protocolo 652160

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
Processo nº 202500031007559
Resultado Final da Análise para Habilitação - 2º Sorteio

A Comissão de Chamamento Público instituída pela Portaria nº 213/2025 (80023064), em atenção ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2025 - RETIFICAÇÃO 02 - ERRATA (93661153), que visa a seleção de empresas do ramo da construção civil interessadas em acessar o subsídio de crédito outorgado de ICMS concedido pelo Estado de Goiás no "Programa Pra Ter Onde Morar- Crédito Parceria", na forma e valores estipulados pela Lei Estadual nº 14.542/2003 e pela Lei Estadual nº 16.559/2009, cujo acesso ocorrerá mediante a assunção de obrigação acessória consubstanciada na execução de contrapartida social remunerada, que se dará a partir da construção de unidades habitacionais de interesse social do tipo unifamiliar nos municípios goianos no âmbito do "Programa Pra Ter Onde Morar - Construção", regido pela Lei Estadual nº 21.219/2021, dispõe no presente ato, a análise da documentação de HABILITAÇÃO prevista no item 5.5, 5.5.4 e 5.5.5, no que couber, das interessadas e empreendimentos relacionados abaixo.

Trata-se do **resultado final** da ETAPA 5 - Habilitação da interessada e do empreendimento qualificado, referente ao 2º Sorteio do 1º Ciclo, realizado em 02/09/2026 (95264849). Em atendimento ao item 5.6 do edital, os documentos foram analisados e emitidos despachos que se encontram nos respectivos processos.

RESULTADO ETAPA 5 - HABILITADAS PARA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA SOCIAL REMUNERADA CONSTRUÇÃO (CSRC)							
INTERESSADA		EMPREENDIMENTOS		CONTRAPARTIDA - CSRC		ANÁLISE	
Nº SEI	INTERESSADA	EMPREENDIMENTO	ORIGEM	MUNICÍPIO	UH	RESULTADO	DESPACHO
202500031008506	J CEZAR ENGENHARIA LTDA (COMPOSIÇÃO: J CEZAR ENGENHARIA LTDA e EXCEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA)	RESIDENCIAL MORADA PARK CLUB	NOVO	ITAPACI	29	HABILITADA	95713782
202500031008509	J CEZAR ENGENHARIA LTDA (COMPOSIÇÃO: J CEZAR ENGENHARIA LTDA e EXCEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA)	RESIDENCIAL MORADA VILLA VENEZA	NOVO				95697071
202500031008740	J CEZAR ENGENHARIA LTDA (FILIAL)	RESIDENCIAL MORADA VILLA ESMERALDA	NOVO	GUAPÓ	32	HABILITADA	95715280
202500031008823	EDIFICAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	RESIDENCIAL ECO LIFE - MÓDULO I	NOVO	CACHOEIRA DOURADA	50	HABILITADA	95715511
202500031008584	MENDONÇA & GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	RESIDENCIAL MONTE VERDE	NOVO	DOVERLÂNDIA	50	HABILITADA	95717061
202500031008803	MENDONÇA & GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	RESIDENCIAL OLIVEIRA	NOVO				95708743

RESULTADO ETAPA 5 - INABILITADAS								
DADOS DA INTERESSADA E DO EMPREENDIMENTO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO				CONTRAPARTIDA - CSRC		ANÁLISE		
Nº SEI	INTERESSADA	EMPREENDIMENTO	ORIGEM	MUNICÍPIO	UH	RESULTADO	DESPACHO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
202500031008529	CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA (FILIAL)	RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA	NOVO	TERESINA DE GOIÁS	50	INABILITADA	95667453	Não apresentou a documentação exigida. DESCLASSIFICADO, item 5.4.6 do Edital.

Em razão da desclassificação da interessada acima identificada, a demanda correspondente ao município de **Teresina de Goiás (50uh)** não foi atribuída à **CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA.**
Nos termos do item 5.4.6.1 do Edital, na hipótese de desclassificação da interessada, a respectiva demanda será atribuída à próxima interessada, observando o ordenamento.
Conforme ANEXO I do Comunicado do 2º Sorteio - Ordenamento Interessadas e Empreendimentos (95009393), publicado no sítio eletrônico da AGEHAB, a próxima interessada apta à atribuição da demanda de **Teresina de Goiás (50uh)** é a interessada **BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA.** com o empreendimento **RESIDENCIAL RUBI CLUB RESIDENCE**, que dispõe de saldo suficiente para absorção da demanda.
Dessa forma, fica a **BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA.** notificada para apresentação da documentação necessária à habilitação, cujo prazo terá início em **24 de setembro de 2026,** após o encerramento do prazo recursal.
Nos termos do subitem 5.6.7.1 do Edital, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso, contado a partir da data de publicação deste resultado.
Encaminha-se à NACC para publicação do resultado final no sítio eletrônico da AGEHAB e no Diário Oficial do Estado, conforme item 5.6.7 do edital.
GOIANIA, 14 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Portaria nº 213/2025

Protocolo 652120

CELGPAR

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR - "Em Liquidação"
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR

DIJUR-GEATE nº 051/2026 (Processo nº 14565-2025). SEI: 20251027000055. Objeto: Trata-se do Termo de Encerramento e Quitação ao Contrato DTC-PRGE 109/2025. As Partes declaram que as obrigações decorrentes da execução do Contrato foram devidamente cumpridas, não havendo valores ou obrigações pendentes entre si, ressalvadas as obrigações que, por expressa previsão contratual ou por sua natureza, permaneçam vigentes após o encerramento. Contratada: CERES INTELIGÊNCIA FINANCEIRA LTDA. CNPJ: 05.097.487/0001-96: O valor global foi de R$ 192.506,82 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

Protocolo 652124

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR - "Em Liquidação"
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR

PR-PRGE nº 037/2026 (Processo nº 17726-2026). SEI: 202623793000080. Objeto: Trata-se o presente da contratação de empresa para serviços de consultoria técnica especializada em ajustes e correções pontuais do ERP IFS Applications, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: LATINIFS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ: 07.181.152/0001-87. Vigência: o prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Valor: O valor global pela execução dos serviços é de R$ 91.573,20 (Noventa e um mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Protocolo 652149

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S.A - CEASA/GO DIVISÃO DE OPERAÇÃO E MERCADO ATACADISTA
EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA, E CONCESSÃO DE USO
O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, previstas no Estatuto Social da Ceasa/GO e com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, Termo de Ajustamento de Conduta firmado aos 12 de agosto de 2009, junto ao Ministério Público Estadual e parecer da Superintendência do Controle Interno, torna pública a celebração da **Permissão de Uso Não Qualificada**: **143/2026** - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA GRANDE GOIÂNIA LTDA - SICOOB CREDIADAG CNPJ: 10.209.619/0002-45; **144/2026** - KARLOANA PASSOS CAMPO CNPJ: 65.865.621/0001-83;
Termo de Concessão de Uso Remunerada: 001/2026 - PACKPRESS EMBALAGENS LTDA CNPJ: 50.734.768/0001-67.

Protocolo 651878

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Processo: 202610216001587
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 202610216001587, e tendo em vista a competência designada através da Portaria nº 10/2026 - PRES. CODEGO, datada de 16/01/2026, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com o IMAGEM EVENTOS E ENERGY

LTDA - CNPJ Nº 02.247.346/0001-14, com fulcro no art. 30, III, da Lei n° 13.303/2016 e art. 113, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO, tendo por objeto o patrocínio institucional para realização do evento Portões Abertos da BAAN 2026, a ser realizado no dia 13 de setembro de 2026, na Base Aérea de Anápolis (BAAN), compreendendo a disponibilização da estrutura física e logística do evento, ações de comunicação institucional e ações de fomento à participação empresarial, em contrapartida à exposição institucional da marca CODEGO, totalizando os valores de R$ 37.568,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais), com os recursos provenientes da própria CODEGO, conforme o informado através da Declaração do Ordenador de Despesa, acostado aos autos.

Goiânia, 11 de setembro de 2026.
Renata de Amorim B. Santos
Presidente da CPL

Paula A. de S.V. Mendonça
Membro da CPL

Érica Pena
Membro da CPL

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando tudo o que consta dos autos do processo nº 202510216001587, e, ainda, o parecer exarado às fls. retro pelo Departamento Jurídico desta Companhia,
RESOLVE: RATIFICAR o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação acima, nos termos do art. 30, III, da Lei n° 13.303/2016 e art. 113, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO, ADJUDICANDO a prestação de serviços em questão ao IMAGEM EVENTOS E ENERGY LTDA - CNPJ Nº 02.247.346/0001-14 com os recursos provenientes da própria CODEGO. Publique-se.
Gabinete do Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, em Goiânia, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

Luiz Antônio Oliveira Rosa
Presidente

Protocolo 651918

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202600053000092 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2025.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.
CONTRATADA: Globo Administração Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, para atividades nas áreas administrativas e operacionais da Metrobus.
ALTERAÇÕES: Renovação por 12 meses, até dia 16/09/2026, sendo o valor global do contrato de R$ 5.750.224,68.
SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Solange Oliveira Silva - Globo Adminstração.

Protocolo 651998

PROCESSO Nº 202600005020835, SISLOG Nº 121114, CONTRATO Nº 34/2026.
OBJETO: Fornecimento de pastilhas de freio para volvo B12M 2011 e 2014.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.
CONTRATADA: Fênix Comércio e Serviços Ltda.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR GLOBAL: R$ 349.920,00.
ASSINATURA: 14/09/2026 - PE nº 25/2026.
SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e João Batista Lopes Pimenta - Fênix.

Protocolo 652008

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. torna público o resultado do Ato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 018//2026, constante do Processo SEI nº 202600053000379, que tem como objeto o fornecimento de mangueiras para hidrantes, destinadas à complementação e adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio da sede administrativa da Metrobus Transporte Coletivo S/A,que foi RATIFICADO à empresa: LM Tubos Materiais Contra Incêndio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 39.770.705/0001-23, pelo valor de R$ 2.601,00.
EDIR GOMES - CHEFE DE GABINETE EM SUBSTITUIÇÃO.

Protocolo 652013

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2026**, pelo critério de julgamento de **Menor Preço - Lote Único,** conforme as informações a seguir.
Processo Nº.: **202608000771252**
Nº da Contratação no SISLOG: **122816**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de solução de armazenamento de dados de alto desempenho (*Storage All-Flash*), incluindo serviços de instalação, configuração, customização, garantia técnica e transferência de conhecimento, com o objetivo de atender às demandas tecnológicas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
Valor total estimado da contratação: R$ 56.074.726,54 (cinquenta e seis milhões setenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
Recebimento das propostas: até a abertura da sessão pública, em **01/10/2026, às 14 horas** (horário de Brasília/DF).
Data/Horário da sessão pública: **01/10/2026, às 14 horas** (horário de Brasília - DF).
Endereço eletrônico para participação na licitação: https://sislog.go.gov.br (Interessados devem ser cadastrados no CADFOR).
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e obtenção nos seguintes endereços eletrônicos:
https://transparencia-adm.tjgo.jus.br/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacoes https://sislog.go.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br
Mais informações - Fone: (62) 3216-4143. E-mail: secdlicitacoes@tjgo.jus.br

VINICIUS BALESTRA BAIÃO
Pregoeiro

Protocolo 652030

MINISTÉRIO PÚBLICO

Autos Administrativos: 202600455921
Assunto (s): Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição
Aprovação e ordenação de despesas 2026010157000
N. Sequencial 104/2026
Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 2026009624360, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, a contratação direta em favor da **Cooperativa de Profissionais Atuantes em Consultoria, Instrutoria e Educação - COOPERFRENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.049/0003-74, para a disponibilização do professor **Kleberson Souza**, a fim de ministrar o curso presencial "Prevenção e Detecção de Fraudes em Licitações", destinado a até 60 (sessenta) participantes, com carga horária de 8 (oito) horas, nas dependências do Ministério Público do Estado de Goiás, pelo valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 651848

Autos Administrativos: 202600437558
Assunto (s): Sistemas de informação

Aprovação e ordenação de despesas 2026010159047
N. Sequencial 105/2026

Considerando a necessidade da contratação, devidamente justificada pela área solicitante, o Parecer Jurídico nº 2026009738617, favorável à inexigibilidade de licitação, e o cumprimento dos demais requisitos legais, autorizo, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta em favor da empresa **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.538.909/0001-38, para a aquisição de licença de uso do sistema Fonte de Preços, na modalidade Plano Light, com 4 (quatro) acessos simultâneos, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 651858

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Abadia de Goiás

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 004/2026

PROCESSO: nº 26509/2026 **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 004/2026 **OBJETO:** Construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CRECHE PRÉ-ESCOLA - Tipo 2 - Padrão FNDE) no Município de Abadia de Goiás/GO. **EMPRESA VENCEDORA:** FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 19.560.627/0001-25. **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO:** R$ **4.995.858,09**. **FONTE DE RECURSO:** Termo de Compromisso nº 979220/2025/FNDE/CAIXA, e contrapartida com recursos do Município de Abadia de Goiás/GO. **FONTE DE RECURSO:** Termo de Compromisso nº 979220/2025/FNDE/CAIXA, e contrapartida com recursos do Município de Abadia de Goiás/GO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.38.12.365.0252.1.109.4.4.90.51 - Construção/Reforma CMEI. **DESPACHO:** Homologo o resultado da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, conforme parecer jurídico e demais documentos constantes dos autos. **DATA:** Abadia de Goiás/GO, 09 de setembro de 2026. **GESTORA:** Maria do Carmo de Queiroz Souza - CPF 349.036.821-53.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 495/2026
Concorrência Eletrônica nº 004/2026

CONTRATO: nº 495/2026 **PROCESSO:** nº 26509/2026 **CONTRATANTE:** Município de Abadia de Goiás/GO - CNPJ nº 01.613.940/0001-19. **CONTRATADA:** FILGUEIRA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 19.560.627/0001-25. **OBJETO:** Construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CRECHE PRÉ-ESCOLA - Tipo 2 - Padrão FNDE), conforme projetos e anexos do edital. **LOCAL DA OBRA:** Rua P-16, APM 9-A, Residencial Jardim Primavera, Abadia de Goiás/GO. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ **4.995.858,09**. **FONTE DE RECURSO:** Termo de Compromisso nº 979220/2025/FNDE/CAIXA, e contrapartida com recursos do Município de Abadia de Goiás/GO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 meses. **VIGÊNCIA:** 10 meses, até 31/12/2026, prorrogável conforme Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.38.12.365.0252.1.109.4.4.90.51 - Construção/Reforma CMEI. **ASSINATURA:** Na data da publicação.

Protocolo 651889

Acreúna

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de nº 193/2026. Licitação: Lei nº 14.133/2021.**OBJETIVO:** Este contrato tem por finalidade a contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais permanentes e equipamentos destinados à implantação, estruturação e fortalecimento de atividades físicas e de promoção da saúde voltadas à população idosa do Município de Acreúna/GO, com recursos classificados no Grupo de Natureza da Despesa - GND 4 (Investimentos), oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 214/2025, de autoria do Deputado Estadual Ricardo Quirino, conforme Processo nº 202500005015284**. Valor Total:** R$ 53.450,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). **Vigência:** 14/09/2026 a 14/09/2027. **Recursos:** 03.02.04.122.1000.1194.4.4.90.52.00 - Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões - FONTE 100 / **Recursos:** 03.02.04.122.1000.1194.4.4.90.52.00 - FONTE 200 / **Recursos:** 03.02.04.122.4020.2006.3.3.90.30.00 - FONTE 100 / **Recursos:** 03.02.04.122.4020.2006.3.3.90.30.00 - FONTE 200. **Contratante**: **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. Contratada**: ZIOBER BRASIL LTDA**. Data**: 14/09/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.

Protocolo 651919

Água Limpa

Município de Água Limpa - Estado de Goiás
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 03/2026. Objeto: Obra de REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DO CRAS. Contratado: MJD CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, Nº contrato: 050/2026, Valor R$ 186.000,00. Assinatura do contrato: 11/09/2026. Vigência do contrato: 120 dias. Água Limpa, 11/09/2026. Marcos Henrique Moura Martins, Presidente CPL.

Protocolo 652014

Município de Água Limpa - Estado de Goiás
EXTRATO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 .Objeto: Obra de REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DO CRAS. Vencedor: MJD CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, Água Limpa, 08/09/2026. Marcos Henrique Moura Martins, Agente de Contratação.

Protocolo 652016

Amorinópolis

MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026 - ADM PROCESSO Nº 3089/2026 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA / CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO CÓRREGO SIANA NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM ANEXO NESTE EDITAL. Data: 01 de outubro de 2026, às 09h:00min. Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 - licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br. JOAN ALANDER JOSE TEODORO - Agente de Contratação

Protocolo 652045

Anicuns

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº368/2026
Onde está O FUNDO DE EDUCAÇÃO, passa a constar Contratante: O MUNICÍPIO DE ANICUNS/GO; Contratado ANTERA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.794.839/0001-56; Objeto: Contratação de empresa especializada, para contratação de empresa para realizar a construção do estacionamento da escola Santa Lúcia, REFERENTE A EMENDA ESTADUAL 793, conforme

detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Projetos, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos. Período: 08 de setembro de 2026 à 08 de janeiro de 2027. Valor Total: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). Dotação Orçamentária nº.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTES
MUNICIPIO DE ANICUNS	03.09.15.451.1008.1.021 Ficha: 120	4.4.90.51	1.00.000

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Anicuns, Estado de Goiás, 14 de setembro de 2026. Onde está ANDERLÚCIA DE CASTRO FERREIRA, passa constar PAULO CÉSAR JOSÉ DO NASCIMENTO - Prefeito

Protocolo 651963

Aparecida do Rio Doce

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EXAMES PPOR IMAGENS Nº. 030/2026 PROCESSO N° 19054/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, faz saber aos interessados que realizará Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, compreendendo TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ENTEROTOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ANGIORRESSONÂNCIA MAGNETICA, COLANGIORRESSONÂNCIA MAGNETICA e ADMINISTRAÇÃO DE MEIO DE CONTRASTE, visando fortalecer e ampliar as ações da Atenção Primária à Saúde - APS, oriunda da Proposta n° 36000769966202600 e emenda Parlamentar 40830002 em contrapartida com o tesouro municipal nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Os interessados deverão protocolar a documentação, no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 h, a partir do dia 16 de setembro de 2026, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, localizado na rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/. Edivaldo Euripedis Oliveira da Costa- Agente e contratação -Aparecida do Rio Doce, 14 de setembro de 2026.

Protocolo 651968

Arenópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e sucção de fossas sépticas e sumidouros, incluindo o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, para atender às necessidades do Município de Arenópolis - Go. A realização do certame está prevista para o dia 28 de setembro de 2026, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 92001-3904 - Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO. Município de Arenópolis, aos 14 dias do mês de setembro de 2026. Hugo Moreira dos Santos - Pregoeiro

Protocolo 651971

Baliza

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 25/09/2026 às 08h30min, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2026, tipo menor preço por item, para contratação da Contratação de empresa especializada para disponibilização de 01 (uma) motoniveladoras, tipo CAT 120K ou equivalente, incluindo operadores, combustível, manutenção e suporte operacional, para execução de serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais, mediante pagamento por hora-máquina efetivamente trabalhada, estimando-se o quantitativo total de 440 (quatrocentas e quarenta) horas-máquina durante a vigência da contratação do tipo Menor Preço por Item. O Edital e maiores informações serão obtidos no site baliza.go.gov.br; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h ou pelo email: licitabaliza2022@gmail.com mailto:prefeituradebaliza@hotmail.com,cplbaliza@gmail.comBaliza/GO, 11 de setembro de 2026. Deuzeli Alves do Carmo - Pregoeira

Protocolo 651713

Bela Vista de Goiás

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2026

Interessado: Município de Bela Vista de Goiás. Referência: Pregão Eletrônico n.º 037/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza urbana, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo a disponibilização, o gerenciamento e a supervisão de profissionais, conforme o Edital e seus anexos. O Agente de Contratação do Município de Bela Vista de Goiás, comunica aos interessados a suspensão do certame, marcada para o dia 15/09/2026 às 8:30min, em razão do deferimento de impugnação do Edital para retificações necessárias do Edital. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura da licitação em epígrafe. Bela Vista de Goiás-GO, 14 de setembro de 2026. Elioilson Mendes Ferreira - Agente de Contratação.

Protocolo 652068

Bonópolis

MUNICIPIO DE BONÓPOLIS, GOIÁS
AVISO DE CREDENCIMENTO EDITAL n° 005/2026

Processo Administrativo nº 7864/2026. O Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 005/2026, a partir de 16/09/2026, visando cadastramento de empresa especializadas na realização de exames laboratoriais, conforme relação aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Informações: https://bonopolis.go.gov.br/. Fone: (62) 3393-112. Bonópolis-GO, 14 de setembro de 2026. Renia Patrícia de Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 652065

Buriti de Goiás

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Buriti de Goiás - GO, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 019/2026, cujo objeto é o Registro de Preço, para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos laboratoriais, hospitalares e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, através dos Processos nº 202300010003085 e Processo nº 202300006013504, conforme documentações constantes no Processo Administrativo nº 1119/2026, após o regular processamento do certame, a autoridade competente ADJUDICOU o objeto e HOMOLOGOU a licitação, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo valor total de R$ 399.400,45

(trezentos e noventa e nove mil quatrocentos reais e quarenta e cinco centavos), em favor das seguintes empresas: DROGARIA OLIMPICA LTDA - ME, CNPJ nº 26.911.388/0001-76 - R$ 11.134,68; YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 51.740.794/0001-60 - R$ 3.218,99; ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 27.718.661/0001-03 - R$ 749,00; MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 22.847.311/0001-23 - R$ 1.840,00; LABCOMPRAS LTDA EPP, CNPJ nº 15.398.703/0001-97 - R$ 18.013,91; OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 05.895.525/0001-56 - R$ 16.429,26; PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.686.716/0001-69 - R$ 778,00; H1 DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 32.317.879/0001-96 - R$ 67.379,40; DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 26.240.632/0001-16 - R$ 4.126,00; SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.965.605/0001-97 - R$ 270.471,11; APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 47.761.551/0001-31 - R$ 5.260,10. Os itens adjudicados a cada empresa e os respectivos valores encontram-se disponíveis no resultado do certame, no sistema eletrônico utilizado para a realização da licitação e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Buriti de Goiás - GO, 14 de setembro de 2026. ROBIÇON ANTÔNIO BUENO - Secretário Municipal de Saúde.

Protocolo 651977

Campinorte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO
AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2026. O Município de Campinorte, Estado de Goiás, por intermédio da Agente de Contratação, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Credenciamento nº 06/2026, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL - LEILOEIRO OFICIAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMPINORTE/GO, em razão da necessidade de alteração do item 10.1 do referido Edital. As demais disposições do Edital de Credenciamento nº 06/2026 permanecem inalteradas e em pleno vigor. O edital e suas alterações estão disponíveis no site do município https//:www.campinorte.go.gov.br Campinorte-GO, 14 de setembro de 2026. ALINE HELENA CUNHA PAIVA - Agente de Contratação Pregoeira

Protocolo 652170

Doverlândia

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOVERLÂNDIA
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2.026
O Fundo municipal de Educação de Doverlândia, Estado de Goiás, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público que realizará no dia 05/10/2026, às 13:30 horas, PREGÃO ELETRÔNICO 14/2.026, na plataforma Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA, NO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2026 ROTA ASES DO ARAGUAIA. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.bll.org.br, esclarecimentos pelo fone 64-3664/1242 ou email: licitacaodover@hotmail.com. Doverlândia, 14/09/2.026. Elaine Úrsula Mota Abreu - pregoeira.

Protocolo 651967

Firminópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026
O Município de Firminópolis, Goiás, torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço, para a aquisição de móveis, equipamentos hospitalares, material elétrico, eletrônico, eletrodoméstico e material de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância do Município de Firminópolis-GO, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência, agendada para o dia 02 de outubro de 2026 às 09hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.firminopolis.go.gov.br ou e-mail: licitacao@firminopolis.go.gov.br ou no link www.bnccompras.org.br. Firminópolis, 14 de setembro de 2026. HELDER ROSA JÚNIOR Pregoeiro - Decreto 305/2026

Protocolo 652153

Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA - GO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N. º Processo Administrativo: 2026010379. Modalidade: Adesão Pregão Eletrônico 001/2025. Contrato n.º 049/2026 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, CNPJ sob o n. º 09.105.181/0001-95. Contratada: RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. º 06.273.582/0001-66. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE FORMA CONTÍNUA, SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGUROS, TRIBUTOS, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 032/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 001/2025, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA - GO. Fundamento Legal: Lei n. º 14.133, de 1° de abril de 2021, dos Decretos Municipais n. º 4.374/2024, 4.397/2024 e 4.399/2024, das Instruções Normativas n. º 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: 03/09/2026 a 03/03/2027. Valor Total: R$ 1.220.370,06 (um milhão, duzentos e vinte mil, trezentos e setenta reais e seis centavos). Dotações Orçamentárias nrs. º:20260438.04.11.10.301.146.2.504.339039.102.000;20260502.04.11.10.301.149.2.505.339039.107.008;20260618.04.11.10.304.147.2.377.339039.107.62;20260569.04.11.10.302.150.2.506.339039.107.64;20260504.04.11.10.301.149.2.505.339039.181.000.

Protocolo 651955

PREFEITURA DE FORMOSA
INEXIGIBILIDADE N° 036/2026
ERRATA

O Município de Formosa, Estado de Goiás, torna público que na publicação do dia 11 de agosto de 2026, na edição nº 24.840, página 86, do Diário Oficial/GO na publicação do extrato de contrato:
Onde se - lê: 2026022105.
Leia-se: 2026020247

Permanecem inalteradas as demais disposições.
João Carlos Corpentino de Oliveira
Equipe de Apoio

Formosa - GO, 14 de setembro de 2026.

Protocolo 652175

Formoso

Publicação Do Resultado Do Certame Pregão Presencial Nº 009/2026 Processo Administrativo Nº 3611/2026 O Município De Formoso, Estado De Goiás, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No Cnpj Nº 02.395.812/0001-09, Sediada Na Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-Go, Cep.76.470-000, Torna Público, Para Conhecimento, Que A Empresa Oldaque Medrado Matos - Dak Materiais De Construcao, Pessoa Jurídica, Inscrita No Cnpj Sob O N. 11.209.650/0001-68; Foi A Empresa Vencedora Do Certame: Pregão Presencial Nº 009/2026, Menor Preço Por Item, Disputa Aberta, Em Sessão Pública Presencial, Na Forma Da Lei Nº 14.133/2021, Realizada No Dia 14 De Setembro

De 2026, Objetivando O Registro De Preços Visando À Futura, Eventual E Parcelada Aquisição De Material De Construção, Material Elétrico, Material Hidráulico E Insumos Diversos Para Atividades De Construção Nova, Reforma E Reparos Em Imóveis Públicos, Atendendo Às Necessidades Dos Fundos E Secretarias Do Município De Formoso/Go. Formoso-Go, 14 De Setembro De 2026. Publique-Se. Dalylla Evangelista Araujo - Pregoeira.

Protocolo 652095

Goianápolis

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 012/2026

OBJETO: Contratação de instituição especializada (banca examinadora/organizadora) para o planejamento, a organização, a elaboração, a aplicação, a correção, o julgamento e a divulgação dos resultados do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos do Município de Goianápolis GO, de acordo com o Edital e Termo de Referência.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09:00 horas do dia 09/11/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Avenida Câmara Filho, nº 353, Centro, Goianápolis Go.
REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.
INFORMAÇÕES: Av. Câmara Filho, nº 353, centro, Goianápolis-GO, ou pelo telefone (62) 3341-1998, em dias úteis no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h, ou ainda pelo *site: https:// goianapolis.go.gov.br/*.

Goianápolis, 14 de setembro de 2026.

YASMIM JORDANA MACEDO BARBOSA
Agente de Contratação

Protocolo 652109

Itaberaí

AVISO LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Itaberaí/GO, **UASG 989403,** torna público que fará realizar no dia **25/09/2026**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 147/2026 - Tradicional**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E DO HOSPITAL,** de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www. itaberai.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberai.go.gov. br. Itaberaí, aos 15 de setembro de 2026, Walison Honorio de Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 652024

AVISO LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Itaberaí/GO, **UASG 989403,** torna público que fará realizar no dia **25/09/2026**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 171/2026 - Tradicional**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS** de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberai.go.gov. br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberai.go.gov.br. Itaberaí, aos 15 de setembro de 2026, Walison Honorio de Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 652151

Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 047/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPACI - GO e FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS FUNDEB, torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2026, com INVERSÃO DE FASES, do tipo menor preço por item, Aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender às necessidades da rede municipal de educação de Itapaci-GO, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio escolar, nos termos do que dispõe a Lei 14.133/21. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.bll.org.br do dia 16/09/2026 às 8h30min até o dia 29/09/2026 às 08h30min (Horário de Brasília), data em que iniciará a fase de habilitação às 9h e posteriormente a disputa, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site https://acessoainformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/ sglicitacoes Contato: licitacao@itapaci.go.gov.br e/ou (62) 3361-2950. Maria Eduarda Marques Gomes dos Santos - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 652139

Itumbiara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 007/2026.

Processo: 28747/2026
OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO SOL NASCENTE LOCALIZADO NA RUA MARTINS MARCELINO DE QUEIROZ NO CONJUNTO HABITACIONAL JUCA ARANTES NO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA - GOIÁS, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares e demais que envolvem a execução do objeto, conforme especificações e condições definidas na Planilha Orçamentária, Cronograma Fí-sico-Financeiro e Projeto Básico, que constituem parte desta concorrência, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. Critério de Julgamento: Maior Desconto Linear, Forma de adjudicação: Global. As especificações se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-98454-0060. **ABERTURA: Dia 23/10/2026 às 08:00hs**; no Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 14 de setembro 2026.

EDINON CÂNDIDO VIEIRA
Secretário Municipal e Assistência Social

Protocolo 651865

Jussara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESECIAL 26/2026

O MUNICÍPIO DE JUSSARA, torna público que fará realizar às 09h00min horas do dia 30 DE SETEMBRO DE 2026, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com a finalidade para

futura e eventual CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO. documentação completa e seus anexos poderão ser examinados na Prefeitura Municipal situada na Av. José Bonifácio, n. 726, Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.Jussara.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesjussarago@gmail.com.
Jussara GO 14 DE SETEMBRO DE 2026.
Lorena de Oliveira Souza - Pregoeira.

Protocolo 652059

Lagoa Santa

ESTADO DE GOIÁS GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 858/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 015/2026 O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 24 DE SETEMBRO DE 2026, às 09:30 HORAS, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/ nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, RECARGA GAS E PANIFICADOS DE FORMA PARCELADA. Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br e www.bnc.org.br LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2026. VALDEIR REZENDE Pregoeiro

Protocolo 652081

Matrinchã

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 064/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO. CNPJ: 24.850.216/0001-04. CONTRATADA: REIKA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 41.319.218/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Construção de Casa de Maquinário de Ar Condicionado, na cidade de Matrinchã-GO, decorrente de Emenda Parlamentar Processo nº 202600005009362. VALOR GLOBAL R$: 171.400,00(Cento e setenta e um mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 11/09/2026. VIGÊNCIA: 11/09/2026 à 11/03/2027. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores. PROCESSO: Nº 2282/2026. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL: 007/2026. Matrinchã-GO,14 dias do mês de setembro de 2026.HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 652067

Mutunópolis

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Mutunópolis-Go, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 018/2026, Processo Administrativo nº 8236/2026. Objeto: Registro de preços, para contratação, sob demanda, de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e materiais destinados as unidades básicas de saúde para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mutunópolis, através da proposta nº 11470270000125003, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 29/09/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: licitacao@mutunopolis.go.gov.br. Fone: (62) 0800 062 4993. Mutunópolis, 15 de setembro de 2026. MARIANA GOMES DE OLIVEIRA- Pregoeira.

Protocolo 652119

Nova Aurora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
AVISO DE EDITAL N.º 01/2026 - EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO

O MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua Bahia, 60, Centro, Nova Aurora, inscrito no CNPJ (MF) N.° 01.303.619/0001-38, por meio da Comissão Especial Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público - CEOFCP, designada pelo Decreto N.º 624/2026, de 19 de agosto de 2026, torna pública a abertura de concurso público visando à seleção de pessoal o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, em conformidade com a Lei Complementar N.° 119, de 02 de julho de 2025, com a legislação federal e estadual concernente e disposições regulamentares deste Edital de regulamento e seus anexos. Este edital e os anexos encontram-se publicados no quadro de avisos da prefeitura e nos sítios www.novaaurora.go.gov.br e www.aroeira.org.br, na Internet. Nova Aurora - GO, em 15 de setembro de 2026. Germano Jardim, Presidente da Comissão Especial Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público.

Protocolo 651861

Novo Planalto

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Leilão Nº 002/2026. PROCESSO Nº 7018/2026. Objeto: Leilão de alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, conforme Lei Municipal nº 799/2026. *ONDE SE LER: 2.1 O Leilão será realizado de forma online e presencial, no dia 05 de outubro de 2026 às 10h30min. 7.1 O pagamento do bem arrematado deverá ser feito através de transferência bancária (TED/PIX) juntamente com a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento), conforme previsão legal. 7.3. VALOR REFERENTE A ARREMATAÇÃO, COMISSÃO E DESPESAS DE LEILÃO: Banco: SICREDI (748) Agência: 3950 Conta: 73506-0 Nome: RPB DE OLIVEIRA LTDA (Caiapó Leilões) CNPJ/PIX: 45.549.916/0001-3 *PASSA A SE LER: 2.1 O Leilão será realizado de forma online e presencial, no dia 17 de outubro de 2026 às 10h00min. 7.1 O pagamento do bem arrematado deverá ser feito através de boleto bancário com 24 (horas), juntamente com a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento), conforme previsão legal. 7.3. VALOR REFERENTE A ARREMATAÇÃO, COMISSÃO E DESPESAS DE LEILÃO: Por boleto Bancário com 24 (vinte horas).*Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Mais informações pelo e-mail: licitacao@novoplanalto.go.gov.br e site: www.novoplanalto.go.gov. br. Novo Planalto/GO, 14 de setembro de 2026. Weverson Emilio da Silva Soares. Pregoeiro

Protocolo 652044

Padre Bernardo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

O Munícipio de Padre Bernardo-Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, cujo objeto é fornecimento de materiais e insumos destinados à reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Padre Bernardo/GO, custeada por Cofinanciamento Estadual Extraordinário CRAS-CREAS. A realizar se no dia 02 de outubro de 2026, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição nos sites www.bnc.org.br e www.padrebernardo.go.gov.br. Informações: licitacao@padrebernardo.go.gov.br. Padre Bernardo-GO, 10 de setembro de 2026. Hiram Alves da Costa - Pregoeiro

Protocolo 651935

Palmeiras de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 23/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia 01/10/2026, às 08:00hs, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, para a Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, devidamente registrada no CREA/CAU, para a execução de obra e serviços de Engenharia, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos, a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais peças técnicas inerentes a Ampliação da Escola Municipal Hélio de Figueiredo Arantes, localizada na Rua 14 com Rua 09, Quadra 23-A, Lote 01, s/n, Bairro Jardim das Oliveiras, no Município de Palmeiras de Goiás - GO. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.
Palmeiras de Goiás, 15 de setembro de 2026.

Protocolo 652117

Palminópolis

MUNICÍPIO DE PALMINOPOLIS - GO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 024/2026

O MUNICÍPIO DE PALMINOPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 01.178.573/0001-72, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 4522/2026, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: **ABERTO**, que fará realizar na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo, **MENOR PREÇO**, objetivando **Aquisição de Equipamentos de Informática, Eletroeletrônicos e Móveis de Escritório para atender a demanda de todos os órgãos da Administração Municipal no período de 12 meses,** de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência**. Fim do cadastramento das propostas 28/09/2026 às 07hrs50min**. **Início da sessão pública** no dia **28/09/2026 às 08hs**. O edital e o recebimento das propostas estarão disponíveis a partir de **15/09/2026**, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.palminopolis.go.gov.br ou https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. **Informações**: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (64) 9 9332 5739 e-mail: palminopolislicita@outlook.com. **Palminópolis-GO, 15 de Setembro de 2026. - Jakeline Faleiro de Jesus- Pregoeira.**

Protocolo 651894

Paraúna

EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 011/2026 PROCESSO Nº 17308/2026 CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Assistência Social de Paraúna/GO, CNPJ/MF sob n.º 11.283.510/0001-30. CONTRATADAS: EMPRESAS //CNPJ// VALOR// CONTRATO. M.N COMÉRCIO DE M. E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME// 07.730.553/0001-49// R$ 3.900,00//047/2026; FLY TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA// 11.475.479/0001-39// R$ 13.589,00// 048/2026; DR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA// 23.276.468/0001-09// R$ 1.260,00// 049/2026; JÉSSICA ALVES COMERCIAL LTDA//54.517.369/0001-03// R$ 2.200,00// 050//2026; WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA// 41.105.485/0001-65// R$ 7.791,78// 051/2026; V4 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA// 50.752.343/0001-80// R$ 3.194,00// 052/2026; SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA// 45.438.636/0001-58// R$ 1.896,00// 053/2026; EP DE ARAUJO E CIA LTDA// 04.150.111/0001-35// R$ 15.691,70// 054/2026; JOSÉMILIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA// 01.448.972/0001-06// R$ 5.994,94// 055/2026; COMPLEMENTARE COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA// 61.548.834/0001-20// R$ 699,00// 056/2026. OBJETO: Aquisição de mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos fotográficos e material esportivo para o desenvolvimento das atividades promovidas pela Secretaria de Assistência Social de Paraúna/GO. RECURSO: Repasses do Cofinanciamento Estadual de Goiás realizados para o município de Paraúna/GO e complementado com recursos próprios. VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31/12/2026. Paraúna/Goiás, aos 10 dias do mês de setembro de 2026. Loanna Arantes Ataídes Braz - Gestora do F.M.A.S

Protocolo 652050

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24114/2026. O Município de Paraúna/GO, torna público que realizará licitação na modalidade de Concorrência sob o nº 009/2026, do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa para construção do bosque “Parque dos Buritis”, em Paraúna/GO, conforme projetos, memoriais, planilhas, anexos ao Edital, obra sob o regime de empreitada global. Data e horário do início da disputa às 09:00 horas do dia 30/09/2026. Disponibilização do Edital e informações no endereço eletrônico: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br) e www.parauna.go.gov.br. Obra realizada com recursos próprios. Informações complementares poderão ser obtidas através do contato (64) 3556-1800. Paraúna/GO, 15 de setembro de 2026. ESMUITY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA - Agente de Contratação.

Protocolo 652110

Petrolina de Goiás

MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS DE GOIÁS
AVISO DE LEILÃO ONLINE nº 001/2026

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás-GO, com autorização inserta na Lei Municipal nº 1429/2026, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 21.981/32 e demais institutos pertinentes a matéria, comunica a todos e a quem interessar possa, que realizará no dia 07 de outubro de 2026 às 14:30 horas, leilão de forma Online, para venda de imóveis, veículos diversos, caminhões, motocicletas, pá carregadeira, sucatas diversas, aparelhos de Raio X, impressora de Raio X, grades aradoras e outros inservíveis e/ou antieconômicos ao município. Maiores informações, edital completo e cadastro, através do site: www.leiloesbrasil.com.br - Telefone: (62) 3250-1500 (62) 9 9677-1096. A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, situada na Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101 Centro - Petrolina de Goiás-GO, e/ou nos sites: site www.petrolina.go.gov.br ou via e-mail: prefeitura@petrolina.go.gov.br Petrolina de Goiás-GO, 14 de setembro de 2026. Tiago Pacheco de Jesus, Prefeito de Petrolina de Goiás-GO.

Protocolo 652164

Piracanjuba

PREFEITURA DE PIRACANJUBA

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026 Pregão Eletrônico nº 33/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PIRACANJUBA/GO, CNPJ nº 28.427.430/0001-03. CONTRATADO: TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 37.832.037/0003-58, Valor Total do Fornecedor: R$ 86.500,00. DO OBJETIVO: Aquisição de um veículo tipo Hatch, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piracanjuba/GO. Valor Total: R$ 86.500,00. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 2021. Vigência: 12 meses. Piracanjuba/GO, 14 de setembro de 2026 - Eduardo Gomes Bernardes - Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Protocolo 652033

PREFEITURA DE PIRACANJUBA

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026 Pregão Eletrônico nº 27/2026 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PIRACANJUBA/GO, CNPJ nº 28.427.430/0001-03. CONTRATADO: NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 10.953.767/0001-99, Valor Total do Fornecedor: R$ 122.200,00. DO OBJETIVO: Aquisição de um veículo tipo pick-up, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piracanjuba/GO. Valor Total: R$ 122.200,00. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 2021. Vigência: 12 meses. Piracanjuba/GO, 14 de setembro de 2026 - Eduardo Gomes Bernardes - Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Protocolo 652057

Pontalina

Leilão presencial Nº 001/2026. Aviso de republicação. O Município de Pontalina, após as correções e adequações nos Anexos I (TR), Apêndice I do TR, II (ETP) e III (Documentos do Pólo Industrial) do Edital, torna público que no dia 08/10/2026, às 08:30h, será realizada licitação na modalidade leilão presencial nº 001/2026, sob o critério de julgamento de maior lance, objetivando alienação/venda, com encargos, de imóveis pertencentes ao município de Pontalina, localizados no Pólo Industrial Valdomiro Soares de Faria. O Edital será obtido gratuitamente pelo site www.pontalina.go.gov.br; no endereço Praça Justo Magalhães, s/n - Centro. Pontalina, 14 de setembro de 2026 - Sandra de Fátima Oliveira Carvalho.

Protocolo 652127

Professor Jamil

Estado de Goiás - Fundo Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

OBJETO: Aquisição de dieta enteral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Professor Jamil-GO. DATA DE ABERTURA: 30/09/2026 HORÁRIO: 09:00hrs LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.professorjamil.go.gov.br Professor Jamil, 15 de setembro de 2026. MILENE DIAS SIMÕES =Agente de contratação=

Protocolo 652099

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02A/2026 Processo Adm: Nº 2426/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA POR MEIO DA EMENDA Nº 653/2022. Empresas vencedoras valor total: R$ 23.832: VL - LOJA DE VARIEDADES com os lotes: 2, 3, 4 no valor total de R$ 15.599,70. VITOR ALFREDO THOMAS LTDA com o lote: 5 no valor total de R$ 354,00. RB LIFE EIRELI com os lotes: 6, 7 no valor total de R$ 297,90. MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME com o lots: 1 no valor total de R$ 7.581,00. PROFESSOR JAMIL (GO), 14 de setembro de 2026. WALDA LUCIA PRADOS PINHEIRO. Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Protocolo 652102

Rialma

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Cooperação técnica para cessão não onerosa de licenciamento de uso do sistema DIGITALCONSIG, objetivando a operacionalização, gestão e controle automatizado das consignações em folha de pagamento. CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE RIALMA - GO, localizada na Avenida Pedro Felinto Rego, nº 780, Bairro Rialma II, CEP: 76310-000, Rialma - GO, inscrita no CNPJ sob nº 01.135.904/0001-97. CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, Bairro Centro, edifício Koerich Rio Branco, sala 1108, CEP: 88.015-366, Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36. Data Assinatura: 17 / 08 / 2026. Vigência: prazo de 120 (cento e vinte) meses. Objeto: O SOFTWARE DIGITALCONSIG é disponibilizado pela CEDENTE mediante licença e autorização de uso, nos termos da Lei nº 9.609/1998, sendo cedido à CESSIONÁRIA apenas o direito de uso operacional do sistema, em caráter temporário e não exclusivo. Constitui objeto deste Acordo a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do sistema DIGITALCONSIG - Módulos do Consignante e Servidor, a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta do MUNICÍPIO DE RIALMA - GO, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas. Foro: Comarca de Rialma, Estado de Goiás.

Protocolo 651947

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2026

O Município de Rio Verde-Goiás, através da AGÊNCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.206/0001-18, com sede administrativa na Rua 14B - Jardim Goiás, Rio Verde-GO, no uso de suas atribuições e pela Portaria nº 001/2022, com o acompanhamento dos membros que compõem a Comissão Especial de Leilões de Veículos Automotores, para realização do procedimento licitatório na MODALIDADE DE LEILÃO N° **03/2026** TIPO MAIOR LANCE, em sessão somente eletrônica pelo leiloeiro oficial SÉRGIO FLEURY BATISTA registrado perante a JUCEG matrícula nº 060/2017, de acordo com Contrato de Concessão nº 267/2025 junto à empresa PROMARKET PROMOÇÃO DE EVENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.249.018/0001-31 publicado no site https://acessoainformacao.rioverde.go.gov.br no dia 24/07/2025. O leilão será realizado no dia 30 de setembro de 2026, conforme horário abaixo citado, atendendo ao disposto nos artigos 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 1.025/2026 do CONTRAN e Lei Federal nº 14.133/21 e pelas disposições fixadas no citado edital e seus anexos, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.rioverde.go.gov.br/amt e https://pmklog.com.br/ ou na sede do AMT/RV/GO, segue:

DATA DO LEILÃO: 30/09/2026
HORÁRIO: 10 HORAS
LOCAL DO LEILÃO: https://pmklog.com.br/

OBJETO: A venda de veículos automotores recuperáveis, sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível, removidos e recolhidos ao pátio da AMT no município de Rio Verde Estado de Goiás, há mais de 60 (sessenta) dias nos termos da Resolução Contran nº 1.025/2026.

VISITAÇÃO DOS LOTES: Rua 10A, Parte 1 da Área Institucional 4, Qd. Y, Cidade Empresarial Nova Aliança - CEP: 75913-206 - Rio Verde-Goiás. Período: 28/09/2026 e 29/09/2026 Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Exceto os veículos do lote 174 que estão disponíveis para visitação na Avenida Bela Vista esquina com Rua W1 - Pátio 3 - Bairro: Jardim Bela Vista - Aparecida de Goiânia-Goiás.

Rio Verde - Goiás 15 de setembro de 2026

Everaldo Leite Ribeiro
Presidente

Protocolo 652072

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **CONCURSO 002/2026**
OBJETO: Concurso Público para seleção de participantes para atuação no Hackathon Rio Verde 2026 - HACKATUR: Turismo Inteligente, Inovação e Transformação Digital, bem como a

concessão de premiação às equipes melhor classificadas, caracterizando-se como reconhecimento ao mérito técnico e incentivo ao desenvolvimento de soluções inovadoras de interesse público, custeado por meio da Emenda Impositiva nº 06.
Data/Horário das inscrições: 16/09/2026 a 16/10/2026, pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/NifZJTUxpsVCjHJt9
Local: HUB GOIÁS RIO VERDE, localizado na Rua Costa Gomes, s/n, Edifício Le Monde, Centro, Rio Verde/GO.
INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Secretaria Municipal de Cultura. Fone 64-3602-8390, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 11 de setembro 2026.
GABRIELA LEÃO MARTINS BAYLÃO
GESTORA

Protocolo 651875

Santo Antônio do Descoberto

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026, abertura: **28 de setembro de 2026**, às **09h30min,** do tipo menor preço, local de realização: no endereço eletrônico https://bnc.org.br/. Objeto: Registro de Preços para aquisição de água mineral em garrafas de 200ml e 500ml, galões de 20 litros, botijões de gás P13 e registros de gás, bem como o fornecimento das reposições de gás e água, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e dos Fundos Municipais de Santo Antônio do Descoberto - GO. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou e-mail: licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br. Santo Antônio do Descoberto-GO, 14 de setembro de 2026. Rogério Dias da Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 651989

São Francisco de Goiás

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5518/2026. OBJETO: Aquisição de mobiliário para uso administrativo, destinada à estruturação e adequação dos ambientes administrativos do Município de São Francisco de Goiás/GO, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Convênio nº 69/2025, observadas as condições, especificações e quantitativos nele estabelecidos. EMPRESA VENCEDORA: RB LIFE LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.229.359/0001-78, vencedora do Lote Único, pelo valor global de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). HOMOLOGAÇÃO: O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 008/2026, Processo Administrativo nº 5518/2026, em favor da empresa acima indicada. PUBLIQUE-SE. São Francisco de Goiás/GO, 19 de agosto de 2026. NILSON CÂNDIDO BERNARDES - Secretário Municipal de Administração

Protocolo 651974

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo nº 6353/2026 Pregão Presencial nº 009/2026 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e bens permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de São Francisco de Goiás/GO, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no edital, em seus anexos e no Processo SEI nº 202500005031313. HOMOLOGAÇÃO: A autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial nº 009/2026, Processo Administrativo nº 6353/2026, em favor das empresas abaixo relacionadas, nos respectivos valores adjudicados: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO - CNPJ nº 13.554.905/0001-55 - R$ 72.459,00. LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 37.647.559/0001-18 - R$ 26.408,49. MÓVEIS CARVALHO LTDA - EPP - CNPJ nº 33.243.924/0001-78 - R$ 33.525,00. RB LIFE LTDA - CNPJ nº 22.229.359/0001-78 - R$ 11.295,00. GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ nº 44.784.805/0001-49 - R$ 14.163,00. VERLUMA COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 63.679.550/0001-07 - R$ 6.650,00. OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME - CNPJ nº 22.228.679/0001-03 - R$ 16.875,00. Valor global homologado: R$ 181.375,49 (cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). PUBLIQUE-SE. São Francisco de Goiás/GO, 14 de agosto de 2026. Nilson Cândido Bernardes - Secretário Municipal de Administração

Protocolo 651978

AVISO DE REAGENDAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. O Município de São Francisco de Goiás/GO torna público, para conhecimento dos interessados, o reagendamento da sessão pública de Pregão eletrônico nº 017/2026, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis para frota municipal, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás/GO e de todas as secretarias e departamentos vinculados ao Poder Executivo Municipal. A nova sessão pública fica designada para o dia 28 de setembro de 2026, às 09h. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: licitacoes@saofranciscodegoias.go.gov.br ou no link https://bnc.org.br/. São Francisco de Goiás, 14 de setembro de 2026. AVA MAYARA MOZER MENDONÇA. Agente de Contratação.

Protocolo 652055

São João da Paraúna

Aviso de Cancelamento de Item - Pregão Presencial nº 12/2026 - Processo Administrativo nº3671/2026. O Município de São João da Paraúna/GO, por intermédio da Agente de Contratação/Pregoeira, torna público o Cancelamento do Item 134 - SAF-GEL Pomada, integrante do Lote 03, do Pregão Presencial nº12/2026, cujo objeto é a aquisição de material farmacológico e hospitalar destinado à manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde Solon Batista Amaral. O cancelamento decorre da identificação de inconsistência na pesquisa de preços utilizada para a formação do valor estimado do item, tendo sido constatado que o valor:R$40,96 por unidade não se mostra compatível com o produto efetivamente pretendido pela Administração e com os preços praticados no mercado, comprometendo a adequada estimativa e a exequibilidade das propostas. A medida visa assegurar a regularidade do procedimento, a competitividade, a isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. São João da Paraúna/GO, 14/09/2026. Lorrany Denise da Costa Silva Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 652131

São Miguel do Passa-Quatro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 SRP
O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, CNPJ n° 24.862.864/0001-80 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2026. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço. Data/Horário de Abertura: 25/09/2026 às 09:00h. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente Local: Portal BLL COMPRAS - https://bll.org.br/. Mais Informações: Praça Sebastião Gonçalves da Silva, n°697 Centro, SMPQ/GO, CEP 75.185000, http://acessoainformacao.sãomigueldopassaquatro.go.gov.br sala da CPL das 08h às 12h. (62) 34071346, e-mail: licitacaoadmp4@gmail.com. ELENILSON JOSE DE OLIVEIRA. Pregoeiro Oficial.

Protocolo 651801

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, CNPJ n° 24.862.864/0001-80 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2026. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço. Data/Horário de Abertura: 25/09/2026 às 14:00h. Objeto: Contratação de empresa para

fornecimento de Gêneros alimentícios para Merenda Escolar Local: Portal BLL COMPRAS https://bll.org.br/. Mais Informações: Praça Sebastião Gonçalves da Silva, n°697 Centro, SMPQ/GO, CEP 75.185000, http://acessoainformacao.sãomigueldopassaquatro.go.gov.br sala da CPL das 08h às 12h. (62) 34071346, e-mail: licitacaoadmp4@gmail.com. ELENILSON JOSE DE OLIVEIRA. Pregoeiro Oficial.

Protocolo 652123

Serranópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11389/2026. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, às 09:00 h DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2026, na sala da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, com sede na Av. Ramiro Teixeira, nº 01, centro, CEP 75.820-000, Serranópolis/GO, em sessão pública realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global tendo por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO RIDER. conforme especificações do Termo de Referência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES - Telefone (64)3668-2100. Serranópolis/GO, aos 14 de Setembro de 2026. MAXWILLAN DA COSTA LIMA - Agente de Contratação

Protocolo 652146

Silvânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026

Fundamentação: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) O Município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, torna público que realizará seleção pública via CHAMAMENTO PÚBLICO - Edital Nº 008/2026, com o fito de premiar agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Silvânia. As inscrições para o credenciamento ocorrerão de 07hs30min do dia 22/09/2026 até 23hs59min do dia 09/10/2026, sendo na forma presencial no horário de expediente da Secretaria de Cultura, e online pelo site: www.silvania.go.gov.br. Comunica, portanto que o edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia e na Secretaria de Cultura, sediada na Praça do Rosário, n° 440, Centro e através do site www.silvania.go.gov.br ou no e-mail. Silvânia, 15 de setembro de 2026. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 651944

Terezópolis de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2026. O MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 30 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 09:00 HORAS, licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto o REGISTROS DE PREÇO - PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2026/2026 OU SUPERIOR PARA O MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS. O edital poderá ser retirado pelo site: terezopolis.go.gov.br e https://bnc.org.br/ , maiores informações poderão serem obtidas na sede da Prefeitura (Rua Alonso Félix - Centro - Terezópolis de Goiás-GO - CEP: 75.175-000), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (62) 3413-1511. Terezópolis de Goiás-GO , 14 de setembro de 2026. LAYSA MAYRA VITORIA DE SOUZA - Agente de Contratação

Protocolo 652010

Três Ranchos

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2026

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, torna público a REPUBLICAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO, que será realizado a partir do dia 15 de setembro de 2026, às 09h, objetivando o Chamamento Público para Concessão de uso de espaço público localizado na Praça das Mães, destinado à exploração comercial de lanchonete, loja de conveniência e venda de bebidas. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos-GO, 14 de setembro de 2026. Guilherme Alves de Alvarenga Silva. Agente De Contratação.

Protocolo 651949

Uirapuru

AVISO LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2026. PROCESSO Nº 2924/2026. MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, Constituição de registro de preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação completa de aparelhos de ar-condicionado novos e sem uso, incluindo materiais, acessórios, mão de obra, testes de funcionamento, orientação básica de uso e garantia, destinados às Escolas Municipais Cristo Rei e Maria Evangelista da Rosa, em atendimento ao Plano de Trabalho Processo nº 202600005009957**.** Sessão pública será 30/09/2026 às 09h:00min. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 14 de setembro de 2026. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 652006

Vila Propício

MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO/GO - AVISO DE PREGÃO SOB A FORMA PRESENCIAL N.º 008/2026 - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E APOIO OPERACIONAL, MEDIANTE POSTOS DE TRABALHO, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA,** conforme o edital e seus anexos. ABERTURA e JULGAMENTO será a partir das **08H00MIN DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026,** no Prédio da Prefeitura Municipal. O Edital pode ser acompanhado e retirado no site: www.vilapropicio.go.gov.br. Vila Propício/GO, 15 de setembro de 2026 - WALDILEI JOSÉ DE LEMOS - Prefeito Municipal.

Protocolo 652165

MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ACESSO A LINK DE INTERNET COM ALTA PERFORMANCE E DESEMPENHO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS - VIA FIBRA ÓPTICA; **MODALIDADE:** Pregão Sob a Forma Presencial n.º 004/2026; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021; **ORIGEM:** Recursos próprios do município; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO; Termo de Contrato n.º 305/2026; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 28.144,07 (vinte e oito mil cento e quarenta e quatro reais e sete centavos). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Termo de Contrato n.º 306/2026; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 8.237,29 (oito mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Termo de Contrato n.º 307/2026; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.118,64 (quatro mil cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos). **CONTRATADA**: INFOTECH INTERNET LTDA.; Vila Propício/GO, 24 de agosto de 2026.

Protocolo 652167

MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO - EXTRATO DO CONTRATO N.º 307/2026; OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para prestação de serviços na locação de licença de uso de software em plataforma única de gestão pública, sistematizado em ambiente 100% (cem por cento) web, com hospedagem de dados em Internet Data Center - IDC, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, customização, a parametrização e treinamento; **PROCESSO:** 2688/2026; **MODALIDADE:** Pregão Sob a Forma Presencial n.º 006/2026; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações; **ORIGEM:** Recursos Próprios do Município; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO; CONTRATADA:** MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA.; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais); Vila Propício/GO, 24 de agosto de 2026 - WALDIELEI JOSÉ DE LEMOS - Prefeito Municipal.

Protocolo 652168

MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E DE MÁQUINA; **PROCESSO:** 2130/2026; **MODALIDADE:** Pregão Sob a Forma Presencial n.º 005/2026; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021; **ORIGEM:** Recursos próprios do município; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO; **CONTRATADO: JOÃO ALVES DA CONCEIÇÃO**; Termo de Contrato n.º 298/2026; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 120.984,00 (cento e vinte mil novecentos e oitenta e quatro reais). **CONTRATADO: GERSON CAETANO RIBEIRO**; Termo de Contrato n.º 299/2026; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 120.912,00 (cento e vinte mil novecentos e doze reais). **CONTRATADA: JAYME & JAYME DE CASTRO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**; Termo de Contrato n.º 300/2026; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **CONTRATADA: RENASCER SERVICE LTDA.**; Termo de Contrato n.º 308/2026; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais); Vila Propício/GO, 24 de agosto de 2026. WALDILEI JOSÉ DE LEMOS - Prefeito Municipal.

Protocolo 652169

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

FEMBOM/RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FEMBOM/Rio Verde, CNPJ: 04.424.486/0001-46.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para emprego no serviço de atendimento pré-hospitalar do 4º BBM, para atender as necessidades do FEMBOM/ Rio Verde - GO.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/21.
CONTRATO N. 16/2026.
CONTRATADA: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 21.831.246/0001-85
VALOR: R$. 22.382,36 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).
Rio Verde, 10 de setembro de 2026. Ricardo de Souza Oliveira - Tenente-Coronel BM. Ordenador de Despesas do FEMBOM/Rio Verde.

Protocolo 652097

FEMBOM/RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FEMBOM/Rio Verde, CNPJ: 04.424.486/0001-46.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para emprego no serviço de atendimento pré-hospitalar do 4º BBM, para atender as necessidades do FEMBOM/ Rio Verde - GO.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/21.
CONTRATO N. 17/2026.
CONTRATADA: NOVA VERT SOLUCOES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 63.737.540/0001-72.
VALOR: R$. 15.134,00 (quinze mil cento e trinta e quatro reais).
Rio Verde, 14 de setembro de 2026. Ricardo de Souza Oliveira - Tenente-Coronel BM. Ordenador de Despesas do FEMBOM/Rio Verde.

Protocolo 652098

FEMBOM/RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FEMBOM/Rio Verde, CNPJ: 04.424.486/0001-46.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para emprego no serviço de atendimento pré-hospitalar do 4º BBM, para atender as necessidades do FEMBOM/ Rio Verde - GO.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/21.
CONTRATO N. 18/2026.
CONTRATADA: MF COMERCIO BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 60.400.741/0001-91.
VALOR: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
Rio Verde, 10 de setembro de 2026. Ricardo de Souza Oliveira - Tenente-Coronel BM. Ordenador de Despesas do FEMBOM/Rio Verde.

Protocolo 652101

FEMBOM/RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FEMBOM/Rio Verde, CNPJ: 04.424.486/0001-46.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para emprego no serviço de atendimento pré-hospitalar do 4º BBM, para atender as necessidades do FEMBOM/ Rio Verde - GO.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/21.
CONTRATO N. 19/2026.
CONTRATADA: E CAMPREGUER COMEX LTDA, CNPJ/MF sob o nº 43.287.805/0001-70.
VALOR: R$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais).
Rio Verde, 10 de setembro de 2026. Ricardo de Souza Oliveira - Tenente-Coronel BM. Ordenador de Despesas do FEMBOM/Rio Verde.

Protocolo 652105

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **EXCEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 03.030.662/0001-00 Recebeu** da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEMOHPUMA de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Instalação - LI N° 2690315 /2026, vencimento em 03/09/2029, para a atividade de **Múltiplos pavimentos ou unidades: as edificações residenciais com altura superior a 10,00m (dez metros)**, no endereço Avenida Presidente Vargas, (Anel Viário), Chácara n.º 17, da Fazenda Barreiro de Baixo ou Barreirinho. (Ponto M57 ao M54), Chácaras Boa Esperança, Anápolis- GO.

Protocolo 651859

FERGEL PERFURATRIZES LTDA, CNPJ no **86.913.514/0001-53** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) a Licença Ambiental de Instalação e Operação para a atividade 28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas, localizado na Rua das Flores, N. 99 Qd. 01 Lt. 01E, CEP: 74.461-350, Village Maringá - Goiânia - GO.

Protocolo 651904

ARCO FORTE ESTRUTURAS AGRICOLAS LTDA, inscrito no **CNPJ: 35.582.236/0001-68**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade 28.33-0-00- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessório, exceto para irrigação, situada na Avenida Pedro Ludovico, Quadra A, Lote 14-A, Bairro Jardim Ana Claudia, Anápolis - GO.

Protocolo 651976

O AUTO POSTO LOLA LTDA, inscrito no CNPJ 64.611.453/0001-37, torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abadia de Goiás, licença Ambiental de Instalação, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rua Paulino Inácio Rosa, Qd 01 Lt 01, Abadia de Goiás, Go, Brasil. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 651986

Cargill Alimentos LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.961.898/0014-41, situado à Rodovia GO 070, km 8,3, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento de Goianira - SEMMA a renovação da Licença Ambiental de Operação para a atividade de Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com a finalidade comercial ou a menos de 1.000 metros de núcleos urbanos.

Protocolo 651997

SPE SIENA 21 INCORPORACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ **62.889.615/0001-78**,torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Valparaíso de Goiás, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para as atividades de Estação Elevatória de Esgoto e Drenagem de águas pluviais, localizado, **Lote Chácara nº 36 da Quadra 04**, do Loteamento **CHÁCARAS YPIRANGA - Gleba "A"**, em atendimento ao Condomínio Siena Residence, no município de Valparaíso de Goiás.

Protocolo 652009

Manoel Antônio Fernandes**,** CPF nº. 069.696.151-20, torna público que requereu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Inhumas - GO, a Licença Ambiental Unificada - LAU, para a atividade de canalização de rego d'água, localizado na Rua Goiás, Bairro Jussara, 4ª. etapa, Município de Inhumas - GO, CEP: 75.400-531.

Protocolo 652031

FÓTONS DE SÃO BENITO ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA. (CNPJ 59.282.777/0001-39) torna público que recebeu da SEMARH - Luziânia/GO a Licença Prévia nº 010/2026 (válida até 27/04/2028) para a implantação do Complexo Fotovoltaico Luziânia. O projeto é composto por 6 parques de 50 MW (total de 300 MWac e 415,8 MWdc) e um sistema de baterias (BESS) de 165 MWac com 4h de autonomia. O empreendimento ocupará uma área total de 695,56 hectares, localizado na Fazenda Ema, zona rural do município de Luziânia-GO.

Protocolo 652039

A empresa **AUTO POSTO KR 05 LTDA**, C.N.P.J. Nº**. 15.081.031/0001-91**, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Santa Helena de Goiás - SEMMARH, a licença ambiental corretiva para o empreendimento, situado na AV DA CANA Nº 1815, RODRIGUES, SANTA HELENA DE GOIAS - GO, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Protocolo 652125

C R MOREIRA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.629.755/0002-94 torna público que REQUEREU da Secretaria de Eficiência - SEFIC - de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para as seguintes atividades: 863050600 - Serviços de vacinação e imunização humana e 871230000 - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio, localizada na Rua T-61, Quadra 124, Lote 7/15, Sala 203, Setor Bueno, Goiânia, Goiás.

Protocolo 652157

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR,** pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS,** do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL,** torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
OCP01.2026.SET.118049	HUGOL / GO - Aquisição de material médico - SC MV 118049
CTS29.2026.FEV.02802	HECAD/GO - Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em urologia (Republicação)

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site http://www.agirsaude.org.br/, em Transparência, ou no portal https://ecompras.agirsaude.org.br/ em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5454-Michelle, (62) 3995 - 5445-Carla - Serviço de Compras

Protocolo 652126

O Sr. Jovelino Caetano Maia inscrito no CPF n°: 620.352.581-20, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SSEMMAP), a **Licença Ambiental Única** para atividade de extração de cascalho.

Protocolo 651735

HORIZONTE AGRICOLA REPRESENTACAO LTDA, CNPJ12.322.887/0001-13 torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a renovação da Licença de Operação 099/2022 para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, situada na Av. Pauzanes de Carvalho, nº 53, QD 05, LT 06-A, Setor Pauzanes, Rio Verde - GO.

Protocolo 651761

AGROPECUÁRIA PALMA LTDA, CNPJ 37.363.835/0001-16, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos e Hídricos de Luziânia Goiás - SEMARH-LUZ a LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA - LC para Licenciamento Para Barramento 2 na Fazenda. Palma,Rodovia Municipal Paulista Km-22, Zona rural, município de Luziânia - GO

Protocolo 651920

AUTO POSTO 1 OPCAO LTDA, CNPJ 20.487.632/0001-39,torna público que requereu do CONSED/GO-Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada De Licenciamento,Fiscalização E Monitoramento Ambiental De Goiás,a renovação da Licença de Funcionamentonº 011/2023 para as atividades: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores(4731800),Comércio varejista de lubrificantes(4732600) e Serviços de lava-gem,lubrificação e polimento de veículos automotores(4520005),sito à Av. 5 de janeiro, s/n.º, Qd. 09, Lts7A/13/14,St Lima,Sanclerlândia/GO.

Protocolo 651924

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público a abertura de processo seletivo (Edital nº 06/2026), cuja íntegra encontra-se disponível no site: https://institutopatris.org.br/transparencia, para contratação de profissionais sob o regime celetista, para o Hospital Estadual de Luziânia, para as vagas contidas no edital, com início em 16/09/2026 e conclusão em 26/10/2026. Comissão de RH. 16/09/2026.

Protocolo 652003

IPIRANGA RECICLAGEM DE METAIS LTDA, CNPJ 02.498.705/0001-06, torna público que requereu da Secretaria municipal de eficiência - SEFIC a renovação da Licença de Operação, processo n.º 766/2022 para a atividade de recuperação de sucatas de alumínio e recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, sito à Av. Ipiranga Qd 62 Lt: 01,02,03,04,05,22 Nº 244 , Setor Parque Ipiranga, Goiânia - GO.

Protocolo 652025

ESTANCIA LAGOA SANTA LTDA - inscrita no CNPJ n° 38.331.602/0001-02 torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - SEMMAS de Rialma/GO, a Licença Ambiental Precária, para o desenvolvimento da atividade de piscicultura, na Rodovia BR-153, para uma pequena propriedade agrícola pastoril denominada Chácara Montreal, situada no município de Rialma/GO, CEP 76.310-000.

Protocolo 652069

AUTO POSTO GLOBAL LTDA, Torna público que requereu a Renovação da Licença de Operação, para posto de Combustível, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia. Localizada na Rod. GO 040 Km 04, Trecho Aragoiânia/ Goiânia, Quadra Área, Lote AR-02 - Garavelo/GO, 74.930-530.

Protocolo 652093

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Aquisição de equipamentos, periféricos, acessórios, componentes e materiais de tecnologia da informação (T.I.), essenciais para a manutenção e modernização da infraestrutura tecnológica da Universidade de Rio Verde (UniRV), visando ao pleno atendimento das demandas do Departamento de Tecnologia da Informação e demais setores da instituição. Processo Licitatório n. 130/2025. Pregão Eletrônico n. 067/2025. **1-Nota de Empenho n. 47408/2026, ARP n° 017/26,** Valor: R$ 573,50 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), Contratada: **DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA**; CNPJ n. 30.843.402/0001-19. **2-Nota de Empenho n. 47409/2026, ARP n° 017/26,** Valor: R$ 1.297,00 (um mil, duzentos e noventa e sete reais), Contratada: **DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA**; CNPJ n. 30.843.402/0001-19. **3-Nota de Empenho n. 47410/2026, ARP n° 017/26,** Valor: R$ 1.338,60 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), Contratada: **DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA**; CNPJ n. 30.843.402/0001-19. **4-Nota de Empenho n. 47411/2026, ARP n° 016/26,** Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil, setecentos reais), Contratada: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**; CNPJ n. 18.861.730/0001-42. **5-Nota de Empenho n. 47412/2026, ARP n° 023/26,** Valor: R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), Contratada: **J & A E-COMMERCE LTDA**; CNPJ n. 24.608.949/0001-37. **6-Nota de Empenho n. 47413/2026, ARP n° 023/26,** Valor: R$ 3.060,00 (três mil, sessenta reais), Contratada: **J & A E-COMMERCE LTDA**; CNPJ n. 24.608.949/0001-37. 7**-Nota de Empenho n. 47414/2026, ARP n° 028/26,** Valor: R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), Contratada: **M3. BUSINESS GROUP LTDA**; CNPJ n. 54.494.740/0001-50. **8-Nota de Empenho n. 47415/2026, ARP n° 033/26,** Valor: R$ 1.101,15 (um mil, cento e um reais e quinze centavos), Contratada: **ROSA CAFE IMPORTS LTDA**; CNPJ n. 51.053.659/0001-47. **9-Nota de Empenho n. 47416/2026, ARP n° 033/26,** Valor: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), Contratada: **ROSA CAFE IMPORTS LTDA**; CNPJ n. 51.053.659/0001-47.Fonte dos Empenhos: 5.25.12.364.6125.2192.3.3.90.30

Rio Verde/GO, 14 de setembro de 2026.

Protocolo 652152

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extratos de Contratos n. 218 ao 220/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos, periféricos, acessórios, componentes e materiais de tecnologia da informação (T.I.), essenciais para a manutenção e modernização da infraestrutura tecnológica da Universidade de Rio Verde (UniRV), visando ao pleno atendimento das demandas do Departamento de Tecnologia da Informação e demais setores da instituição. Processo Licitatório n. 130/2025. Pregão Eletrônico n. 067/2025. CONTRATOS: **1 Contrato n. 218/2026**. Contratada**: LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ n.45.010.400/0001-16; Valor: R$ 44.863,38 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos); **Vigência:** 25/08/2026 a 31/12/2026; Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6125.2192.3.3.90.30 e 05.25.12.364.6125.2192.4.4.90.52. **2 Contrato n. 219/2026**. Contratada**: MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ n.37.364.408/0001-52; Valor: R$ 16.528,90 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos); **Vigência:** 25/08/2026 a 31/12/2026. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6125.2192.3.3.90.30 e 05.25.12.364.6125.2192.4.4.90.52. 3 Contrato n. 220/2026. Contratada: TECNO COM INFORMATICA LTDA. CNPJ n.06.049.744/0001-87; Valor: R$ 14.506,00 (quatorze mil, quinhentos e seis reais); Vigência: 25/08/2026 a 31/12/2026. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6125.2192.4.4.90.52. Os interessados obterão o Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; https://pncp.gov.br ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 652154

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 293/2024

Sétimo Termo de Aditivo para prorrogação de vigência. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório: n° 055/2024, Concorrência: n° 001/2024. **Contrato n. 293/2024**, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção da praça de alimentação da UniRV - Universidade de Rio Verde, Campus Rio Verde. Contratada**: PEDRA ENGENHARIA LTDA;** CNPJ n° 31.572.346/0001-98. Vigência (Aditivo): O prazo de execução fica prorrogado até 30 de setembro de 2026, e o prazo de vigência contratual, até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133/2021, bem como na Cláusula Terceira do referido contrato. Os interessados obterão o aditivo do Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; https://pncp.gov.br ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 652158